ANNO XXX. N. 255.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

TERÇA FEIRA 7 DE NOVEMBRO DE 1854.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO'.

Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.

Sobre Londres 27 1/2 a 27 3/4 d. por 1$
« Paris, 358 rs. por 1 f.
« Lisboa, 105 po 100.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras a 8 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas.	29$000
Moedas de 6$400 velhas. . .	16$000
» de 6$400 novas. . .	16$000
» de 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
» mexicanos.	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 6 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda ás 6 horas e 30 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.

Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.

Novbr. 4 Lua cheia ás 6 horas, 43 minutos e 48 segundos da tarde.
» 12 Quarto minguante as 7 horas, 40 minutos e 48 segundos da tarne.
» 20 Lua nova as 7 horas, 43 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 27 Quarto crescente aos 21 minutos e 48 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

6 Segunda. S. Severo b. m.; S. Athico.
7 Terça. S. Florencio b.; S. Prosdecimo.
8 Quarta. S. Nicostrato m.; S. Cortono m.
9 Quinta. Ss. Urcissimo e Agripino bb.
10 Sexta. S. André Avellino f.; S. Nimpha.
11 Sabbado. S. Jejum. S. Martinho b. S. Verano
12 Domingo. 23.ª Patrocinio da SS. Virgem Mãi de Deos; S. Martinho p. m.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 2 de novembro.

Officio—Ao coronel commandante das armas, para mandar receber a bordo do vapor *Imperatriz* o desertor da companhia fixa de cavallaria, João de Almeida Bandeira de Mello, vindo da cidade da Parahiba.—Officiou-se neste sentido ao agente da companhia das barcas de vapor.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Convindo remover do centro da cidade o quartel e coxia da companhia fixa de cavallaria, e reconhecendo-se pelos exames a que mandei proceder pelo engenheiro encarregado das obras militares que o melhor e mais apropriado he o que indica o mesmo engenheiro no officio incluso, recommendo a V. S. que haja com a maior urgencia de entender-se com o proprietario das terras de Santo Amaro, e contratar como julgar mais conveniente o terreno apontado em dito officio, que me será devolvido.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, recommendando que faça desembarcar de bordo do brigue nacional *Recife*, o caixão de que trata o conhecimento que envia, promovendo Smc. ao mesmo tempo a remessa delle para o Ceará.

Dito—Ao director do collegio dos orphãos, autorisando-o a dispender o necessario com a compra de agua potavel para o uso daquelle collegio, e prevenindo-o de haver expedido ordem ao director do arsenal de guerra para lhe mandar apresentar o Africano que Smc. requisita.—Officiou-se neste sentido ao mesmo director, e communicou-se a administração do patrimonio dos orphaos.

Portaria—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar dar passagem para a côrte no vapor *Imperatriz*, a D. Alexandrina Adelaide de Paula Chaves, casada com o alferes do decimo batalhão de infantaria, Augusto Carlos de Siqueira Chaves.—Igual acerca do segundo tenente da armada Manoel Antonio Viegas Junior, que segue para as Alagoas.—Communicou-se ao commandante das armas e ao da estação naval.

EXTERIOR.

A sessão da Dieta sueca está para encerrar-se. As commissões já terminaram seus trabalhos e se os 4 estados se reunem ainda de tempos em tempos, he somente para cumprir simples formalidades, ou mostrar que se acha em sessão, esperando que o rei se digne pronunciar o encerramento legal da assembléa. A sessão que vai terminar foi notavel por um facto da mais alta importancia, e que fóra passou quasi desapercebido, sem duvida porque a attenção da Europa estava absorvida pela guerra, da qual muitos acontecimentos tiveram lugar mesmo nas visinhanças da Suecia.

O facto de que acabamos de fallar, he a proposta que o governo submetteu á Dieta, de riscar da constituição da qual faz uma parte integrante, a lei sobre a imprensa.

Esta lei foi publicada no mez de março de 1840, e logo depois a Dieta de então fez um artigo da carta constitucional, afim de a por ao abrigo das alterações irreflectidas, que os caprichos e paixões momentaneos poderiam fazer-lhe soffrer, porque nenhuma das disposições da lei fundamental pode ser alterada nem supprimida sem o consentimento e duas Dietas consecutivas, e como estas assembleas estão separadas umas das outras quasi o intervallo de tres annos, e renova-se completamente para cada dieta dous dos quatro estados, a saber o dos cidadãos e o dos camponezes, a constituição se acha cercada de garantias de tempo e de pessoas contra qualquer tentativa improvisada.

O projecto de eliminar da carta a lei sobre a imprensa agitou todas as classes da sociedade; suscitou tempestuosos debates em cada um dos quatro estados da Dieta, assim como nas gazetas, e teria causado infallivelmente uma fermentação geral no paiz se não fosse a calma e o bom senso do povo sueco, que tambem possue entre as suas qualidades innatas esse amor da legalidade, esse profundo respeito pelas leis, que caracterisam em tão alto grão os diversos povos da raça anglo-saxonia.

Os estados da nobreza, do clero e da burguezia se declararam á favor do projecto sobre a derrogação da lei da imprensa, que os poderes legislativo e executivo tem o direito de fazer e refazer a cada passo. O estado dos camponezes o repellio por uma maioria immensa.

Nesta situação, o projecto tinha de soffrer uma ultima prova, segundo os termos da constituição. Os quatro estados da Pieta nomearam o que se chama a *grande commissão politica*, composta de 32 membros, sendo 8 de cada estado, e encarregada de examinar outra vez o projecto e decidir, se elle deve ser rejeitado ou submettido á proxima Dieta.

A grande commissão discutio largamente o projecto, depois do que teve de votar. Ora, a lei prescreve para esta operação, que os votos devem ser lançados em uma urna e na ordem seguinte: em primeiro lugar os votos dos camponezes, depois os da burguezia, em terceiro lugar os do clero, e por ultimo finalmente os da nobreza; feito isto, acrescenta a lei, o presidente da commissão, que he sempre o decano de seus membros, pertencentes á nobreza, tirará á sorte da urna uma sedula que, sem ser aberta, será sellada, e que no caso de empate será preponderante.

No momento em que o presidente da commissão ia tirar a sedula mysteriosa, alguns membros pediram que a urna fosse previamente agitada, para que as sedulas ficassem confundidas. Mas esta proposta mallogrou-se contra as objeções da maioria, a qual sustentava energicamente, que se devia conformar-se com o sentido litteral da lei, a qual não diz que a urna deva ser revolvida, e que finalmente nunca o tinha sido feito.

A urna ficou immovel. Proceedeu-se ao escrutinio que apresentou uma immensa maioria em favor do projecto, de modo que não houvesse necessidade de recorrer á sedula occulta, a qual foi queimada immediatamente.

Assim pois o projecto de que se trata, será apresentado a proxima Dieta, que se ha de reunir a 16 de novembro de 1856, isto he, tres annos depois do dia da abertura da Dieta actual; e ha de decidir definitivamente sobre a sorte deste projecto.

He provavel que na nova Dieta o estado dos cidadãos se ache modificado e augmentado pela introducção de novos elementos em seu seio. Este estado se compõe actualmente de deputados eleitos entre as municipalidades, corporações das artes e officios e outras corporações industriaes; mas a presente Dieta votou um projecto de lei, que torna elegiveis ao estado da burguezia os proprietarios de bens de raiz da cidade e os homens notaveis de diversas classes. He verdade que este projecto ainda não recebeu a sancção da corôa, mas segundo se diz, he provavel que a recebera, porque foi approvado por cada um dos quatro estados por uma grande maioria.

S. Storthing da Noruega, que foi encerrado a 13 de setembro, approvou uma nova lei sobre o recrutamento, que em grande parte he modelada pela lei, que regula em França a mesma materia. Esta lei admittindo a substituição, obriga ao serviço militar todos os cidadãos indistinctamente, ao passo que a lei, que ella substitue, sujeitava somente a conscripção os camponezes propriamente ditos e eximia do serviço do exercito de terra e de mar todos os filhos de pessoas domiciliadas nas localidades que tem cathegoria de cidade. A nova lei que, debaixo deste ponto de vista estabelece uma justa igualdade entre todos os cidadãos, foi recebida com uma satisfacção geral,

(*Journal des Debats.*)

DINAMARCA.

Compenhague 2 de outubro.

O novo parlamento abrio sua sessão na presença de um grande numero de espectadores. O discurso do throno foi lido pelo Sr. OErsted, e deixa ver alguma desconfiança do parlamento e do povo dinamarquez. Alguns hurrahs e apupadas ao rei e á constituição foram seguidos dos brados enthusiasticos de *viva a constituição de Dinamarca!*

(*Morning Chronicle.*)

O discurso do throno declara que o rei conservará seus ministros.

(*Daily News.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Dia 5 de setembro

Lidas e approvadas as actas de duas sessões precedentes o primeiro secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do ministro do imperio, remettendo copia do decreto pelo qual S. M. houve por bem prorogar até o dia 12 do corrente mez a presente sessão da assembléa geral legislativa.—Fica a camara inteirada.

Do mesmo ministro, dando as informações por esta camara exigidas ácerca das companhias de paquetes — Sul Americana — de Liverpool, e — Pernambucana—de Pernambuco.—A quem fez a requisição.

O Presidente, declara que vai-se solicitar do governo a designação da hora e lugar em que S. M. I. se dignará receber a deputação que por parte desta camara tem de felicita-lo pelo glorioso anniversario da independencia do imperio; e nomeia para esta deputação os Srs. Bandeira de Mello, J. J. da Cunha, Bernardes de Goveia, S. da Motta, Corrêa das Neves, Figueira de Mello, Vasconcellos, Travassos, F. Octaviano, Fausto, Viriato, conego Leal, Belfort, Lisboa Serra, barão de Maroim, Miranda, Monteiro de Barros, Fleury, conego Silva, C. Borges, Lima e Silva Sobrinho, Mendes de Almeida, Sá e Albuquerque, e Pimenta de Magalhães.

O Sr. Lisboa Serra (pela ordem): — Sr. presidente, a deputação por V. Exc. nomeada para felicitar a S. M. I pelo anniversario de seu faustissimo consorcio, se dirigio hontem ao paço da cidade á hora designada, e sendo introduzida á presença do mesmo augusto senhor, coube-me a honra, como orador da deputação, de ler o seguinte discurso:

« Senhor.—O talamo dos principes virtuosos he o mais seguro penhor da felicidade dos povos e da permanencia das instituições dos Estados; a seguridade do presente ajunta a confiança do porvir; he uma fonte perenne de conforto, de esperança e de paz.

« A Providencia, sempre solicita pela sorte do imperio, outorgou-vos, senhor, uma esposa preclarissima, que completando todos os votos de vosso magnanimo coração, foi desde logo para toda a nação um santelmo de suave bonança, e hoje constitue um idolo de amor e de culto para todos os Brasileiros.

« O céo abençoou tão ditosa união, cujos preciosos fructos, ao mesmo passo que corôam vossa felicidade domestica, são outros tantos garantes de ventura e de paz para a nação. Ha 11 annos, senhor, que esta risonha capital abrio pressurosa os braços para no meio das mais jubilosas acclamações receber orgulhosa em seu seio a predestinada filha dos Cesares, a augusta imperatriz do Brasil, e desde esse momento feliz só tem tido que admirar virtudes e recolher exemplos da mais severa moralidade.

« E podereis acaso vós, magestades imperiaes, vós que assim procedeis, cedendo sómente aos impulsos de vossos puros e magnanimos corações e do vosso elevadissimo caracter, imaginar o serviço immenso que prestais ao imperio, dando-lhe todos os dias tão sublimes lições de religião e de amor? Já pensastes alguma vez na força magnetica do exemplo, quando, partindo das eminencias do throno, emana de pessoas tão idolatradas?

« Se como o chefe do estado tendes, senhor, feito a sua felicidade politica; como simples cidadão, como homem particular, como pai de familias, não tendes menor direito á gratidão do paiz. A camara dos deputados, pois, fiel interprete do pensamento nacional e conscia dos grandes beneficios que tem resultado e resultarão ao imperio do feliz consorcio de V. M. I. com a Sr.ª D. Theresa Maria Christina, augusta imperatriz do Brasil e modelo de todas as virtudes, não póde deixar de exultar sempre comvosco no anniversario de tão faustoso acontecimento que assignala sem contradicção um dos maiores favores da Providencia ao imperio da Santa-Cruz. He para dar-vos testemunho solemne de seus sentimentos que ella nos envia, senhor, perante o throno de V. M. I.

« Digne-se portanto V. M. I. de acolher benigno as sinceras congratulações da camara dos deputados, que faz incessantes votos ao céo, para que sobre vós, sobre a augusta Imperatriz dos Brasileiros, e sobre a vossa esperançosa descendencia, caiam em torrentes a graça e as benções do Senhor.»

Ao que S. M. I. se dignou responder:

« Agradeço á camara dos Srs. deputados as agratulações que me dirige pelo anniversario de um dia de tanta felicidade para mim.»

O Presidente declara que a resposta de S. M. I. he recebida com especial agrado.

Procede-se a votação do artigo do projecto sobre pagamento de presas, cuja discussão ficou encerrada.

O artigo he approvado, salvas as emendas: destas se appaovâm as do Sr. Candido Borges, que reduzem o credito de 1,109:000$, e que suppriмem no § 4.º as palavras —prestadas por elle as contas de sua commissão.— Todas as mais emendas são rejeitadas, ficando portanto o projecto concebido nos seguintes termos:

« Art. 1.º Fica o governo autorisado:

« § 1.º A distribuir, como indemnisação das presas das guerras da independencia e do Rio da Prata, pelos officiaes do corpo de armada imperial ou seus herdeiros, que á mesma indemnisação teverem direito, até a quantia de 624:000$, salvo as deducções que forem de justiça.

« § 2.º A prescrever a fórma do processo que se deve seguir na partilha da somma de que trata o paragrapho antecedente.

« § 3.º A mandar pagar ao marquez do Maranhão o soldo que se lhe ficou devendo do tempo que servio o imperio no posto de primeiro almirante.

« § 4.º A fazer effectiva ao mesmo marquez a pensão que lhe foi concedida por decreto imperial de 27 de julho de 1824.

« § 5.º A mandar pagar ao chefe de divisão graduado Bartholomeu Hayden a quantia de 3:406$577, correspondente á quota que lhe pertence de uma presa já liquidada. »

São adoptados em terceira discussão para subirem á sancção imperial os seguintes projectos do senado:

1.º Autorisando o governo a reformar as secretarias do imperio, justiça e estrangeiros, e dando outras providencias.

2.º Providenciando ácerca das terras do vinculo de Itambé, nesta provincia.

O Sr. Lisbôa Serra, pede urgencia para se tratar da resolução que isenta do imposto de 8 % as loterias concedidas a algumas casas de caridade do imperio.

Sendo approvada a urgencia, entra em terceira discussão o projecto.

He lida e apoiada a seguinte emenda da commissão, a qual sem debate he approvada, e o projecto assim emendado e adoptado he remettido á commissão de redacção.

« Art. 1.º Ficam isentas dos impostos de 8 % creados pela lei n. 109 de 11 de outubro de 1837 as loterias concedidas ás casas de caridade do imperio.

« Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 12 de agosto de 1854.—*João Duarte Lisbôa Serra.—João Mauricio Wanderley.— F. P. Santos.*»

He approvado sem debate em terceira discussão o projecto que crea o cabido da Sé de S. Pedro.

O Sr. Correa das Neves, pede urgencia para entrar em 3. discussão o projecto que approva as tabellas dos emolumentos parochiaes em differentes bispados sendo approvada a urgencia, entra em 3. discussão o projecto.

Depois de fallarem os Srs. Ferraz e Nabuco (ministro da justiça,) o 1. contra o 2. a favor, julga-se a materia discutida, sendo o projecto adoptado e remettido á commissão de redacção.

Continuando a 2. discussão do projecto que extingue o morgado de Larangeiras, le-se o parecer e a emenda da commissão e bem assim o seguinte voto em separado do Sr. Assis Rocha:

« Continuo a votar pelo projecto n. 67 de 1841, offerecido pela commissão de justiça civil, da qual fiz parte, sobre a pretenção da barouеza de Bagé, na qualidade de administradora do morgado das Larangeiras na provincia do Maranhão, e não adopto arestricção ou additamento da nobre maioria da actual commissão, pelo que succintamente passo a expender.

« Estando reconhecida a utilidade publica da extincção dos vinculos pela lei de 6 de outubro de 1835 nenhuma razão podia ter a lei para differir tal extincção para o tempo da morte dos administradores dos vinculos, senão o respeito devido ao direito desses administradores; mas tendo a supplicante renunciado o seu direito á administração do morgado das Larangeiras, e sendo de sua livre vontade que os bens passem logo para o dominio de suas filhas, indeferir-se a sua pretenção, ou o que vem a ser quasi o mesmo, impôr condições á sua renuncia e aos direitos de suas filhas, he contrariar o fim da lei, e por sem duvida a conveniencia da extincção dos morgados. Me parece antes que se deveria declarar que a renuncia em taes casos logicamente importava a extincção do vinculo.

« A hypothese em que se funda o parecer da maioria da actual commissão de justiça civil alem de gratuita, pois não se pode suppôr que tres senhoras adultas morram todas e sem descendencia antes de sua mãi, apenas podia ser tomada em consideração se as collateraes incertas, e de direitos ainda mais incertos, tivessem feito alguma reclamação a este respeito. A admittir-se o argumento da nobre maioria da commissão, nada se devia estabelecer, porque he possivel prejudicar-se a um terceiro pela disposição de uma lei.

« Concluo, portanto, a favor do primeiro parecer da commissão de 1851, e entendo que se deve deferir a supplicante nos termos do mesmo parecer, não ficando o direito de propriedade sobre os bens de que se trata restricto senão pelas leis communs.

« Paço da camara dos deputados, 24 de agosto de 1854.—*Francisco de Assis Pereira Rocha.* »

He apoiada a emenda da commissão.

O Sr. Brandão não sustenta o projecto e o voto em separado que o approva, ficando a discussão adiada pela hora.

Entra em 3. discussão o projecto que reforma algumas disposições do processo criminal, com o art. additivo sobre incompatibilidades, com o parecer da commissão e votos em separado.

Vai á mesa o seguinte requerimento:

« Rqueiro que a materia das incompatibilidades seja discutida em projecto separado. — *Viriato.* »

O Sr. Augusto de Oliveira e outros Srs. Deputados: — Isso he outra cousa.

O Sr. Presidente: — Entendo que posso admittir este requerimento, visto como ha precedentes que autorisam a separação do artigo additivo.

O Sr. Viriato: — Assim se fez em muitas outras materias.

O Sr. Presidente: — Está em discussão o requerimento.

Diversos Srs. deputados pedem a palavra.

O Sr. Ferraz: — Sr. presidente, eu não sei se esse requerimento que V. Ex. poz em discussão pode porventura estar nos termos do regimento...

O Sr. Eduardo França: — E nem ao menos foi apoiado.

O Sr. Ferraz: — Eu entendo que esse requerimento importa um adiamento do projecto (*apoiados*), e V. Ex. declarou ao nobre deputado pelo Ceará que não admittia requerimento no sentido em que elle propoz.

O Sr. Viriato: — Propoz para ir á commissão.

O Sr. Ferraz: — Qual commissão? Se já veio da commissão como pode ir para ella?...

O Sr. Figueira de Mello: — Isso agora he que são tricas.

O Sr. Ferraz: — Meus senhores, para que estarmos com essas tricas? Bem vêem que podem ser licitas para umas cousas e não para outras, podem prejudicar a umas e não a outras; mas, Sr. presidente, eu desejara saber a que tende o requerimento do nobre deputado.

O Sr. Correa das Neves: — A matar o additivo.

O Sr. Ferraz: — Senhores, eu sou muito imparcial nesta questão, a opinião que emitto não he minha, ella pertence ao nobre ministro da justiça, por que foi elle o autor da idéa (*apoiados*). foi elle que a aventou nesta casa em duas sessões, e considerou como muito util, como vital a idéa do projecto (*apoiados*); elle disse que não podia de maneira alguma prescindir dessa medida por ser de grande alcance e de grande futuro.

Eu, Sr. presidente, se, como membro desta casa, tivesse dito em alguma occasião o que o nobre mido disse em duas sessões consecutivas, antes quereria sahir do ministerio do que consentir que essa medida tão vital como se considera, sendo por elle proposta fosse assim morta por um adiamento. (*Apoiados, reclamações.*)

Não posso, Sr. presidente, suppor que existam motivos tão fortes que abafem as justas razões, as vozes do nobre ministro em um ponto de tanta transcendencia: não desejara mesmo que se adoptasse a idéa do requerimento por honra do nobre ministro, porque, senhores, o que á vista de tal proceder se dirá? He que houve transacção... O adiamento importa nada mais nem menos do que uma transacção (*vivas reclamações*); cede-se de um lado para se obter a passagem de uma ou outra vantagem que se quer dar aos magistrados politicos que não podem obter a nomeação para a relação pelo methodo agora seguido, e que o serão passando a idéa dos quinze annos. (*Oh! oh! novas reclamações.*)

Oh! oh! pois eu não posso suppor que se diga que isto importa uma transacção?! Não he senão por honra dos nobres deputados que eu fallo; fui eu por acaso o autor da idéa? Porventura a adopto na extensão que alguns desejam? Sou eu, que estou tão longe do timão dos negocios publicos, quem considero esta medida como de grande alcance e como necessaria ao paiz? Aquelle que como ministro não titubiou em proferir o seu voto sobre esta materia de um modo tão claro e terminante, poderá querer que essa sua idéa vá para esse cemiterio dos adiamentos, onde jazem tantas leis e tantas idéas uteis, e que lá fique enterrada para não suscitar desintelligencias e algumas desaffeições? Por certo que não...

O Sr. Correa das Neves: — Os rapazes são muitos, não se ha de querer bulir com elles.

O Sr. Ferraz: — Porque não discutiremos essas incompatibilidades? Que mal resultará dahi?...

O Sr. Fernandes Vieira: — Em quatro ou cinco dias?

O Sr. Ferraz: — Porque não havemos de reprova-las como desejam os nobres deputados, ou approva-las como quer o nobre ministro?...

O Sr. Correa das Neves: — Agora respondam.

O Sr. Ferraz: — Nada ha de melhor? Porque depois de uma discussão calma e digna de nós não proferimos um voto muito digno daquelles que occupam estes assentos? Para que não fazemos isto antes do que deixar a critica suppor que esse requerimento não tem outro effeito senão conciliar vontades, prender por elos mais fortes partes da maioria desta casa em favor da medida que se acha em discussão?...

Uma voz: — Não tenha medo disso.

Outra voz: — Não tenha medo da critica.

O Sr. Ferraz: — Porque, Sr. presidente, havemos de desistir do que se deseja nesse additivo, e entretanto darmos a grande vantagem á classe da magistratura de 1.ª instancia do privilegio do foro, da nomeação a arbitrio para desembargadores, abandonando-se aquella idéa da lei de 1850, que se não he melhor, com tudo pode produzir os effeitos indirectos que todos almejam? Eu não posso acreditar, senhores, nem no que vejo nem no que ouço, visto que de um momento para o outro a medida que era util e necessaria deixou de o ser para ficar adiada até as calendas gregas. Como aquillo que se julgava tão essencial para a boa administração da justiça he neste momento abandonado?!!!

Mas ouvi dizer do banco que fica defronte de mim: « Uma medida de tanta transcendencia, agora que nos faltam tão poucos dias, como he que podemos discutir?... »

O Sr. Fernandes Vieira: — Apoiado.

O Sr. Ferraz: — Oh! senhores, que feliz achado! Senhores, não ha nada que a vontade ou a imaginação não nos desenhe a nosso sabor.

O Sr. Viriato: — Apoiado.

O Sr. Ferraz: — Pois, senhores, essa idéa que tem sido discutida nesta casa, que tem chegado ao estado de poder ser decidida com madureza, essa idéa que foi objecto de tres bem pensados pareceres de membros respeitaveis desta casa, não está ainda em estado de ser decidida pró ou contra?...

O Sr. F. Octaviano: — Não sei de que servem as commissões.

O Sr. Ferraz: — Senhores, pois essa idéa tão transcendente não póde ser decidida agora, e esse projecto que ataca as liberdades de imprensa, que fere os direitos de livre defeza (*apoiados*), e converte a magistratura em uma verdadeira machina do governo, ou como o nobre ministro nos revelou, dá-lhe tanto poder e força que póde anniquilar o poder administrativo, a constitue um *status in statu*, póde ser decidido?

O Sr. Viriato: — Para bem do paiz. (*Reclamações.*)

O Sr. Ferraz: — Como, senhores, o tempo não he mesquinho para a discussão dessa grande reforma, para ser apreciado tudo quanto contém esse projecto contra as liberdades publicas e os direitos individuaes, tudo póde ser discutido, póde passar nesta casa no espaço curto que nos resta, mas aquillo que toca a interesses individuaes, ás incompatibilidades, isso não póde ser discutido?!! (*Apoiados. — Não apoiados.—Confusão.*)

O Sr. Presidente: — Ordem! ordem!

O Sr. Jaguaribe: — Não se trata agora de leis eleitoraes.

O Sr. Ferraz: — Não vêem os nobres deputados que he mais conveniente tratarmos dessa materia, discuti-la e vota-la cada um conforme o seu desejo, antes do que sepulta-la para sempre....

O Sr. Figueira de Mello: — Deixe-se disto, e vamos discutir o projecto que ataca as liberdades publicas...

O Sr. Ferraz (dirigindo-se ao Sr. Figueira de Mello): — Ao nobre deputado uma, duas e tres vezes direi que este mesmo fraco homem, que mais de uma vez tem elevado a sua debil voz em defeza de seus amigos, ainda quando ausentes, não recua diante de qualquer discussão, e por conseguinte he impertinente a sua observação. Eu, Sr. presidente, prezo muito a amisade, mas desejo que haja igualdade de parte a parte.

O Sr. Figueira de Mello: — Não ha offensa alguma nas palavras que lhe disse; por conseguinte a sua susceptibilidade não tem lugar.

O Sr. Ferraz: — O nobre deputado sabe muito bem que ha prevenções entre nós desde uma das sessões passadas.

O Sr. Figueira de Mello: — Não sei; nem dei motivos para isso.

O Sr. Ferraz: — Pois bem, eu não recúo de discussão alguma; nunca recuei com outros, e muito menos recuarei com o nobre deputado, em quem reconheço illustração.

Quando, Sr. presidente, os nobres deputados estavam aqui em opposição, eu sempre os tratei com a maior consideração. (*Apoiados.*)

O Sr. Araujo Lima: — Nós tambem não temos desconsiderado ao nobre deputado.

O Sr. Ferraz: — Entendo que esses apartes, esse repto teve por fim distrahir-me do fio da discussão.

Senhores, eu desejo que não demos o exemplo que quer autorisar o requerimento que se acha sobre a mesa; desejo-o por honra da casa e por honra mesmo do nobre ministro da justiça, porque jamais S. Exc. quererá que suas idéas sejam assim tão abandonadas, sepultadas ou espaçadas para as calendas gregas, idéas que o nobre ministro considera de tanto alcance para bem do paiz.

Eu, senhores, disse que não admittia as incompatibilidades na extensão que se lhe queria dar, essa he a minha opinião; muitas vezes tenho dito a meus amigos que acho melhor que se adopte a idéa das incompatibilidades indirectas, que serão mais proficuas; uma destas incompatibilidades he aquella que se acha na nossa legislação actual. Mas agora o que quer o projecto? Quer exclui-la. Podem-se dar ainda algumas outras incompatibilidades; eu me lembrei, e agora repetirei, que seria de grande proveito que nós magistrados que viessemos para o corpo legislativo, não pudessemos ser promovidos durante o tempo em que nelle nos assentassemos, ainda quando a promoção nos coubesse por antiguidade. Como esta, outras idéas poderiam apparecer, a discussão abriria uma larga via onde todas ellas fossem apresentadas. Mas querer-se de repente sopitar a voz daquelles que sustentam a medida, querer-se fazer calar, por meio de um adiamento, esse sentimento, esses desejos, querer-se apartar da discussão a mesma idéa que o nobre ministro julga de tanto alcance para bem do paiz, não acho nem util nem decoroso para a camara. (*Apoiados.*) Discutamos a materia conjuntamente com o projecto, votemos contra ella se quizerem, façamos tudo, mas não dê-se a separação; para que he ella? O fim todo o mundo conhece, que he inteiramente fazer esquecer a idéa do nobre ministro; mas eu estou resolvido a defende-la completamente, a fazer com que ella triumphe. (*Apoiados e risadas.*) Desejo que o nome do nobre ministro fique estampado nos nossos fastos como autor de uma medida de tanto porvir; desejo que a magistratura lhe erija uma estatua por tão grande beneficio que elle lhe deseja.

Uma Voz: — Isso he tactica.

O Sr. Ferraz: — .... porque tambem, como nos disse o nobre ministro, as incompatibilidades deviam ser muito proveitosas á magistratura da primeira instancia, além de ser ao publico e ao paiz em geral! E, senhores, uma obra tão meritoria, deverá ficar assim esquecida no momento em que póde ser votada! E de que maneira! Não he uma dor tão grande o querermos forçar o nobre ministro a abandonar a sua idéa tão querida, tão antiga, que elle afaga com tanto esmero, como um pai carinhoso afaga seus filhos!! (*Risadas.*) Oh! senhores, isto he até um acto contrario a natureza! Se eu fora autor desta idéa, se estivesse tão compenetrado, como o nobre ministro está, da sua efficacia, do seu grande alcance e beneficio para o paiz, persuado-me que seria mais facil retirar-me do ministerio, se delle fizesse parte, do que deixar que a minha idéa morresse de uma morte tão mesquinha, qual a que lhe dá o adiamento, ou a separação que importa o adiamento.

Senhores, eu vos peço encarecidamente que não maltrateis ao filho mais querido do nobre ministro da justiça, o filho mais antigo de S. Exc., as incompatibilidades, que devem ser de grande porvir para o seu paiz.

Voto pois contra o adiamento, porque he contrario ao nosso regimento, porque he contrario ao decoro da camara, porque he contrario ao pensamento do nobre ministro.

O Sr. Paranaguá: — Sr. presidente, sou induzido a votar pelo adiamento....

Uma voz: — Então he adiamento?

O Sr. Paranaguá: — .... pelo requerimento em discussão, por motivos e razões, senão identicas, bem semelhantes áquellas que acabam de ser produzidas pelo nobre deputado que acaba de impugna-lo.

He precisamente porque a materia de que se trata he vital, envolve os mais soberanos respeitos, tende a introduzir uma innovação na actual ordem de cousas, e vai de encontro a disposições consagradas no pacto fundamental do imperio (*apoiados*), que se lhe deve dar outra direcção.

Se pois he de tanta magnitude e transcendencia a materia sujeita, he claro que não deve a camara precipitar a sua adopção em tão curto espaço de tempo, como se a necessidade do exame e madureza das nossas deliberações estivessem na razão inversa da gravidade do assumpto; a materia deve ser tratada com toda a circumspecção e calma (*apoiados*), deve-se sobre ella instituir uma discussão larga; todas as opiniões tem o direito de pronunciar-se; devem ser ouvidas afim de que o accordo que a camara haja de tomar seja o mais justo e o mais legal.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Assim não haveria cousa alguma que passasse nesta casa.

O Sr. Paranaguá: — A camara comprehende perfeitamente que uma materia desta ordem, uma materia que em verdade não sendo esta a primeira vez que ha sido aventada no parlamento com uma sorte sempre adversa, pronunciando-se sobre ella opiniões tão contradictorias, não está no mesmo caso de outro qualqder objecto que por ventura seja submettido á discussão. Essas opiniões oppostas, essas divergencias que ha tanto tempo tem occupado a attenção da casa revelam a difficuldade da materia, e provam a necessidade de proceder-se em sua decisão final com toda a circumspecção; e ninguem dirá que um debate nestes termos possa ter lugar na 3.ª discussão de um projecto que comprehende outras disposições muito importantes, e de grande alcance.

A materia de que se trata não he tão connexa como se pretende com o projecto que altera algumas disposições do codigo do processo criminal; ella traz uma innovação fundamental que deve influir na composição do parlamento.

O Sr. Brandão: — Está contrariando o que disse o nobre ministro.

O Sr. Paranaguá: — Uma medida que diz respeito a um objecto desta ordem deve ser tratada em um projecto especial, e pausadamente discutida, deve passar pelas tres discussões que prescreve o regimento, e não da maneira por que se quer, na 3.ª discussão de um projecto que versa sobre um assumpto inteiramente diverso. (*Apoiados.*)

A disposição que contém o artigo additivo não faz parte do projecto do honrado ministro; S. Exc. apenas declarou que não duvidava aceita-la mediante certas clausulas, salvando-se a inconstitucionalidade da medida que he diversamente considerada pelas nobres commissões de constituição e justiça criminal; pelo que sou levado a votar pelo requerimento.

Para mim, senhores, desde que a questão foi considerada de um modo diverso daquelle por que a entende o nobre ministro da justiça, não ficando S. Exc. adstricto a aceita-la nos termos em que a collocaram os honrados membros das commissões reunidas, entendi que o adiamento era inevitavel.

Note o nobre deputado a quem respondo, que a idéa do honrado ministro da justiça sobre as incompatibilidades foi modificada pelas nobres commissões; como entende pois o nobre deputado pela Bahia que por honra do nobre ministro deve a camara discutir o artigo das incompatibilidades, ligando a sua

FOLHETIM.

A REPUBLICA DAS MULHERES.(*)

COMEDIA EM CINCO HORAS.

Por EDUARDO PLUVIER.

PERSONAGENS.

O principe Fabio.	A baroneza Wilhermina de Olemberg.
O grão Eleitor de....	A marechal Margarida de Hartbourg.
O reverendo padre Fallax.	A cavalleira Geraldina de Horbach.
Mestre Hans, moleiro.	A conega Tecla de Arnau.
Johann, guarda de moinho.	Sophia de Walsrode.
A princeza viuva.	Paula de Holheim.
Roseta sua camarista.	
Carlota de Burgstall.	
A condessa Frederica Neseltkow.	

Diversas personagens mediocres

TERCEIRA HORA.

A republica.

SCENA I.

Fabio e Carlota.

(Entram por uma portinha á esquerda praticada no forro.)

Fabio (entrando primeiro): — Então a senhora sabia desta passagem?

Carlota: — Sahi por ella com meu tio em uma noite de baile na casa da camara.

Fabio (voltando á porta da passagem): — Oh! onde ficou minha tia?

Carlota: — Vossa Alteza não vio a senhora princeza dirigir-se a um grupo, onde pronunciava-se seu nome.. Ella quiz fallar á reunião... e não pude rete-la...

Fabio: — Meu Deos! se...

Carlota: — Oh! Vossa Alteza nada tem que receiar, pois bem sabe quanto a princeza he adorada!...

Fabio: — Coitada! ella perde um pouco o juizo com isto! (*Assentando-se.*) Pois bem, Carlota, vossê e ella assim o quizeram! Eis-me no campo dos vestidos inimigos, e prompto para as concessões que de mim exigirem!

Carlota: — Fique certo, senhor, de que não lhe hão de pedir nada impossivel.

Fabio: — Quem sabe? quem póde comprehender-lhes os golpes de estado? Quem póde dizer, porque pensando hontem á noite como eu, ellas voltaram-se subitamente contra mim, e fizeram proclamar esta manhãa minha *queda* ao som de todos os instrumentos musicos achados em casa do mercador de brinquedos?... Em que as offendi? Não sei, nem minha tia sabe, nem a senhora tambem, não he assim?

Carlota (abaixando os olhos): — Oh! senhor, eu o sei!...

Fabio: — A senhora o sabe?

Carlota: — Sim, principe! E eu mesma he que sou a causa da sua queda...

Fabio: — A senhora! então explique-me...

Carlota (suspirando): — Assim he preciso! pois he o unico meio de restituir-lhe o principado.

Fabio (mostrando-lhe uma cadeira): — Assente-se, Carlota. A proposito sabe que fomos amamentados com o mesmo leite, e que esse leite me dá sobre vossê os direitos de um irmão? Autoriso-a a fallar, Carlota...

Carlota (assentando-se): — Sim, senhor...

Fabio (chegando-se a ella): — He-lhe indifferente que eu diga simplesmente Carlota, não he assim?... Mas nos tempos de crise revolucionaria... além disto quando balbuciavamos em casa de nosa sa ama, eu não dizia senhora.... e emfim quanto e terra treme debaixo de nossos pés... Entende?...

Carlota: — Sim, senhor, eu queria dizer-lhe....

Fabio (approximando-se mais): — E vossê póde, deve chamar-me Fabio; porque eu comprehendo a igualdade...

Carlota (afastando-se um pouco): — Sim, senhor Fabio! saiba que...

Fabio (approximando-se): — E além disto nesta época de abatimento de imperios não convém afastar-nos uns dos outros, convém approximar-nos, reunir-nos e lembrar-nos de uma divisa que he mui bella. (*Toma-lhe a mão.*) Da união nasce a força! Sejamos fortes, Carlota! mas falle, bem vê minha impaciencia!...

Carlota (retirando a mão): — Ah! principe, se Vossa Alteza continúa não conservará seu principado!...

Fabio: — Prefiro conservar tua mão nas minhas.

Carlota: — Senhor!

Fabio: — Vossê diz (*Imitando-a.*) Senhor, porque pronuncie tua, tua mão; porém deponho a senhoria ao lado dos titulos sobre o altar da igualdade!... Sou logico... Mas falle, Carlota! Morro de impaciencia.

Carlota: — Pois bem, Vossa Alteza lembra-se de que hontem á noite creou uma ordem honorifica...

Fabio: — Sim a *Ordem do Beijo*! Perdeu por acaso sua cruz, cavalleirinha? será preciso que...?

Carlota (recuando): — Não! não! não! Vossa Alteza condecorou-me repentinamente primeiro, e depois ia conceder a mesma honra aos outros ministros, quando involuntariamente por um movimento de... tola ambição, o retive...

Fabio: — He verdade, lembro-me.

Carlota: — Pois bem, principe, a revolução sahio dahi!

Fabio (muito joven para não ficar muito lisongeado): — Então por uma condecoração que sua ambição não póde obter, ellas abandonaram-me, accusaram-me, arruinaram-me!... Só tu me segusite, Carlota! Coração angelico, cortezãa da desgraça! Não serei ingrato para comtigo!

Carlota: — Ah! principe, ainda *tu*!

Fabio: — Não fallo a senhora, porém... ao seu coração, e... brevemente, Carlota, cavalleiro da ordem, te farei diante dellas official, depois commendador, e depois...

Carlota: — Mas não he isso, principe, pelo contrario!

Fabio: — O que he então?

Carlota: — Quer obedecer-me?

Fabio: — Se quero! Ordeno-o... a mim mesmo!

Carlota: — Como vossa alteza declarou querer desfazer meu casamento, e isto offendeu o gabinete em sua politica, he mister consentir... (suspirando.) em meu casamento.

Fabio: — Consentirei em teu casamento, se for feito comigo, ja o disse a minha tia!

Carlota: — Mas, principe, isso he impossivel!

Fabio: — Uma cousa deixa de ser impossivel logo que he feita; esta se fará!

Carlota: — Mas vosso ministerio?

Fabio: — Hei de condecora-lo!

Carlota: — Eis o que não quero!

Fabio: — Preferes casar com o velho ministro!

Carlota: — Prefiro... Prefiro ver-vos recobrar vossa soberania, e saber que viveis feliz... sem mim!

Fabio: — Eu feliz sem ti!

Carlota: — Ah! ainda *ti*!

Fabio: — Carlota, disseste-me *tu*! (Entra a princeza.)

Carlota: — Não, pois pelo contrario rogava-vos...

Fabio: — Sim, pois dizias...

SCENA III.

Os mesmos, a princeza, a qual pára no lumiar ouvindo as ultimas palavras.

A Princeza: — Ah! se não me engano, desditosos, estais sobre um volcão? Ja chegastes a isso, desafortunados?...

Fabio: — Não ficarei nisto, minha tia!

A Princeza: — Emquanto eu esgotava-me em fallar ao povo...

Carlota: — Eu supplicava ao senhor principe que consentisse em meu casamento.

Fabio: — E eu consentia, minha tia! Só queria mudar o esposo!

A Princeza: — Mas, trata-se agora de outra cousa! Ah! Para que permitti a Roseta este execravel gracejo!... Ouve, meu filho, convem tornar a chamar Fallax! Carlota, aconselha-lhe que torne a chamar Fallax!

Fabio — Nunca! nunca! Antes morrer solteiro!

A Princeza: — Mas não trata-se...

Carlota: — Que rumor! He o governo provisorio! Fujo! (Entra á esquerda.)

Fabio — Ah! vou fallar-lhe!

A Princeza: — Espera, fica de parte, deixa-me dizer algumas palavras...

SCENA IV.

A Princeza, Fabio (primeiramente á parte) *Frederica, Margarida, Tecla, Geraldina, Sophia, Paula, Wilhermina, depois Roseta, depois Carlota.*

Frederica (entrando): — A senhora princeza aqui!

A Princeza: — Venho perguntar ao ministerio revoltoso de que accusa ao principe... ultrajado, e com que autoridade esse ministerio inculca-se por governo na casa da camara?

Wilhermina (levantando-se e com um gesto de grande solemnidade): — Senhora, vá dizer a quem a envia que estamos aqui pela vontade da sorte, e que só sahiremos pela força das circumstancias!

O Principe (apparecendo): — Eis uma circumstancia, senhoras, sou eu que venho explicar-me com vosco...

(Signaes de admiração, os ministros encaram-se e Tecla diz em voz baixa aos seus collegas)

Tecla: — Elle está ainda mais bonito do que antes da queda.

Margarida: — A graça da desgraça.

Fabio: — Senhoras.... só o que peço, he casar com minha colaça...

Frederica (e as outras tomando um ar glacial: — Ah!...

Fabio: — E venho propor-vos....

Frederica (tendo consultado rapidamente os collegas com a vista): — Basta, principe! Seu passo nos toca; mas não podemos responder senão por uma palavra que vamos tornar mais uma vez historica: Principe, *he muito tarde*!

Fabio: — Que diz, minha tia?

A Princeza: — Ah! que insolentes! se eu podesse faze-las prender tambem!

Paula (acabando de conversar em voz baixa com os outros ministros): — Senhor Fabio, acabamos de decidir que importava a tranquillidade geral que Vossa Alteza deixasse este paiz.... Entrareis em uma das carruagens que estão no pateo, e partireis logo.... A senhora vossa tia deverá acompanhar-vos... Uma pensão decente vos seguirá em vosso exilio, onde...

(Pronunciando estas ultimas palavras sua voz se enternece, as lagrimas impedem-na de continuar. Os outros ministros participam sinceramente desta emoção. Fora começam a ouvir-se vagos rumores.)

Fabio: — Vê, minha tia? as usurpadoras que choram! ainda ha esperança!

A Princeza: — Como conheces as mulheres, pobre menino! Chorando he que ellas fazem as maiores crueldades! Estas derramam bastantes lagrimas para que possas ir embarcado, todavia tomam-te a corôa, que casquilhas! para verem como lhes ficará!...

Roseta (entrando): — Que vejo! Divertem-se em chorar aqui em quanto a cidade está toda em revolução!...

(A princeza dirigi-se a ella; Margarida e Geraldina chegam-se ao principe cada uma de seu lado.)

Geraldina (em meia voz): — Principe, vosso infortunio entristece-me a alma... Se tivesse prevalecido minha opinião, Vossa Alteza reinaria ainda... Ja que partis, tomai minha carruagem, e deixai-me conduzir-vos até ao retiro que escolherdes... Minha dedicação á desgraça...

Fabio: — Que! a senhora cavalleira quer...

Margarida (em voz baixa): — Senhor, não posso deixar de enternecer-me pelas victimas... Ponho minha dedicação á disposição de vosso infortunio... Dai-me o tempo de tomar um vestido de amazona, e irei acompanhar-vos através dos perigos que Vossa Alteza poder correr!...

Fabio: — Ah! senhora marechal, tanta bondade! (*Recuando um passo.*) Mas para onde irei, senhoras? Não sei ainda, e estou bem embaraçado. (*Dá um passo para a Princeza e Roseta.*)

Margarida: — Então queria acompanhar o principe, senhora cavalleira.

Geraldina: — Parece-me, senhora marechal, que eu não era a unica que tinha essa idéa!

Margarida: — E deixaria sua pasta em seu lugar?

Geraldina: — A senhora levaria talvez a sua com o principe dentro!

Margarida: — He um insulto, senhora?

Geraldina: — He uma resposta na linguagem de suas perguntas.

Margarida: — Senhora cavalleira!

Geraldina: — Senhora marechal!

Margarida: — Sabe que não tenho contrahido uma extrema brandura em minhas funcções de ministro da guerra?...

Geraldina: — Sabe que tenho aprendido a punir no meu ministerio da justiça?...

Margarida: — Sabe que tomando uma posição reservada aos homens, devo poder vingar minhas injurias á maneira dos homens?...

Geraldina: — Sabe que basta de palavras onde os homens põem acções?...

Margarida (em voz baixa): — Observam-nos, silencio!

Geraldina (em voz baixa): — Uma de nós lá ficará.

Frederica (vencendo emfim a sua emoção): — Então, principe, em que qualidade ficais aqui?

Fabio: — Eu procurava um asylo, senhora, (chamando a esquerda) Carlota!

(*Carlota* apparece; admiração dos ministros. O principe continúa.) Minha chara tia foi nos Tres Moinhos que a senhora de Burgstall e eu... nos encontramos no seio da mesma ama?

A Princeza: — Sim, Fabio, em casa de uma parenta de Carlota.

Fabio: — Voltemos para lá! Lanço minha corôa por cima desses moinhos!

Tecla ao conselho: — Com Carlota! Sempre!

Fabio: — Carlota, crescemos mui rapidamente, voltemos á nossa ama. Vamos para os Tres Moinhos!

A Princeza (tomando o braço de Carlota): — Vamos!

Fabio: — Roseta, não vens participar de minha miseria?

Roseta (com lagrimas nos olhos): — Não posso, senhor, pois vos desterro para governar em vosso lugar... Mas irei ver-vos...

Fabio: — Tu quoque, Roseta!... Pois adeos!...

Wilhermina: — Oh! menino sem coração! parte sem saudades!

(Leva o lenço aos olhos; as outras tornam a chorar.)

Margarida a Geraldina: — Saiamos! senhora.

(Sahem discretamente pelo fundo á direita, emquanto Fabio, Carlota e a princeza sahem pelo fundo á esquerda. Durante alguns instantes apenas ouvem-se suspiros e soluços, aos quaes servem de baixo da parte, fora rumores longinguos.)

Paula (chegando a janella): — Elle entrou na carruagem!... Devo chama-lo!

Frederica (depois de uma breve hesitação): — Não! saibamos esquecer o ingrato! (Rodar de carruagem.)

SCENA V.

Frederica, Wilhermina, Paula, Sophia, Tecla, Roseta.

Paula (sempre a janella): — A carruagem atravessa difficilmente o povo, o qual apinha-se na praça...Ella passa emfim!... Não a vejo mais!

Frederica: — Eia, senhoras, nada se oppõe agora ao nosso poder... que faremos delle?... (Rumor da parte de fora.)

Tecla: — Minha opinião he que nosso governo provisorio se transforme simplesmente em governo definitivo, e para isso...

(Os rumores augmentam e ameaçam cobrir a voz do orador. Roseta toma a janella o lugar de Paula, a qual volta á mesa. Vê-se ella fazer signaes que parecem chamar para a casa da camara a multidão que murmura fora. Tecla para impacientada dizendo:)

Tecla: — Esse alarido he insupportavel! Ninguem se ouve!

Wilhermina: — O que he então!

Roseta (voltando): — He o que vos annunciei ao entrar: he a agitação que augmenta cada vez mais! Porém escutai o que diz a multidão...

Tecla: — Escutemos.

(Todas levantam-se e chegam á janella, onde tomam a attitude da attenção: porém não ouve-se mais do que um rumor confuso, no qual dominam os tambores e as trombetas de meninos.)

Frederica: — Não he o povo que diz isso, he o fundo do armazem do fabricante de brinquedos.

Paula: — Estou toda tremula!

Wilhermina: — Eia, senhoras, tende animo!

Sophia: — Onde estão nossos collegas da guerra e da justiça.

Roseta: — Vou informar disso o conselho.

(Novos gritos fora no meio do rufar dos pequenos tambores.)

Frederica (que estava á janella, deixando-a repentinamente): — Senhoras, senhoras, crede-me, se quizerdes!... Ouvi... Oh! meus ouvidos me terão eaganado!... Ouvi a palavra... Republica.

Todas (assustadas): — Que!

(Nesse momento levanta-se uma taboa do assoalho, e vê-se sahir um braço de mulher alvo, roliço e nú, tendo um bilhete na mão.)

Tecla: — Que he isto?

Uma voz (debaixo do assoalho): — Para o governo provisorio.

Frederica: — Vejamos! (Lendo) « A sociedade « secreta das *mulheres sem temor* installada nas « adegas da casa da camara, e assentada sobre toda « a polvora que há no principado, tem a honra de « prevenir o governo provisorio, de que se a republica não for proclamada dentro de 5 minutos, « a casa da camara saltará com todos os viventes « que nella se acham. »

Sophia: — Cinco minutos!

Frederica: — Eis como vigia V. Exc. em nossa segurança commum, senhor ministro da policia!

Roseta: — Essa he boa! Fazeis-me passar o tempo a espiar umas as outras. (A' parte.) Se ella soubesse que fui eu que forneci a polvora!

Frederica: — Cederemos, senhoras, ou morreremos aqui?

Paula e Sophia: — Morramos pelo principe Fabio!

(Ouvem-se dous tiros de pistola successivos. Estremecimento unanime.)

Roseta (rindo): — Oh! esse estrondo vem do jardim.... não he ainda a explosão promettida!

Frederica (ainda tremula): Com tudo! (*Precipita-se para a porta grande do fundo seguida pelo resto do governo, e ahi no meio do silencio que succede na praça, diz em voz alta e solemne*:) — Povo feminino desta cidade, sendo a republica o voto geral, vosso governo provisorio apressa-se a proclamar a republica! Viva, pois, a republica!

(Acclamações e alarido fóra.)

Paula: — Ah! he assim! Sophia vamos esconder nossas economias.... (*Dá um passo.*) Não! havemos de leva-las ao principe Fabio.

(O governo torna a assentar-se silenciosamente em torno da mesa grande, encara-se algum tempo com ar verdadeiramente consternado.)

Frederica: — Então, senhoras?

Tecla: — Assim era preciso!

Wilhermina: — Deviamos talvez ter consultado nossos maridos ....

Sophia: — Ah! viva a republica!

Paula: — Depois de retirado o principe, que podiamos fazer?...

Roseta: — Tomar seu lugar, promptas para restituir-lh'o, se a nação não vos quizesse!

Tecla: — Roseta!

Frederica: — Pobre principe! Senhoras, no primeiro momento de repouso que tivermos, corremos a vê-lo, não he assim? Será uma bella romaria!

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vid o *Diario* n. 251.

sorte á do projecto das reformas judiciarias apresentado pelo nobre ministro?

O Sr. Brandão:—Para dar triumpho ao nobre ministro.

O Sr. Paranaguá:—Se as commissões não puderam chegar a um accordo, apresentando a idéa das incompatibilidades como um verdadeiro Protheu debaixo de differentes fórmas, como he que o nobre deputado entende que resulta dezar para o nobre ministro da justiça não se tratar de semelhante medida nesta occasião? Julgo que o nobre ministro, uma vez que suas duvidas sobre a constitucionalidade da medida não foram resolvidas pelas commissões, deve desejar que haja uma discussão larga sobre a materia, afim de que todas as opiniões esclarecidas se pronunciem sobre ella, e se possa chegar a uma solução razoavel e justa.

Senhores, não posso deixar de ter apprehensões muito serias sobre a politica do paiz, quando vejo a maneira porque se empenham os nobres deputados em lançar um ostracismo injusto e odioso sobre uma classe que tantos serviços tem prestado ao paiz (*apoiados*), quando se pretende saltar por todas as considerações do nosso estado social, quando se quer tomar de uma maneira tão incurial uma medida em cujo alcance os nobres deputados talvez mesmo não reflictam, nem considerem como convem. (*Apoiados, e não apoiados.*) Se as commissões não puderam chegar a um accordo, se os pareceres estão essencialmente divergentes, se são contradictorios, se algumas de suas conclusões repugnam com os principios estabelecidos, me parece que não se pode contestar a necessidade de uma discussão larga e pausada sobre o objecto, que a camara não pode tratar delle nos termos em que se acha proposto. (*Apoiados.*)

Não posso, senhores, deixar neste momento de repellir a insinuação que o meu honrado amigo acabou de lançar contra os magistrados que tem assento nesta casa, enxergando no requerimento uma especie de transacção! O nobre deputado, que ainda faz parte dessa classe que se tem distinguido pela sua independencia e pela moderação com que costuma proceder sempre, não devia aventurar uma proposição tão contraria aos seus collegas, que sem duvida não a merecem. (*Apoiados.*)

O Sr. Correa das Neves dá um aparte.

O Sr. Paranaguá:—Repillo a insinuação de que he ao interesse individual que se procura attender, de que isto he uma transacção, afim de que os magistrados que estão nesta casa possam achar-se nas condições de serem promovidos a desembargadores.

O Sr. Figueira de Mello:—A emenda mesmo não comprehende os magistrados actualmente eleitos.

O Sr. Paranaguá:—Entendo, senhores, que não se devem lançar expressões tão fortes sobre uma classe que tem prestado serviços tão importantes ao paiz.

O Sr. Ferraz:—Quem lançou? Para que está levantando castellos?

O Sr. Paranaguá:—O honrado membro não duvidou dizer que a magistratura fórma um *status in statu*. Onde, senhores, a magistratura já apresentou tendencias ou aspirações contrarias á actual ordem de cousas?

O Sr. Ferraz:—O Sr. ministro receia que ella depois se arme contra o poder.

O Sr. Paranaguá:—A magistratura até agora tem sido sempre o sustentaculo de todos os interesses legitimos, quando estes em qualquer emergencia se tem achado ameaçados ou compromettidos; não vi ainda que ella apresentasse tendencias hostis á ordem publica embaraçando a acção benefica da autoridade, ou comprimindo o desenvolvimento da opinião. (*Apoiados.*) Em um projecto especial esta materia pode ser melhor considerada, pode ter um desenvolvimento sobre outras bases que actualmente lhe faltam. Se a medida não pode este anno ser considerada pela outra camara, se ainda que o pudesse ser, não teria effeito immediato, comprehendendo os magistrados que actualmente tem assento nesta casa, he evidente que não ha necessidade de precipitar a sua marcha. Quaes são os interesses palpitantes que nos urgem a tomar uma medida tão importante como esta com tanta precipitação? Quaes são as classes illustradas da sociedade cujo ingresso no parlamento he vedado pela magistratura? (*Apoiados.*) Quaes são as classes illustradas do paiz que os magistrados tenham preterido no direito de representa-lo? (*Apoiados.*)

O Sr. Presidente:—Lembro ao nobre deputado que o que está em discussão he o requerimento.

O Sr. Paranaguá:—He mesmo relativamente ao requerimento que tenho fallado: e concluo declarando que não vejo motivo algum para que tomemos uma medida tão precipitada como querem os nobres deputados, e portanto voto pelo requerimento. (*Muito bem.*)

Combatem o requerimento os Srs. Ferraz e Augusto de Oliveira, sustentam-no os Srs. Paranaguá, Araujo Lima e Paula Baptista, depois do que posto a votos he approvado.

Continuando a discussão da materia principal, o Sr. Sayão Lobato pronuncia-se contra o projecto, ficando a discussão adiada pela hora.

O presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

PERNAMBUCO.

COMARACA DE GARANHUNS.

18 de outubro.

Meu amigo. Quando ultimamente fiz uma digressão até o Buique, pequeno povoado desta comarca constituido este anno em séde de um termo, parti do lugar da minha residencia as 6 horas da manhãa acompanhado de dous amigos: caminhei em direcção ao poente, e em marcha lenta como costumo e exigem os meus commodos procurei pousada as 9 horas para mim e para os meus companheiros: a nossa bagagem seguia-nos de perto. Tinhamos percorrido apenas umas cinco leguas. Um pouco de café tomado antes de montar a cavallo, a *Serra dos Fojos*, que nos esperava ameaçadora a duas leguas do nosso ponto de partida, qual gigante atravessado na estrada afim de nos embargar o passo;... ingreme;... escabrosa, serviram de estimulo a uma soffrivel disposição para comer alguma cousa; e, pois, que assim o fizemos antes de jantar e pessimamente abrigados debaixo de um humilde tecto que se nos deparou na estrada, onde devoramos alguma vianda fria, que mão providente e quiçá carinhosa havia mettido nos meus alforges, posso dizer que almoçamos, mas que almoçamos muito mal: os meus companheiros fizeram antes do almoço uma pequena libação em *cognac*.

Nesse ponto ja haviamos subido e descido a mencionada *Serra dos Fojos*, no valle ao pé da qual está a residencia do Sr. Manoel José Corrêa, pai do meu amigo o Sr. Antonio Victor Corrêa: pouco adiante o riacho Mimozinho lambera os pés as nossas cavalgaduras: mandei armar a minha rede, e creio que dormi. Estavamos perto do riacho Secco, pequena corrente que desagua no rio Parahiba e que somente corre nos grandes invernos. Dahi partimos depois de algum descanço e desde então observei que novo aspecto nos offerecia não somente o solo senão tambem a vegetação. Não viamos mais que planicies; era evidente que desciamos das alturas da Serra de Garanhuns, onde está assente a villa deste nome, para uma grande bacia formada pela dita serra e por uma cordilheira que tem o nome de S. José, e que nos ficava em frente: eram cinco horas da tarde quando a nossa pequena comitiva vigava, esta ultima serra: o panorama que então se descortinou as nossas vistas era magnifico!

Descemos a serra e fomos pernoitar a uma legua de distancia em casa de um Joaquim Antonio, alem do riacho S. José. Não estava presente o dono da casa, mas a hospitalidade he a virtude dos sertanejos: — meu pai pela manhãa tomou a sua carabina e acompanhado de *Rompe Ferro* foi levantar uma sussuarana, que ha devorado os nossos bezerros; não tarda em voltar respondeu-me um moço que estava acocorado a um canto da casa e de quem por acaso indaguei onde se achava o Sr. Joaquim Antonio, um bom homem do meu conhecimento. Pasmei do que ouvi. Ainda entre nós he considerado um bello passa tempo a caça dessas feras, e muitas vezes uma necessidade quando ellas dão para exterminar a criação, os rebanhos: mas certo não he commum a ousadia de um homem, que só, ou apenas acompanhado de seu cão, vai affrontar uma fera em seu covil.

A descida da serra de S. José pelo lado do poente he perigosissima, passa-se por uma estreita vereda entre dous horriveis despenhadeiros; ora, durante a nossa jornada de dia reuniram-se a nós dous cavalleiros com destino a Buique: eram, como ja tive occasião de dizer a Vmc., os Srs. Lins de Albuquerque e Vieira Pessoa, da Parahiba; tendo estes senhores, não sei porque fatalidade, ficado um pouco atrazados, aconteceu chegarmos eu e os meus companheiros primeiro á pousada antes que a noite podesse sorprender-nos em caminho sem nenhum successo, mandei atirar com as armas de fogo afim de orienta-los: principiava a inquietar-me a demora desses cavalleiros, quando os vi chegar ja tarde da noite sãos e salvos com grande alegria nossa: disse-me o tenente-coronel (o Manoel Lins) que felizmente póde descer a serra sem novidade não lhe tendo sido preciso apear-se; em seguida tomamos o chá em cima de nossas caixas de roupa e bagagem tão bem acommodados e servidos como se tivessemos a honra da admissão em algum salão dessa Veneza Americana: *sancta simplicitas!*

Na manhãa seguinte muito cedo estavamos a caminho; eramos então cinco companheiros de jornada. Jantámos em casa do Sr. Bento Leite em sua fazenda a *Luiza*, onde fica o bello pico do *Caboclo*, que bem pode servir de baliza natural em alguma demarcação; e depois de passarmos os rios *Cordeiro* e o encantador *Panema* fomos chegar já crepusculo á fazenda *Lagoa dos Curraes*, a quatro leguas da villa de Buique. Ahi nos deparou o nosso bom genio uma verdadeira joia, o pretinho *Antonio*, de quem nunca me esquecerei, incansavel como foi em proporcionar todos os commodos possiveis a nós viandantes extenuados pelo cansaço e mil privações: bom leite, alguns queijos, macia rede, cuja alvura excedia a de um cysne, e mui boa vontade, são seus titulos a minha gratidão eterna, essa memoria do coração de que sou dotado, unica virtude talvez que possuo quasi perdida entre muitos defeitos. *Antonio*! como poderei eu esquecer a tua delicada hospitalidade; teu senhor, se presente estivesse, não me trataria tão cavalheiramente; todavia és um misero escravo, tua alma assim como o teu corpo estão sujeitos a vontade despotica aos caprichos muitas vezes crueis de outro homem; espera pelo dia da emancipação!...

No outro dia antes de sahir o sol, *Antonio* com o seu sorrizo da vespera quasi ajoelhado offereceu-me o estribo: ás nove horas da manhãa haviamos passado as correntes *Mororó*, *Pombas*, a do *Mulungu'*, achava-mo-nos no cimo da serra de *S. Quiteria*, quando avistámos uma pequena reunião de casas de taipa, coroada a certa distancia pela pequena igreja matriz ha ponco reedificada pelos louvaveis esforços de um missionario apostolico: era a villa de Buique.

Durante a minha rapida excursão a essa villa, passeio meramente recreativo, e que não teve por objecto investigações scientificas, porquanto bem certo está Vmc. de que não sou nenhum naturalista, agrimensor, etc., não tive occasião de descobrir por ex. peixes, fosseis ou os ossos de algum animal anti-diluviano, bem que em algum tempo possui uma enorme canella que sem duvida pertenceu a algum individuo cuja raça está extincta: descobri porém muitos vegetaes medicinaes com denominações extravagantes e de preconizadas virtudes, como sejam: a *canella de ema*, a *alfavaca*, o *jasmim*, *camará*, *alecrim*, a *batata*, a *canna de macaco*, *jericó*, *gitó*, a *ipecacuanha*, o *velame*, de cuja raiz extrahimos uma gomma anti-syphilitica; o *bete-cheiroso*, *pinhão*, o *jaracatiá*, cabacinho cujo uso produz bons resultados nas oppilações; *crauatá*, *mangerioba*, *mata-pasto*, *pé de gallinha*, *sipó contra-cobra*, *brandão*, *guardião*, a *babosa*, excellente arnica; o *cabacinho* propriamente dito; o cabacinho a que chamam *gorgoió*, *sambacaitá*, *alleluia*, a *pimenta d'agua*, *louco*, *sipó de chumbo*, *contra-herva*, *jeruleba-branca*, a *cainana*, a *cauanta*, a *parreira-brava*, etc., etc., etc.

Entre as arvores notei bellos *cedros*, que não teem certamente a ancianidade dos do *Libano*; a *barauna*, a *imburana*, a *arueira*, o *imbuseiro* que dá o excellente fruto bem conhecido e justamente apreciado; a *jabaticabeira*, *catinga de porco*, *jurema* de que se extrahe uma certa bebida embriagante; o *joazeiro*, *carahybeira*, *páo de embira*, o *angico*, o *ouryouriseiro*, pequena palmeira; *páo-ferro*, *páo-santo*, a *barriguda* de figura esquisita e appropriada ao nome, e dá muito boa lãa; a *larangeira-brava*, *bom-nome*, *guaruma*; arbustos: o *mororó*, a *catinga-branca*, o *marmeleiro*, etc.

Vi uma infinidade de cardos e por curiosidade conservei os nomes de alguns como sejam: o *chique-chique* cujas hastes perpendicularmente dispostas figuram outros tantos dedos apontando para o céo: a *palmatoria*, *cauda de rapoza*, o *alastrado* de que se sustentam algumas vezes os indigenas; *coroa de frade*, *quipá*, a terrivel *macambira*, *craoá*, etc. Da mesma relva, que o meu cavallo com tanto dó pisava por não poder rumina-la, guardei os nomes e são: o *mimoso*, a *milhã*, o *pé de papagaio*, o *asevem*, *pé de gallinha*, *capim-branco*, *taquary*, etc. . . .

. . . .

— 25 —

No dia 23 encerrou-se a sessão do jury: remetto-lhe um mappa dos processos julgados, obra do escrivão Netto.

Foram presos nestes ultimos dias: João dos Santos, criminoso de nomeada, em Mochotó; Antonio Guedes Alcoforado Cavalcanti, residente em Papacaça, ignoro o motivo; Jeronymo Tenorio, idem, por crime de morte e muitas outras pessoas. Não se tem commettido crimes na comarca ultimamente, a excepção de uma presumida tentativa de morte por envenenamento, a respeito do que nada por emquanto posso dizer: instaurou-se processo.

Foi hoje convocada, segundo um aviso que me enviou o Miguel, uma sessão extraordinaria do jury para o dia 16 do mez vindouro.

Até outra vez.

QUADRO demonstrativo dos processos julgados no jury da villa de Garanhuns, na sessão judiciaria, que começou no dia 6 e terminou no dia 23 de outubro proximo passado.

Dia do julgamento.	NOMES DOS REOS.	CRIMES.	DECISÃO.
6	Manoel Florencio de Santa Rosa.	Morte	Absolvido.
7	Luiz Antonio das Neves	Tentativa de morte	Absolvido, appellou o juiz.
7	Manoel Pereira da Silva	Furto e uso de armas defeza	Idem pelo crime de furto, e condemnado no grão minimo do art. 3 da lei de 26 de outubro.
9	Joaquim José da Silva Soffreo	Tentativa de morte	Absolvido, appellou o juiz.
9	Josepha Maria do Espirito Santo	Offensas physicas	Condemnado no grão medio do art. 201 do Cod. P.
10	José Manoel da Silva Leão	Morte	Idem, grão medio do art. 193, combinado com o art. 49 do codigo criminal.
10	José Mathias Rodrigues	Idem.	Idem.
11	Fabiano José da Silva	Idem.	Idem.
11	Luiz Carlos Bezerra Cavalcanti	Complice de furto de escravos	Absolvido.
12	Antonio Chaves Camello	Reduzir á escravidão pessoa livre.	Idem.
12	José Antonio de Lima e Cypriano José de L.	Morte	Condemnados no grão minimo do art. 193 do cod. combinado com o art. 49 do mesmo.
13	Manoel Florencio de Santa-Rosa.	Roubo	Absolvido.
13	Anastacio José de Souza e José Luiz de Souza	Morte.	Absolvidos.
14	Marcellino Pereira da Silva	Furto.	Absolvido.
14	João Marcellino Teixeira	Morte	Idem, appellou o juiz.
16	João Severiano Leite	Idem.	Condemnado no grão minimo do art. 193 do codigo, combinado com o 49 do mesmo.
16	João Pereira da Rocha	Furto.	Idem, grão minimo do art. 257 do codigo criminal, combinado com o art. 49 do mesmo.
16	João Pereira da Rocha.	Ferimentos	Idem, grão medio do art. 201 do codigo, em que foi duas vezes julgado incurso.
17	Pedro de Albuquerque Cavalcanti e Manoel José dos Santos Piripiry	Morte	Absolvidos.
17	Amaro José de Mello	Furto de escravos	Absolvido, appellou o juiz.
18	Donato Lopes d'Andrade e Nuno J. de Couto	Furto	Absolvidos.
19	José Joaquim	Morte	Absolvido.
19	José Lopes da Silva Lima	Furto de escravos	Absolvido, appellou o juiz.
20	Francisco Ferreira Leão	Idem.	Condemnado, grão minimo do art. 269 do codigo, combinado com o art. 34 do mesmo.
20	Francisco Alves da Costa	Morte	Idem, grão minimo do art. 193 do cod., combinado com o art. 49 do mesmo.
21	Francisco de Paula Ferreira.	Idem.	Idem, grão medio do art. 193 do codigo, combinado com o art. 49 do mesmo.
21	João Evangelista de Mendonça	Idem.	Idem, grão minimo do art. 193 do cod., combinado com o art. 49 do mesmo.
23	João Antunes dos Santos	Ferimentos graves	Idem, grão minimo do art. 205 do cod., combinado com o art. 49 do mesmo.

COMARCA DE GOIANNA.

4 de novembro.

Embora pouco haja a enfardar, achando-se a partir para esse lugar um amigo, resolvi-me a dar-lhe com vista uma pequenita remessa.

Não pequeno ha sido o trabalho que os curiosos teem tomado, afim de chegarem ao conhecimento quem seja por ventura o Arnica, correspondente desta comarca. Dizem uns, he Paulo; outros, não he, sim Pedro. Emfim são tantas as supposições, tantas as pesquizas, tanto o afan a respeito, que parece-me brevemente ver a calva ao sol. Não importa. Avante, avante.

Consta-me que certo cujo, terminando a leitura da passada, dissera, he autor quem quer que elle seja, individuo solteiro, pois que, quem farinha compra deve justamente saber que o seu preço não he o referido. Com effeito que descoberta? Que perspicacia de rapaz? Se assim he que se conhece quem he solteiro ou casado está bem servido, póde limpar a mão a parede. Agora já que tanto anhelam saber quem he este seu criado direi, dirijam-se ao camara, da Papa-tabaco, em sua espelunca, portas de Roma p., pois que he o meu *solus, totus et unus confindens*, do contrario perdem o seu tempo.

Em a passada olvidei-me referir-lhe mais algumas occurrencias. Retirando-se de uma partida ás duas da madrugada, pouco mais, pouco menos, um individuo ao chegar em a porta de sua casa foi mimoseado por um encaretado com uma garrafa de tinta arremessada ao rosto. Felizmente pôde evitar as consequencias de uma tal entrega, inclinando-se velozmente para a porta. Até o presente certeza não ha da fonte perversa, dando-se apenas conjecturas. A policia tratou logo de vistoriar a victima, e dar as devidas providencias.

Tambem deu-se um outro facto, e não pouco revoltante.

Em occasião que passeava por uma das ruas desta cidade, um moço foi aggredido por um sicario, e sem mais preambulo foi tangendo sobre seus lombos algumas pauladas, das quaes pode safar-se em virtude de concorrerem ao alarido muitas pessoas. Diversas as supposições tambem ácerca deste facto, embora a actividade da madama policia. Admira que em uma cidade tão bem policiada (assim o digo, attendendo a um não pequeno destacamento; não pactuando as autoridades com os criminosos) como esta, deem-se occurrencias tão desacreditadoras!

Ante-hontem foi um dia aziago, pois que constantemente os roucos bronzes faziam-me recordar os meus finados. De que luto se reveste esta cidade, toda vez que os bronzes acham-se em movimento em um dia como o de 2 de novembro.

Por agora suspendo a penna.
Os viveres vão soffrivelmente.
O que de melhor ha na vida lhe almeja

O Arnica.

P. S. Lançam a paternidade da garrafada sobre um individuo ha pouco tratado em uma correspondencia inserida no *Echo*—sui generis—Alguma probabilidade ha para que assim se diga. Outr'ora tanta sympathia, hoje tanta antipathia—*oh tempora! oh mores!*

(*Idem.*)

COMARCA DO LIMOEIRO

2 de novembro.

Houve no dia 7 do passado mez de outubro uma correição de ciganos feita pelo juiz de direito interino Nabor, com o que bastante trabalho teve, pois dizem que atraz delles correu até o Eixo, districto de Pão d'Alho; e com effeito, deu uma busca geral de maneira que encheu a cadeia desses charos filhos de Eva; e para conseguir seus desejos atropellou os pobres matutos da feira e seus cavallos, oh! que confusão, virgem da Lapa!! Porém tudo deu em vasa barris, porque as ciganas invadiram-lhe a casa, e tanto martelaram a paciencia do meu juiz, que com pouca demora mandou pôr tudo em liberdade, eom o que lá se foi tudo quanto Martha fiou; ainda não se póde saber da razão dessas prisões.

No dia 28 do mesmo mez, pelas 10 horas da noite, no lugar da Olaria, deu José Rofino, morador na casa do juiz de direito interino Nabor, uma pisa em sua mulher Rita, a cujos gritos chegaram varias pessoas, e entre estas um soldado do destacamento, chamada Cyrillo, que prendeu ao dito José Rufino em flagrante, e tomou-lhe uma faca de ponta que comsigo trazia o tal preso.

Foi tal a confusão que chegou o juiz de direito em mangas de camisa, dizem outros que de camisa e ceroula, e tomando parte na festa, tomou a faca de ponta e soltou sem mais ceremonia o seu sequaz e prendeu o soldado para ser processado por crime de faca de ponta, querendo assim emprestar ao soldado o que era do seu afilhado. Nesse interim chegaram os cadetes do destacamento, Bulhões e Maritano, que vendo o arbitrio da primeira autoridade do lugar, fizeram algumas censuras a injusta decisão, que soltou o criminoso em flagrante e prendeu o soldado; mas o nosso juiz que he da pancada alta, e tem bastante intelligencia para saber o que faz, julgou-se logo offendido, e pedio ao delegado supplente Revoredo, que he pão para toda obra, que mandasse pôr uma ronda a noite, com o fim de prender todo e qualquer soldado do destacamento, que encontrado fosse das nove horas em diante na rua. Se assim foi pedido melhor foi executado; pois na noite de quinta-feira appareceu a ronda do juiz de direito, commandada pelo inspector da villa, e quando se approximou a guarda, a sentinella bradou armas, e seu commandante mandou reconhecer a gente armada, e como não apresentassem ordem das autoridades, nem o santo, na forma do estylo militar, o commandante da guarda fez voltar esse grupo armado, não consentindo que passasse na frente da guarda: porém o nosso juiz de direito reputando offendida sua dignidade, requisitou em confinente ao subdelegado, Manoel Cavalcanti da Rocha Wanderley, uma força bastante para desarmar o destacamento e prender os cadetes ácima ditos, dizendo que as autoridades tinham sido afrontadas pela tropa de linha: emquanto uns negavam e outros affirmavam a vinda dessa gente, o bom subdelegado sem demora deu execução as ordens pedidas, e pelas 11 horas da noite de 30 do passado apresentou nesta villa 150 homens armados; e estes depois de uma pequena allocução do juiz de direito interino Nabor, se dividiram em alguns grupos e muitas vezes passaram pela frente da guarda e destacamento, e estes nenhuma duvida nem reconhecimento fizeram, por prudencia do capitão José Lazaro de Carvalho, que tendo bom coração, não quiz aggredir, esperando pelo resultado da tropa do juiz de direito, e do subdelegado Wanderley, pois para isso estava todo o destacamento prompto e preparado para os repellir, e chama-los a ordem. Porém cançados os taes matutos do *grand promenade*, deram muitos vivas a certos senhores do lugar, e depois de grandes vozerias e insultos a publica tranquillidade retiraram-se com grande contentamento, por terem desempenhado o papel de criminosos, do que he pena não terem recompensa.

Não sabemos a quem devemos agradecer tão grande felicidade, por estarmos sobre um vulcão e delle sahirmos com tanta facilidade. Deos nos livre dessas entalações; e do Exm. Sr. presidente da provincia devemos esperar remedio efficaz para curar pela raiz essa peste, que sendo de máo caracter, póde de novo reapparecer e causar grandes estragos no lugar. Assim seja.

O Pedro Pato.

(*Idem.*)

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

3. Sessão ordinaria de 21 de outubro de 1854.

Presidencia do Sr. Barão de Capibaribe.

Presentes os Srs. Dr. Sá Pereira, Rego, Mamede, Oliveira, e Gameiro, abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do vereador Rego e Albuquerque, participando não poder comparecer ás sessões desta camara, por achar-se doente.—Inteirada.

Outro do presidente da commissão de hygiene publica, dizendo que tendo a mesma commissão de proceder a exames sanitarios em alguns estabelecimentos desta cidade, e devendo os seus membros ser acompanhados pelos respectivos fiscaes, rogava a camara lhes ordenasse que se prestassem a esta, todas as vezes que forem chamados por aquelles.—Que se scientificasse aos fiscaes, e se accusasse a recepção do officio.

Outro do bacharel Joaquim Francisco Duarte, participando ter deixado em 16 do corrente mez, o exercicio da vara de juiz de orphãos e ausentes deste termo, visto haver cessado o impedimento de molestia do respectivo proprietario.—Inteirada.

Outro do procurador, communicando que ninguem falleceu de febre amarella, durante o mez de setembro ultimo.—Inteirada, e que participasse á commissão de hygiene.

Outro do subdelegado effectivo de S. Antonio, participando ter passado a exercer este cargo no dia 21 do corrente.—Inteirada.

Outro do engenheiro cordeador, dizendo achar-se embaraçado em dár cordeação á Guilherme da Silva Guimarães, para edificar um sobrado no angulo do norte da rua do caes do Passeio, pelas razões que expendeu.—A' commissão de edificação.

Outro do solicitador, informando o resultado do processo de José da Rocha Paranhos.—Que se remettesse a informação por copia á commissão de hygiene publica.

O Sr. vereador Sá Pereira apresentou o resultado do exame que com o Dr. João Ferreira da Silva e engenheiro desta camara, fez nas padarias existentes nesta cidade, conforme foi por a camara resolvido, sendo este trabalho acompanhado de uma exposição assignada pelos ditos medicos, na qual depois de largas considerações sobre taes estabelecimentos em relação á sua posição e construcção, concluem affirmando que nenhum delles preenche completamente as condições do respectivo plano approvado, e nem pode sê-lo ávista do estado da edificação desta cidade, sendo por isso de opinião que todos elles devem ser removidos do centro da cidade.—Approvou-se o trabalho apresentado, e mandou-se remetter com a exposição á commissão de edificação para com o engenheiro cordeador rever o referido plano e propor a remoção das padarias para lugares convenientes fóra da cidade.—Foi approvado um parecer da commissão de edificação dizendo que se devia responder ao Exm. Sr. presidente da provincia, sobre a pretenção de D. Eugenia Teixeira de Moura, no sentido da informação do engenheiro cordeador.

Foi approvado, e mandou-se remetter á commissão de saude para reduzir a postura, designando o lugar para onde devem ser removidos os armazeus, o seguinte requerimento que fez o Sr. Gameiro.

Devendo esta camare cuidar em remover todos os fócos de infecção, requeiro que sejam removidos os depositos de couros salgados que existem em armazens dentro da cidade, mormente os que se acham nas ruas estreitas da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves.—Camara municipal em sessão de 29 de outubro de 1854.—*Gameiro.*

Despacharam-se as petições de Antonio da Costa Rego Monteiro, de João Gonçalves da Cruz, de João Francisco Pessoa, de Manoel José de Pontes, de Manoel da Paixão Paz (2), de Manoel de Souza Tavares, de Manoel Luiz da Veiga, de Rosa Maria de Serpa, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, official-maior da secretaria, a escrevi no impedimento do secretario.—*Barão de Capibaribe* presidente.—*Vianna.*—*Mamede.*—*Gameiro.*—*Rego.*—*Oliveira.*—*Sá Pereira.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Foi capturado pelo destacamento volante em Fazenda Grande, comarca de Flores, e acha-se recolhido á cadeia, o assassino José Alexandre Gomes de Sá, que em setembro do anno passado com mais dous irmãos tirou barbaramente a vida de um infeliz pai de familia, que pacificamente trabalhava em sua roça.

COMMUNICADOS.

THEATRO DE S. ISABEL.

Sabbado passado representou-se pela primeira vez a—*Esmeralda*—vaudeville em 4 actos pela Sr.ª Joanna Manço de Noronha e posto em musica pelo compositor Noronha.

Ha pouco mais de tres seculos uma rapariga de 15 annos, seductora de graça e de engenuidade chamada *Esmeralda*, a quem todos reputam cigana e natural do Egypto, passa a vida cantando nas ruas de Paris, cercada sempre de gente do povo. *Phebus*, capitão dos archeiros de el-rei Luiz XI, vio a rapariga em uma de suas costumadas reuniões, finge-se namorado e procura seduzi-la. O padre *Claudio Frollo* que estava apaixonado pela cigana faz todos os esforços para apossar-se della, manda furta-la por *Quasimodo*, sineiro da igreja de Nossa Senhora de Paris, mas este rapto malogrou-se.

Esmeralda desejando ter um protector toma *Pedro Gregorio* como tal, o qual se dizia poeta e philosopho, e publica que se havia casado com elle; mas em virtude de certo talisman, que ella traz comsigo, o simulado casamento só deve durar 4 annos e durante todo este tempo, ella deve conservar-se virgem. *Esmeralda*, amava somente a *Phebus*, o qual mais feliz que o voluptuoso padre, consegue della uma entrevista em casa de certa estalajadeira chamada Falurdel. *Phebus* dirige se ao lugar da entrevista, e encontra *Esmeralda*. O padre que já estava occulto em um quarto da estalagem desfecha uma punhalada em *Phebus*, na occasião em que este conversava com a cigana; *Phebus* cahe mortalmente ferido, *Esmeralda* tambem caeh desmaiada. O padre que julga o capitão assa-sinado, sahe com o fim de denunciar a cigana, como autora do delicto.

Quasimodo que por uma fresta da porta espreitara toda essa scena, e que tambem amava *Esmeralda* entra, toma nos braços a rapariga desmaiada, e vai esconde-la na torre de que elle era sineiro, ha 20 annos. Então sabem que ella lá estava, e *Claudio Frollo* manda rapta-la segunda vez por *Pedro Gregorio*, o qual, na ausencia de *Quasimodo*, e por meio de astucias, conseguio tirar a cigana da torre, entregou-a ao furor animal do padre. Ella resiste a todas as ameaças, e despreza todos os protestos do voluptuoso arcediago: este, perdendo todas as esperanças de fartar a sua brutalidade, vai denunciar *Esmeralda* á justiça, e no entanto entrega-a á *Gudula*, uma louca que odeia cruelmente a todas as ciganas, porque uma destas mulheres, ha 15 annos pouco mais ou menos, havia-lhe furtado uma filhinha.

Emquanto o padre foi denunciar *Esmeralda* á justiça, a cigana faz esforços inauditos para separar-se das mãos de *Gudula*; mas a louca á nada cede, e jura vingar na indigitada feiticeira, o mal que lhe causara a cigana que lhe havia furtado a filha. Então *Esmeralda* diz-lhe que tambem fora furtada em criança por uma cigana, mostra-lhe o talisman que trazia comsigo, o qual era um sapatinho encarnado; *Gudula* confronta o sapatinho com outro que tinha, e reconhece que *Esmeralda* he a sua filha furtada. *Esmeralda* he condemnada a morrer queimada, a sentença vai ser posta em execução, entra *Phebus* trazendo o perdão de el-rei, Esmeralda he posta em liberdade, e finalisa-se a peça.

Não ha nada mais incompleto do que esta catastrophe.

Não ha quem não conheça o bello romance de *Victor Hugo*, que tem por titulo *Notre Dame de Paris*: foi essa obra prima do cantor do *Fogo do Céo* e do *Ultimo Navarino*, que ministrou o assumpto e os nomes das personagens á composição da senhora Joanna Manço; mas não se encontra no vaudeville nem as situações dramaticas, nem as peripecias, nem a verosimilhança do original: a bella concepção da musa franceza foi completamente sacrificada. A musica que illumina o drama he o producto de uma feliz inspiração, mas nem constitue uma opera comica, porque não tem as proporções requeridas, nem convém ao vaudeville, porque he de uma execução difficil, a qual excede as forças de uma companhia dramatica.

A creação de Esmeralda estava no caracter da senhora Orsat, mas infelizmente a natureza da sua voz não lhe permitte tirar vantagem neste genero.

O fingimento e a hypocrisia tambem tem verosimilhança. Um homem póde fingir que ama, que tem virtudes; e quando he preciso, mostrar-se um amante apaixonado, um virtuoso sincero. He nisto que consiste a naturalidade; mas o capitão Phebus entendeu que, como não amava Esmeralda, devia mostrar-se um perfeito espadachim. O Sr. Bezerra já não grita, nem enche demasiadamente as bochechas para mostrar a voz sonora, mas ridicularisou a tal ponto a personagem, que parecia um soldado corrompido pela devassidão.

Foi a vez que vimos o Sr. Sena saber a sua parte. Comprehendeu o papel de Claudio Frollo, e vimos a voluptuosidade selvagem do padre libidinoso em todas as suas proporções. Certamente havia naturalidade no Sr. Sena.

A verosimilhança e a naturalidade são os caracteres essenciaes do artista, e se o Sr. Reis, quando o papel de que se encarrega não está nas suas forças, algumas vezes infringe estas regras, todavia he um dos artistas que mais se aproxima do ideal de actor, he quem de ordinario anima a representação. A creação de Quasimodo he o typo da hediondez phisica, mas sób esta monstruosidade humana existe um coração nobre, que a miseria e injustiça dos homens não podem corromper. O Sr. Reis encarnou-se neste producto da civilisação, e a personagem manifestou-se em toda sua enorme fealdade phisica e na sua pureza moral.

Falurdel só podia ser desempenhada pela senhora Maria Amalia, e a não ser ella não se teria podido fazer idéa da belleza da musica do Sr. Noronha. Sempre que a senhora Amalia encarregar-se de partes desta ordem, ha de tirar vantagem de sua habilidade.

Pedro Gregorio he um desses caracteres a quem o bem e o mal são indifferentes, e que se tornam impassiveis ás emoções da ternura e do amor: vivem machinalmente; e o Sr. Monteiro tratou bem machinalmente a sua personagem.

Gudula he uma creação insignificante, e além disso a senhora Maria Leopoldina estava tão defluxada que quasi a desconhecemos.

O Constante.

Em outra occasião e por este mesmo *Diario* nos animamos a emittir as idéas que nos occorriam relativamente aos meios de remediar, ou minorar as repetidas seccas a que he sujeita a provincia do Ceará e visinhas. Deduzimos essas idéas do conhecimento que tivemos daquella provincia durante sete annos que alli residimos da primeira vez, e por ter percorrido-a varias vezes. Agora tornaremos ao mesmo assumpto, convidados para isso pelo que disse o Exm. ministro do imperio em secção de 12 de junho da camara dos deputados.

Se bem nos recordamos do que outr'ora dissemos, atribuimos a frequencia das seccas na provincia do Ceará nestes ultimos 60 annos e nas provincias visinhas á leste e sul, á derriba do arvoredo, já para edificações, já para o plantio do algodão e legumes, e principalmente ás queimadas para abertura de pastos e fundação de fazendas de gado, e consequente desseccamento de vertentes, lagoas, e solo; estado este que em vez de ir a menos, cada vez mais se aggrava, e gradualmente se aggravará com o augmento da população. As razões que tivemos para assim discorrer foram constante noticia dos velhos nascidos e habitando sempre alli, que afirmavam não serem antigamente as seccas tão frequentes e terriveis, como de 1792 a esta parte. He regra constante e sabida, que o arvoredo cobrindo a terra e abrigando-a da intensidade dos raios solares, conserva a humidade, assim como elle he o mais poderoso conductor das chuvas; e tanto assim que se descampar-se qualquer vertente por copiosa que seja, ella minguará logo de cabedal e afinal estancará.

Nem por estas razões desconhecemos de que uma, ou outra vez, no correr dos tempos, possa sobrevir uma secca como a de 1792, independente destes factos, e só devida razões athmosphericas, por isso que em paizes onde as estações são regulares, e não se dão as circumstancias peculiares ao Ceará e visinhas, tem apparecido seccas desastrosas, mas estamos convencidos tambem, que nesses paizes, se elles se achassem no estado escalvado da provincia do Ceará, muito mais graves seriam os males resultantes dessas seccas.

Accreditamos pois, á vista do que expendemos, que o remedio deverá ser uma restituição tão completa quanto a possibilidade comportar, das condições em que e homem achou o paiz antes de povoado; isto he, vestido de arvoredo e refrigerado com aguas de represas.

Não he de difficil execução, nem de avultado dispendio para o Estado semelhante resultado. Nesse communicado de que fallamos, occorreu-nos os seguintes meios. Ordenar ás camaras da provincia a factura de um assude pelo menos na cabeça do municipio, devendo-se no caso possivel construir mais um em cada povoado do mesmo municipio. Conceder ao fazendeiro, que na sua propriedade fabricar um assude de grande, ou determinada represa, abatimento de 50 % no pagamento do dizimo do gado dessa fazenda, e isenção de recrutamento para seus filhos. Aquelle fazendeiro porém que sendo Sr. de 3 fazendas em todas fizer assude, além dos referidos beneficios deverá ser agraciado com uma distincção honorifica, e esta será elevada em proporção de maior numero de assudes.

Muitos são os beneficios que deste systema vão resultar ás provincias, porque necessariamente qualquer fazenda no sertão, que possue um assude aproveita as condições do terreno para a agricultura, já fazendo rossados, plantando legumes e algodão, já arvores de fructos; e porque o tempo empregado pelo sertanejo no tratamento do gado, seja o da quarta parte do anno, quando muito acontece desapparecer a ociosidade, um dos maiores inimigos da moral daquelles homens, uma vez que n'um assude elles possam empregar esse tempo devoluto; ganhando assim a sociedade, além do mais, melhores costumes, mais robustez nos individuos, augmento de população, exportação de legumes e grande copia de algodão, e economia no consumo do gado de que aliás o interior ou sertão faz exclusivo alimento: sendo porém o criador agricultor tambem, a base de sua sustentação, em vez de ser a carne de seu gado, são os fructos e legumes do assude, e o peixe que alli abunda sempre, além do regalo de ter em todo anno leite e seus compostos, com o que economisa numero de rezes, que manda ao mercado; e amacia os instinctos e indole de seus filhos.

Ninguem ignora que a mortandade do gado em tempo de seccas he mais devida a falta de agua do que á falta de pasto, porém tambem he certo que o gado da fazenda que tem assude não morre á sêde, nem lhe falta tão cedo o pasto, por se renovar este nas cercanias do assude, em razão da frescura da terra, por ter maior abundancia de rama, que alli brota mais cedo, e onde os umaris e juazeiros são mais robustos e frondosos.

Alguem nos objectara a impraticabilidade de levantar-se açudes em muitas localidades, por falta de gargantas em oiteiros, por ser o terreno de varzeas dilatadas etc. Responderemos que muito poucas serão as fazendas nessas circumstancias; porque nenhuma varzea existe, que de espaço não se encontre o leito de um riacho, que não possua lagoas; em quanto ao presente caso, atravessado o riacho, ou com um paredão de pedra e cal, ou com um pisso de pissarra, como alguns vimos, tem-se obtido o açude. No segundo caso he bem simples o meio de levantar as bordas dos alagados, e profunda-los, sendo preciso. Ultimamente ha o recurso ainda dos poços artesianos, meio bem simples e seguro de ter abundancia d'aguas, mesmo nos paizes mais ardentes da terra: meio que assombra não ter sido posto em pratica em nenhuma das provincias do imperio, e cuja despeza he insignificante em comparação do interesse que della resulta.

Aconselhando, como aconselhamos a factura dos açudes não excluimos os fazendeiros da obrigação de plantar numero crescido de arvores, não só dessas, que auxiliam a conservação dos gados, como ainda aquellas indispensaveis para a edificação, saboarias, e cortumes.

Estes meios pois, a prohibição, com penas de queimadas; a canalisação dos poucos rios notaveis dessas provincias, darão, quando não remedio absoluto, ao menos diminuirão as grandes perdas causadas pelas seccas, e evitarão a fome de que perecem centenares de creaturas humanas. Não havendo uma só fazenda no sertão sem açude, estamos certos que os sertões se tornarão o mais ameno, saudavel, rico e populoso pedaço de todo o Brasil; tornar-se-ha, sem hyperbole, um verdadeiro Eden; e se ao que dizemos se accrescentar a canalisação do Jaguaribe, Curu e Acaracu' na provincia do Ceará, do Assu' no Rio Grande, e da Parahiba nesta provincia a methamorphose subirá de ponto.

Apesar de sermos enthusiasta por todos os melhoramentos das provincias do norte, não estamos accordes com a idéa de encanar-se o rio de S. Francisco em direcção ao Ceará entrando no Jaguaribe; por varias razões; 1.º porque a despeza de obra tão gigantesca importaria muitas vezes a de uma estrada de ferro partindo do Juazeiro, onde findar estrada de Pernambuco, e em frente da estrada da Bahia: e em direcção ao Crato, ou Jardim, e dahi ao Icó e Aracati. 2.º, porque o commercio de exportação de rio acima consiste em generos de producção tambem do Ceará, algodão, tabaco, toucinho café; não poderiam alli ser consumidos, e exportados pelo porto do Aracati, deverão carregar a despeza de transporte para Pernambuco, o que faria elles seguirem em direitura á esta provincia pelo caminho de ferro, com economia daquelle accrescimo de despeza. 3.º porque o beneficio das aguas desse rio seria limitados ás margens do rio, aliás que tem sempre aguas nos poços do leito ainda nas seccas mais rigorosas, e aconteceria que as lezirias, ou chamadas vazantes, que nas enchentes de inverno o rio fecunda, e são cultivadas no tempo secco ficariam inutilisadas; obtendo-se apenas de tão horroroso dispendio a simples canalisação do Jaguaribe até a Forquilha, tres leguas distante da cidade do Icó, e navegar-se na direcção do Inhamum algumas leguas. 4.º não sendo o commercio do Aracaty de primeira mão, mas todo extrahido daqui, não encontrariam os habitantes das cabeceiras do rio de S. Francisco o sortimento de fazendas e de mais generos que precisassem, nem tão pouco pelo preço desta cidade.

He quanto nos occorre por ora dizer sobre as seccas do sertão, razões que as tem tornado frequentes, e meios que acreditamos valiosos para remediar quanto he possivel os estragos dellas.

Emquanto porém á opinião do Exm. ministro do imperio sobre os auxilios devidos a agricultura, teremos de pedir-lhe venia para não sermos de sua opinião, e para que melhor sejamos entendidos seguiremos a ordem por elle observada, quando combateu o parecer do Exm. Sá e Albuquerque digno deputado por esta provincie. Diz S. Ex. — « No meu entender hão procedido bem (os ministerios transactos « na parte de não ter o governo intervindo directamente a favor da agricultura » já por maio do auxilios pecuniarios concedidos a lavradores; já por meio da distribuição gratuita de machinas e instrumentos aratorios, ou por outros semelhantes; por que no meu entender hão procedido bem nesta parte, porquanto a intervenção directa do goevrno, além de contraria aos principios da sciencia, seria neste caso ineficaz e acarretaria mesmo bastantes inconvenientes. — »

Em nossa humilde opinião, porém, seria util e efficaz a intervenção do governo a favor da agricultura, se elle sem estipendiar qualquer lavrador, sem lhe adiantar instrumentos aratorios promovera por outros meios, mesmo directos os melhoramentos e conhecimentos praticos: e creio que o proprio Exm. ministro não negará a efficacia da exposição dos productos agricolas e dos premios nessas occasiões. Não negará a efficacia de hortos, ou fazendas normaes, alimentadas e administradas pelo governo, ou por este promovidas e dirigidas por sociedades. Não negará, estamos certos, porque se o fizera cahiria na maior contradição apadrinhando-se aliás no que vai pela Europa, quando precisamente he este o modo de proceder alli nos paizes mais civilisados. Ainda por outra razão cahiria S. Exc. em contradição a factos contantes, e que S. Exc. não pode ignorar. No Rio de Janeiro mesmo, esse chamado Jardim Botanico da Lagôa do Freitas, quantos bens tem espalhado naquella provincia e nas do Sul: será de pequena monta a acquisição e prepagação do chá? Acquisição, que alimenta já avultados interesses, e constitue um dos ramos de consumo consideravel no paiz? Em Pernambuco vimos nós esse governo antigo accusado de pouco interessado no progresso do paiz fundar um horto, em demasia mesquinho, em terreno pouco apropriado e acanhado, alimentado sordidamente; entretanto apezar dessa miseria de existencia a elle devemos além de outras especialidades, o cardamomo em demasia propagado, a pimenta da India, a arvore da fructa pão, a tamareira, o bilimbi de duas especies, a carambolla, sagú, o sapoti e outros productos vegetaes. Tudo isto mesquinho como foi, produzio beneficios de que actualmente gozamos, e do progresso, da liberdade de dispormos de nossos meios que tem provindo? a venda desse mesmo apoucado ninho de muitos melhoramentos agricolas.

S. Exc. se reflectisse no que dizemos, não excluiria tão terminantemente o governo da obrigação de concorrer directamente a beneficio da agricultura. Era, e será sempre da obrigação do governo de assalariar botanicos, e designar-lhes especialidade de productos nossos, para serem estudados, conhecidos e aproveitados. A par desses vegetaes do dominio da grande agricultura, outros ha para auxilio mesmo della, de que nem fazemos uso, nem lhes podemos avaliar o préstimo. Ninguem ignora quanto são uteis e rendosos na Europa os prados artificiaes, porque alli nenhuma fazenda póde medrar sem o soccorro dos animaes, já para a charrua e conducções, como tambem por causa dos estrumes para alimentar convenientemente estes animaes, sendo as propriedades circumscriptas, como o vão sendo os engenhos, semeam pastos e os variam para occorrer tanto as estações como á melhor nutrição dos diversos animaes de que precisam; e assim semeam a luzerna, o sparcelo, o isatis, differentes leguminosas, beterraba, e até nabos. Os nossos brutos nenhuma attenção reclamarão, nem reclamemos por muito tempo se assim ncotinuarmos; e se nesta parte da sciencia forem interpelados os nossos lavradores responderão: que os seus bois, os seus cavallos não precisam de quem semêe para elles, porque os campos dão capim sufficiente, e se quizer-se ver esses animaes de serviço, o que apparece são objectos mais proprios para o estudo da anatomia comparada, do que para os pesados serviços da lavoura.

Alguem talvez nos queira antepôr os plantios de grama de Angola, vulgo, capim de planta, mas essa resposta nada objecta; porque essas plantações ainda não foram feitas como alimentação indispensavel das propriedades ruraes, um pequeno pedaço plantado he para o cavallo estimado do proprietario he quando muito o que se encontra em alguns engenhos e não em todos, e essas plantações de capim em maior escala na proximidade dos grandes povoados, tem por objecto a alimentação dos cavallos desses povoados, e não dos cavallos e mais animaes da lavoura.

Muitas são as plantas agrestes que possuimos, e o homem pode cultivar em grande para sustento dos quadrupedes empregados nos campos, já gramineas leguminosas e outras; mas para serem conhecidas, adoptadas e distribuidas conforme as condicções do terreno, he indispensavel que haja pessoa adaptada que conheça, estude e ensine esta especialidade; e não será da obrigação do governo estipendiar pessoa competente para este fim?

Na Europa os melhoramentos agricolas não carecem tanto da intervenção do governo; como entre nós porque alli as distancias, que separam os estados, provincias e habitações são conterraneas e contiguas; e não se dá, por exemplo na Hollanda um melhoramento na agricultura, que de visinho a visinho em poucos annos não percorra a Europa toda: entre nos muitas vezes um habitante da provincia he mais extranho ao que pratica outro seu comprovinciano do que a um melhoramento recente introduzido na agricultura da Alemanha ou da França e sabido pela publicação de qualquer periodico. Temos pois mais esta razão para combater os principios da sciencia envocada pelo Sr. ministro do imperio, que muito bem perceberá, que esses principios da sciencia, que possue, foram cogitados para outros paizes, e que taes principios não são absolutos. Temos tambem que o auxilio do governo, em vez de acanhar a industria, como S. Ex entende, em vez de tirar o incentivo á emulação, funda e crea industrias, e estabelece o unico meio de emulação possivel entre nós: no que nada ha de novo, e contra os argumentos do nobre e esclarecido ministro, he hoje praticado em todos os estados mais cultos da Europa.

Somos da opinião do Exm. ministro do imperio sobre a indisputavel necessidade de promover as vias de communicação, e estamos convencidos de que he um dos mais poderosos meios de desenvolver a agricultura; mas pela maneira porque S. Ex. se exprime, nos convence, que he preciso haver agricultura para poder ser desenvolvida; he necessario que exista anteriormente. Temos fé de que algum dia haverão caminhos de ferro: de que algum dia a emigração augmentará o n. de braços precisos para a agricultura; mas quando para isso, se ainda agora só na corte se começou um rudimento, avultando alli cabedaes, intelligencia, e vontade? Se ainda até hoje a colonisação não nos deu um milesimo na razão de nossa população?

Para tratarmos de melhorar a nossa unica industria creando escollas de agricultura theorica e pratica, devemos esperar que os pontos cultivaveis do paiz sejam atravessados por estradas de ferro para conducção dos generos ao mercado, sejam povoados de colonos europeos. Se tanto esperarmos, Exm. Sr. esta geração e mais duas o faremos debálde.

Perguntaremos a S. Ex., com o mais profundo respeito, porque vias se tem conduzido, se conduzem actualmente, e se conduzirão até aos taes caminhos de ferro os productos de nossa agricultura, senão por estes que possuimos? Pois se por estes em carros de eixo movel, e em costas de cavallos, se conduzem todos os generos de consumo e exportação, como não melhoraremos desde agora se por meio das escollas de agricultura apprendermos a fabricar melhores carros, a alimentar melhor os bois e cavallos, que os puxarem, e a agenciar para este fim raças apropriadas, e a cultivar generos de mais avultada producção e menor volume?

Que sabemos nós de agricultura, uma rotiná defeituosa e as mais das vezes opposta ás regras mais comesinhas; por exemplo, derribar soberbas matas, queimar as madeiras preciosas derribadas para plantar milho, feijão, mandioca, deixando campos desmanejados, e onde estes vejetaes produziriam, sem tanto trabalho, sem tanto prejuizo, se a viçosa vegetação que os reveste fosse enterrada pelo arado, ou pela enxada, e assim admiravelmente estrumada a lavoura. O que sabemos nós das sciencias auxiliares e preparatorias? Nem as conhecemos de nome, e tanto assim que se se fallar á mór parte de nossos lavradores em Geologia Geodésea, Technologia Horticultura elles se julgarão casuados.

Que a expensas do cofre geral devem ser creados dous cursos completos de agricultura, e não a expensas das assembleas provinciaes, he sem duvida, e nem pode encontrar-se a razão de admittir e estado a obrigação de estipendiar dous cursos de sciencias juridicas, dous de sciencias medicas de mathematicas etc., e repugnar o mais util necessario e obrigatorio. Não nutrimos a opinião nem o desejo de ver crear-se escollas de agricultura em todas as provincias; porque assim como quem estuda direito, medicina, ou mathemaficas vai as provincias onde os cursos estão fundados; da mesma sorte, se dous cursos de agricultura se fundassem, um para as provincias do sul, e outro para as do norte, alli iriam os propostos, e que viriam a ser mais numerosos do que os estudantes de direito, de medicina, ou mathematicas; não só porque destes já muito abunda o Brasil, como porque o curso de direito habelita apenas para a magistratura e advocacia; e de medicina para ella somente, e não assim a deagricultura, que alem de agricultores consumados, produz naturalistas, chimicos, phisicos, medicos veterinarios, agrimensores, mecanicos etc.

Dessa rotina de que fallamos não ha razões ou argumentos por mais cordatos e plausiveis que possam desviar della nossos agricultores, factos e somente factos poderão rasgar-lhes a venda; e como crear esses factos, senão houver uma escolla pratica onde elles vão apalpar as verdades descobertas pela sciencia e pela arte? Ora se a respeito, por exemplo, da canna, do algodão, do tabaco, café, mandioca etc., isto acontecerá como cultivárão elles o trigo, a amoreira a rubia o pastel e os demais vegetaes a introduzir no paiz, se coitados, nem essa rotina possuem em quanto a esses productos?

Do que temos dito concluimos pois, que ao governo geral cumpre, quanto antes, dar o impulso e aplanar as vias do progresso; desde já creando os cursos de agricultura, promovendo sociedades, que administrem e derijam as escollas praticas: animando e concorrendo para as emprezas dos caminhos de ferro canalisação dos rios e colonisação: alem da creação de bancos de emprestimo á agricultura, uma das necessidades mais palpitantes; alias seria querer que o carro ande adiante dos bois.

Somente os desejos que temos de ver a nossa agricultura sahir da miseria em que se acha nos impelle a offerecer as ideas expendidas, e que nunca nos abandonam; oxalá nellas se encontre alguma cousa de utilidade, desculpando-se com tudo nossa animosidade.

F. Menna.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores. — Li uma correspondencia assignada pelo celebre João Ferreira Leite, herói bem conhecido na comarca do Bonito, e publicada em seu conceituado *Diario* n. 208 de 12 do mez passado, á qual respondo: Sendo-me esse biltre devedor da quantia de 200$ de que assignou lettra em o dia 7 de abril do corrente anno, proveniente esse debito de uma transação em que lhe vendi algumas quotas-partes, que no valor da escrava Sabina me coube e aos meus irmãos José, Honorio e João, em inventario por morte do nosso pai, premeditou esse velhaco nunca solver o seu debito; e oito dias apenas depois de assignada por elle a dita lettra exprimia-se da maneira que Vmcs. verão do documento junto sob numero 1.

Findou-se o prazo que concedi a esse meu devedor para effeituar o meu emboIso; mas elle a esse tempo já se havia muito frescamente escoado para o Cariri: foi então que cedendo eu á bem fundada apprehensão de que nunca jamais poria os olhos no dinheiro que esse enfatuado bigorrilha me devia, mandei imprimir o annuncio relativo a essa divida, a que se refere o dito Leite: finalmente muitos dias depois da publicação desse annuncio pedi a meu irmão João, que então se achava em Piancó, que apertasse com o meu João Leite afim de embolsar-me, o que difficilmente teve exito mediante a intervenção de Pedro Leite, pai do meu devedor, que não teve pejo em mentir descaradamente quando asseverou em sua dita correspondencia que eu lhe era devedor de 70$ rs. Eis o que em verdade se passou acerca do facto em questão.

Cumpre-me agora defender-me de duas graves injurias que me irrogou esse homem desalmado. Eu poderia facilmente exhibir attestados do meu comportamento, como he costume fazer-se, tanto em qualidade de funccionario publico senão tambem como particular, não em resposta ás invectivas desse mizeravel, mas em attenção ao publico a quem cumpre acatar; não negariam essas provas do conceito de que tenho a fortuna de gozar aquellas pessoas na sociedade, das quaes vivo e com quem mantenho relações, sempre honrado com a estima de todos; mas ficará isto para quando de novo for insultado, como infelizmente espero, por o mencionado Leite; entretanto direi que bem conhecido sou nesta comarca onde tenho familia e casa, ella pouco conspurcada pela presença desse mesmo que hoje me injuria em folhas publicas, não como esse homem que insinúa o meu inimigo, que faz consistir seus recursos no bacamarte, pois que resido nesta villa em face de todos e das autoridades nesta época de tão severa repressão, e vivo em paz; não como um homem sem probidade, como quer esse traficante, mas tal qual sou. Tendo meu cunhado o Sr. Paulo Francisco de Arruda Travasso permutado a meu pedido em Maceió uma mulatinha, escrava que foi do ex-delegado deste termo o Sr. Manoel Pereira dos Santos Rocha, para cuja transacção achava-me habilitado por um meu amigo que a recebera em pagamento do dito Sr. Rocha, por um escravo africano de nome Gaspar, foi este escravo vendido ao Sr. major Pio Vallença; este senhor arrependeu-se depois de alguns dias da compra que ultimara, allegando que o escravo era bebado ou doudo, (nada disto era) e propoz-me que o aceitasse, a que difficilmente annui: nunca esse escravo esteve na cadeia desta villa, donde eu furtivamente o tirasse como insinúa o mencionado João Leite, e a este respeito offereço o documento sob numero 2; nenhuma má fé presidio a essa transacção de que muitas pessoas tiveram sciencia; e, pois, permitta-me o dito João Ferreira Leite que eu lhe diga em frente dessa mascara de lodo, que nos outros homens se denomina — face —, que *mentio* quando avançou que eu tirei o escravo em questão da cadeia de Garanhuns.

Quanto ao facto que me attribue de haver eu *apanhado e mandado vender no Rio de S. Francisco dous escravos alheios, do que existem muitas pessoas sabedoras*, nada em verdade posso dizer em minha defeza, senão que ainda uma vez mentio; por quanto sou inteiramente alheio a semelhante imputação, em que o dito Leite poderia aleivosamente envolver o meu nome se por ventura esse facto existisse, e eu por qualquer forma tivesse nelle participação, se a tanto chegasse a minha miseria; mas esse miseravel, repito, no intuito de desacreditar-me não fez mais do que avançar uma completa falsidade: desafio a esse calumniador para que elle nomes e narre circumstancias, ponha em relevo a minha culpabilidade ou falta de probidade, e então lhe responderei.

Quer o afamado João Leite saber que direitos tem ao titulo de *heroe*? Ouça:

Conhece um rapaz, que junto a povoação de S. Thomé, termo de S. João na provincia da Parahiba, violentou uma senhora casada e acontecendo apparecer então o marido foi ferido a traição pelo referido rapaz com um tiro de pistola, de que lhe resultaram dous ferimentos de chumbo no peito, sendo que o mesmo tiro foi matar a uma criança filha desse infeliz?

Sabe quem foi que estuprou uma interessante menina filha do finado A. R. L. morador que foi em Pajeú?

Conhece o vil espoleta que mediante 600$ prendeu na comarca do Bonito em dias deste anno a Manoel Charéta, assassino do infeliz e digno fazendeiro Amaro da Costa Romeo, devendo antes concorrer sem estipendio algum para esta acção, cujo merito destruio pela insaciavel sêde do ouro?

Conhece um velhaco que tendo pedido ha pouco tempo nesta villa a diminuta quantia de 30$ por emprestimo, de que se lhe não exigio clareza alguma por nimia confiança a que tão mal correspondeu, teve cara para negar-se á indemnisação da quantia emprestada por inteiro, ficando-se vergonhosamente com 10$, do que ha testemunhas?

Conhece outro velhaco que na villa do Bonito pedio a alguem tambem por emprestimo 60$ e caloteou ao amigo, do que he testemunha o Sr. José Martiniano da Silva morador nesta comarca?

E dirá ainda esse biltre em vista do exposto, que o titulo de *heroe* que com tanto jus adquirio, he mal cabido?

Sirvam-se, Srs. redactores, uma vez que publica-

MUTILADO

ram a correspondencia de João Ferreira Leite, a que me refiro, dar publicidade tambem a estas toscas linhas, o que sobre maneira penhorara a este que he de Vmcs. muito attento venerador e criado — *Manoel de Carvalho Furtado.*

Garanhuns 26 de outubro de 1854. (Estava reconhecida.)

DOCUMENTO N. 1.

Illm. Sr. Manoel de Carvalho Furtado. — Em resposta a prezada carta de V. S. datada de 24 do corrente mez, tenho a declarar que no lugar do Serrote dos Bois comarca de Caruarú, deu-se entre mim e o meu amigo o Sr. João Ferreira Leite uma conversa, em que este me disse, sabendo que eu partia para esta villa, que eu por transacção alguma aceitasse em pagamento uma lettra de 200$ que o dito meu amigo Leite havia uma semana pouco mais ou menos passado a V. S., porque elle Leite estava disposto a não paga-la, aventurando eu ao dito meu amigo Leite alguma reflexão sobre este procedimento respondeu-me o Leite: não se importe com a minha vida, que he uma vingança que quero tomar: e não me disse que V. S. lhe devia quantia alguma; disse-me mais que estava de partida para o sertão, onde esperava por V. S. afim de dar-lhe um conhecimento. He o que tenho a declarar a V. S. em abono da verdade, que se passou entre mim e o dito meu amigo Leite, podendo V. S. fazer o uso que quizer desta minha declaração. Sou de V. S. patricio, respeitador, obrigado e criado.—*Severino Ferreira da Silva.*

Villa do Bonito, 28 de setembro de 1854.

DOCUMENTO N. 2.

Diz Manoel de Carvalho Furtado, que a bem de seu direito lhe he mister que V. S. mande ao carcereiro da cadeia desta villa, que certifique se em algum tempo esteve recolhido á dita prisão algum africano ou escravo qualquer a requisição do supplicante; e como seja necessario despacho de V. S. Pede a V. S. Illm. Sr. capitão delegado de policia d'este termo, lhe defira como requer. Villa de Garanhuns 27 de setembro de 1854. —Como requer.—Delegacia de Garanhuns 27 de setembro de 1854.—*Camisão.*

Em cumprimento do respeitavel despacho do capitão e delegado deste termo certifico, que revendo os livros dos assentos existentes em meu poder de nenhum desses consta haver o supplicante em tempo algum recolhido escravo nenhum de pessoa que a elle fosse entregue, he o quanto posso certificar em fé de verdade. Garanhuns 27 de setembro de 1854. —O calcereiro, *Affonso Maranhão de Sobral.*

Meu bom amigo. Não ha dia, ou pelo menos semana, que não seja signalada por algum facto estrondoso do delegado! Parece que elle não acha um dique a sua immoralidade! Na que lhe escrevi em data de 20 do corrente, depois de explicar-lhe o que Vmc. me perguntou, lhe fiz ver a maneira, pela qual Firmino Nery Gonçalves pode escapar a emboscada, em que estava o delegado, se bem que ficou baleado o individuo, que aquelle Firmino conduzia na garupa do seu cavallo. Escapou sim, como lhe disse; porque a sorte o destinava para victima de outra emboscada. Chegou o dia finalmente; hontem pelas quatro horas da tarde Florencio da Costa Palma, inspector do quarteirão dos Tanques, homem assassino e perverso, unido a dous filhos, e quatro sobrinhos, todos da mesma estófa, emboscaram-se no caminho das Lagens para as Emburanas, por onde tinham de passar aquelle Firmino, e seu irmão Firmo Nery Gonçalves.. Apenas estes infelizes chegaram ao ponto da emboscada, um delles recebeu um tiro no peito; de seguida, houve fôgo de parte a parte, resultando ficarem mortos Firmino, e Firmo, e tambem o inspector Florencio.

Menos que isto não podia acontecer; porque, quando o delegado ignorasse a inimisade, que os Costas Palmas votavam aos Nery Gonçalves, não podia ignorar a perversidade da familia dos Palmas, por ser ella geralmente conhecida. Ordenar-lhes a prisão de Firmino, e Firmo, não fazer acompanhar a diligencia de um official justiça, que portasse por fé (se bem que pelo delegado se póde pesar *a fé* de seus officiaes), era querer o resultado, que se déu. Aqui chegaram hoje pelas duas horas da tarde, com horror de toda esta villa, os tres cadaveres, como trophéo da policia!

He bem natural que o delegado procure cobrir-se com o salvo conducto da chamada resistencia—; mas tambem he certo que esta foi a segunda emboscada, que se fez ao Firmino: donde se conclue que—o que agora aconteceu foi justamente o que o delegado planejou para acontecer naquelle tempo—Com o methodo de taes diligencias quem terá garantida a existencia?

Ha bem poucos dias havia ferido de espada aquelle inspector a um filho de Manoel do Valle, homem pacifico. He lastima que não haja na capital um homem, que informe ao governo do que por aqui vai obrando o delegado! Alguma giboia talvez engula a verdade dos factos! Em pouco tempo, mediante quatro diligencias, contam-se um ferido pelo mesmo delegado, dous baleados com assistencia delle, um dos quaes acha-se as portas da morte, e quatro já residindo na eternidade! A mais não póde chegar a immoralidade da policia!

Em Extremoz foi processado o Carias por um assassinato, que houve em uma diligencia: e porque não terá a mesma sorte o delegado Villar, que tantas são as suas diligencias, quantos são os ferimentos, ou assassinatos, que faz apparecer?

Já que os factos do delegado não tem tido a honra de subirem as escadas de palacio revestidos de seus verdadeiros atavios, eu lhe peço que por bem da tranquillidade deste termo faça conhecer ao presidente desta provincia o que he a policia entregue a um homem, que não se farta de sangue. Todos estamos convencidos de que elle ignora todos estes successos mas esta nossa convicção não salva a administração da provincia das accusações, que sobre ella pesarão, por não fazer effectiva a responsabilidade ao delegado, ou pelo menos dimitti-lo. Felizmente ainda ha cidadãos honestos, que podem occupar este cargo; felizmente ainda ha na capital alguns officiaes probos, aos quaes o governo pode incumbir do commando do destacamento desta villa; faça este serviço que importará o descanço publico.

Por um manifesto, que certo amigo pretende fazer correr impresso, se convencerão o governo, e o paiz, do jugo de ferro e sangue que sobre todos pesa. O que lhe vou referir, em comparação de outros factos, he bagatella; mesmo assim tome nota.

Foram presos Antonio Fernandes, e um filho de Filippe Pereira, por um roubo, que fizeram em casa de Luiz Moreira; ambos confessaram o crime: apesar desta confissão (que era uma prova mais que bastante), apesar da natureza do crime, foram soltos! A razão desta soltura só poderão dar as charadistas. Está preso na capital Francisco Paz Bezerra, a quem o delegado quiz processar de—roubo—apesar de não achar uma só circumstancia deste crime, que inserisse no processo: em sua promoção o promotor publico respondeu que—não podia ter lugar apronuncia, primeiro porque não havia circumstancia alguma, exigida na legislação criminal, para ser qualificado de —roubo— aquelle crime; segundo porque, a ser furto (caso houvesse furto), não tinha sido preso o réo em flagrante, nem havia queixa do autor; a esposto disto, o Paz Bezerra jaz em uma cadêa perto de quatro mezes! Note agora Vmc. que este Paz Bezerra he o mesmo, a quem o delegado no tempo da administração do Sarmento, sendo criminoso, fez avisos por escripto, quando tinha de mandar alguma tropa a prende-lo; os quaes avisos foram apresentados a aquelle ex-presidente, que os fez registrar, e o dimittio. O porque naquelle tempo, o delegado fazia avisos ao Paz Bezerra, e hoje o persegue, só os charadistas podem explicar. Nestes e outros casos o que deverá fazer o Dr. promotor? Para que fim tem a justiça publica o seu orgam?

He assim que o termo de Goianninha vai sendo victima da immoralidade do delegado: Deos nos acuda! As vidas dos cidadãos se ressentem de falta de garantia; porque as diligencias policiaes são um passaporte para o outro mundo: os bens não se possuem pacificamente; porque os que os roubam, quando por algum incidente sejam presos, para logo são postos em liberdade!!! Os ceos se amerciem de nós! De seu amigo etc.

Goianninha 24 de outubro.

K

Mal pensara eu, Srs. Redactores, que teria de entrar em discussão de actos que em si mesmos trazem o cunho da justiça; actos porem a que a detracção, no negrume de seus recursos, ousa exhibir a apreciação sob um caracter que lhes não assenta, que lhes he inteiramente estranho.

O *Liberal Pernambucano*, de hontem, proseguindo na sua encetada historia das commissões temporarias que na thesouraria provincial se occupam, em horas diversas das do expediente da mesma, na liquidação e exame de differentes contas, de uma das quaes faço parte; e, alem disto, não contente com inverter e adulterar a seu talante os factos mais simples, assentou de nomeadamente trazer-me para a balha, pondo-me dest'arte na obrigação indeclinavel de recorrer á imprensa afim de restabelecer a verdade em suas bases primitivas. Neste recurso, porem, não dispenderei tempo em retribuir com reciprocidade as *finezas* que me foram liberalisadas com tamanha profusão, visto que tenho bastante sobriedade n'esse *genero de cavalheirismo*, alem de sobrado orgulho para desprezar soberanamente as bufonerias de todo aquelle que por tal meio procurar depreciar-me na consideração a que tenho direito.

Com effeito, não posso ser indifferente a que a calumnia, como a gralha da Fabula, se pavonêe com as côres que lhe não pertencem; não posso soffrer, repito, que de má fé e animo deliberado sejam desfigurados certos actos de summa justiça que teem referencia a mim, com o fim somente de vingar-se antigas offensas filhas de um egoismo refinado. E, pois, permitta o *Liberal* que lhe conteste certas asserções, que por inexactas e extremamente injustas não devem passar desapercebidas, nem ficar sem reparo.

Principiarei por analisar de modo a tirar toda a duvida a historia da prorogação do expediente da thesouraria, durante o exame das contas do corpo de policia; a qual deu causa, segundo o *Liberal*, a que eu e dous de meus companheiros pedissemos 50$ rs. de gratificação, *mandando-nos dar* o Exm. Sr. presidente 100$ rs., apezar da opposição do Sr. inspector!!!

Esta simples enunciação do pensamento do *Liberal* basta para se aquilatar em toda a extensão o seu valor intrinseco: quem por certo crerá que, pedindo elle uma gratificação de 50$ rs. por aquelle trabalho, se me mandasse dar 100$ rs., tendo ainda a minha pretenção a informação contraria do Sr. inspector?!

Só a logica do *Liberal* he susceptivel de semelhantes achados; só a ella occorreria uma idéa desta ordem:

Por occasião de sua presidencia, mandou o Sr. Ribeiro prorogar o expediente da thesouraria para proceder-se o exame das contas do corpo de policia, e sendo eu com mais dous companheiros meus membros de das uma commissões *vespertinas*, fomos obrigados a essa prorogação, sem que todavia fossemos pagos da mensalidade de 50$ rs. a que tinhamos pleno direito como commissarios, durou esse exame dous mezes, findos os quaes requeremos a S. Ex. o Sr. presidente o pagamento da nossa mensalidade, visto como determinado o art. 55 do regulamento da thesouraria, que « o trabalho da thesouraria provincial e das estações que lhe são subordinadas principiará em todos os dias que não foram domingos, dias santos de guarda ou festa nacional, as nove horas da manhãa e terminará as tres da tarde, salvo os casos urgentes e extraordinarios em que os respectivos chefes poderão — *prolongar* — o serviço ou determinar que se faça em dia feriado. — » he obvio que não estavamos adstrictos á prolongação de serviço gratuito por mais de um dia, de sorte que se estendendo elle a dous mezes, não me deveria em todo o rigor da justiça essa prolongação privar da gratificação que eu vencia por outro trabalho.

Por uma dessas contradicções, porém, proprias da natureza humana, succedeu que, apezar da clara a litteral intelligencia de semelhante artigo, fosse ella sophismada a ponto de ser applicada a sua disposição em sentido contrario a nossa pretenção pel-Sr. procurador fiscal, a cujo parecer se referio o Sr. inspector da thesouraria apenas; mas essa circumstancia toda accidental não podia tirar-me o direito adquirido á gratificação, tanto mais quanto vê-se que nem sempre ás leis se dá a interpretação a que ellas prestam racionalmente, e sim a que por quasquer modo póde affagar a esquesitice do interpretador, cuja hermeneutica então só a tem por limites. Ainda assim S. Exc. indeferio-nos a petição e foi somente na replica, em que pozemos á liquido de modo incontrastavel o direito que nos assistia, que S. Exc. reconsiderando a materia d'ella, mandou pagar-nos, actuado pelo espirito de summa justiça que o guia em seus actos administractivos. Para obte-la, pois, não foi preciso fazer *concurso prolongado pela casa dos seus amigos*, nem tão pouco fazer valer as *indiscripções*, conforme diz o *Liberal*, de meu irmão, a quem quasi nunca envolvo em minhas pretenções.

Não he exacto tambem que S. Ex. indeferino a pretenção de outros empregados da thesouraria, que, a exemplo do que se deu comigo, requereram igual gratificação.

Em face disto, em face desta exposição simples e verdadeira do occorrido, que differença não vai da verdade ao que escreveu o *Liberal*! Mas elle está dentro de seus principios de tudo inverter, e eu proseguirei em demonstra-lo.

Passarei agora ao adiantamento dos 500$000, que obteve cada um dos membros da commissão, a que pertenço, em virtude de um contrato celebrado com a thesouraria para conclusão do exame das contas da extincta thesouraria

Nada mais simples do que a historia desse contracto, a qual o *Liberal* em sua inventiva feliz cobrio de roupagens phantasticas— ; a commissão contratou o exame dessas contas com a condição de conclui-lo dentro do prazo de 18 mezes, mediante a paga de 1:400$000 para cada um de seus membros, sendo 500$ adiantados, depois de prestarem fiança idonea.

O que ha n'isto de escandaloso e reprovado?

O que se póde notar sómente he não terem sido chamados os protegidos do *Liberal* para celebrarem esse contrato.

O dizer o mesmo que o exame se concluiria no espaço de quatro mezes, he esta asserção tão gratuita como o mais que ha dito e ha de dizer ainda, e cuja credibilidade está na mesma linha; por que do contrato resulta a vantagem reconhecida de ser o exame finalisado em muito menos tempo do que seria preciso independentemente d'elle, bastando para provar o maior espaço de tempo durante o dia, de que dispõe hoje a commissão, em consequencia da estipulação de poderem os seus membros trabalhar em suas casas.

Além de que prova-se que a commissão não podia acabar o trabalho a seu cargo no prazo de 4 mezes com o facto se consumir cada relatorio nunca menos de seis, tempo este que já dispendia a commissão anterior a actual; depois disto, na occasião do contrato faltavam tres relatorios, por conseguinte já ahi havia trabalho para 18 mezes, além da recapitulação de todo o exame, e passar a limpo os papeis em borrão, que he o que constitue o trabalho final.

Agora em quanto ao adiantamento dos 500$000, tenho a dizer que, si a commissão auferio essa vantagem, que o *Liberal* houve por bem agigantar, foi ella devida certamente a ter-se sugeitado a multas pesadas, no caso de exceder o prazo estipulado.

Em todo este negocio não houve segredo, teve elle a publicidade precisa; si o ignora o *Liberal*, he porque quer, sendo indisculpavel nos *anachronismos* em que ha cahido, assim como na citação despropositada do art. 44 da lei n.º 320, que nada tem com a commissão da extincta thesouraria, de que faço parte, a qual apenas está subordinada aos artigos 12 da lei n.º 223 e 34 da de n.º 300. Sera bom sempre a não fazerem-se citações de oitiva!

Depois de realisado o contrato das antipathias do *Liberal*, o qual não obrigava em suas condições a fazer-se o inventario dos livros da extincta thesouraria, pareceu-nos que se nos queria commetter esse trabalho; ora, não nos julgando a elle obrigados, dirigimo-nos a presidencia afim de que fosse nomeada pessoa para fazer aquelle trabalho, uma vez que era necessario, ou então houvesse de considerar-nos d'elle desonerado, ja que não estava estipulado no contrato, nem d'elle se deprehendia semelhante incumbencia a commissão. S. Ex., depois ouvir ao Sr. inspector da thesouraria, ordenou que este nomeasse alguem para encarregar-se desse inventario, que ainda nos seis mezes que foram marcados talvez não possa ser finalisado.

Pretender porem alguem que esse trabalho seja feito em poucos dias he muito exagerar as cousas, he talvez ainda muita ganna em fazer accusações immerecidas! Mas não, comprehendo já o negocio; o *Liberal* parte das grandes cousas para as pequenas. Si para a creação dessa immensidade que compõe o universo levou Deos apenas 6 dias, como he de pois o *caixeiro* do Sr. Augusto empregar mais d'esse tempo em inventariar os livros da extincta thesouraria e mais estações, relativos a 12 annos!

Autorisado o Sr. inspector a fazer a nomeação, faltou-lhe o Sr. Augusto de Oliveira para que a fizesse recahir em um seu protegido, o que definitivamente veio a ter lugar. Não ha por tanto nem da parte da commissão reclamação alguma, como malevolamente o diz o *Liberal*, nem tam pouco cousa digna de espanto na nomeação do protegido do Sr. Augusto.

Do que fica ahi consignado, sobresahe a sem razão do *Liberal* em suas proposições exaradas no n.º a que me refiro, assim como ha dados sufficientes para uma apreciação cabal da verdade, discriminando-a da falsidade em que a envolveram capciosamente.

Em conclusão farei ao *Liberal* a justiça de suppor que anda illudido sobre os negocios da thesouraria; alguem provavelmente abusa de sua credulidade, transmittindo-lhe factos completamente alterados; porque a julgar o contrario, não sei como qualificar o facto de vir o meu nome a *balha*! Não deixarei porem de notar-lhe a *simplicidade* e *innocencia* com que aceita tudo quanto lhe contão, ainda as cousas mais inverosimeis, para lançar em rosto da administração, a qual não sei porque tanto lhe ha desagradado.

Restabelecida assim a verdade, paro aqui, deixando ao juizo imparcial do publico a decisão final desta causa.

Recife 5 de novembro de 1854.

Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

O CONSUL J. B. MOREIRA EM PERNAMBUCO E O DESEMBARGADOR PROCURADOR DA COROA EM LISBOA.

Não nos temos esquecido do consul Joaquim Baptista Moreira, e nem seus feitos, ou antes defeitos são para esquecer á Portuguezes por elle tão gravemente offendidos em sua reputação e fazenda!!

Passados são já mais de 4 mezes depois que o desembargador procurador da corôa em Lisboa foi mandado ouvir acerca da representação dos Portuguezes, e até a sahida do vapor inglez *Great Western* aqui chegado no 1º do corrente, nenhuma promoção havia elle dedo á habilitar o governo a deferir ou indeferir a mais grave de quantas accusações se ha até hoje feito á um empregado!! Diversas causas se dão para justificar tão escandalosa demora...não seremos porém nós, que havemos decifrar a *charada*!

A causa era de centenares de Portuguezes, que com justiça se queixavam do consul portuguez em Pernambuco; de Portuguezes, que não eram escravos do consul; que tinham direito a protecção do seu governo, alguns dos quaes tinham vertido o seu sangue pela causa da liberdade; os seus queixumes foram provados e não foram legalmente contestados pelo accusado; a nação toda se havia empenhado pela punição do infractor, e qualquer destes motivos era sufficiente á mover o douto e honrado desembargador a apressar a sua consulta e assim apartar de si, fazendo o seu dever, toda a imputação de misericordioso para com um empregado, que em nada acredita ao governo, e que dessa mesma demora tira argumentos para se considerar seguro no emprego para que não tem habilitações algumas, e contando-se assim inabalavel multiplicar a sua perseguição!!

Tenham os Portuguezes constancia; não desesperem do bom resultado da sua causa, e quando este lhes falhe, ainda lhes resta um appello á nação inteira, representada em cortes, á ella *serão novamente levados nossos queixumes, não sendo de esperar, sejamos desattendidos.* Y.

Os officiaes da segunda classe do exercito.

Agora, que na assemblea geral legislativa ventila-se a questão de fazer-se estensiva aos officiaes da 2.ª classe do exercito a disposição do art. 11 da lei n. 648 de 8 de agosto de 1852, que augmentou o soldo dos officiaes da 1.ª classe, julgamos a proposito aventurar algumas reflexões acerca das circumstancias de taes officiaes, a quem aquella lei implicitamente excluio do gozo do augmento da 5.ª parte do soldo respectivo. Com este intuito começaremos por traçar um resumido historico dessa 2.ª classe. Tanto antes como depois da independencia nacional, a officialidade do exercito brasileiro foi composta de officiaes effectivos, e officiaes reformados. A lei n. 260 do 1º de dezembro de 1841 subdividio-a em 4 classes: 1ª dos officiaes dos quadros constitutivos dos corpos especiaes, e dos das tres armas, isto he, dos officiaes promptos para todo serviço de paz e de guerra; 2ª, dos officiaes aggregados, ou temporariamente impossibilitados por circumstancias de prestarem-se ao serviço activo; 3.ª dos officiaes capazes sómente para serviço moderado; 4.ª dos officiaes reformados, ou incapazes para todo o serviço.

A mesma lei n. 250 augmentou o soldo dos officiaes do exercito, que era então regulado pela tabella de 28 de março de 1825; e esse augmento comprehendeu não sómente os officiaes da 1.ª classe, mas tambem os da 2.ª, e mesmo os da 3.ª

Os motivos que a lei n. 260 estabeceu para que qualquer official da 1ª classe seja transferido para a 2ª são: 1º, permanencia por mais de um anno em serviço alheio de sua profissão; 2º, molestia continuada por mais de um anno, que impossibilite para prestar serviço activo; 3º, ausencia por mais de um anno em consequencia de achar-se prisioneiro de guerra.

O regulamento para execução da lei n. 585 de 6 de setembro de 1850, approvado pelo decreto n. 772 de 31 de março de 1851, debaixo de cujos principios se procedeu á nova classificação da officialidade da 1.ª classe do exercito, estabeleceu mais um motivo, posto que transitorio, de collocação dos officiaes da 2ª classe, quando determinou na 2ª parte do artigo 23 que fossem transferidos para esta classe os officiaes que, na classificação, excedessem á lotação dos quadros dos corpos especiaes, e das tres armas, ficando aggregados aos mesmos corpos e armas até o correrem vagas.

A lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, no art. 9.º extinguio a 3.ª classe, ordenando que fossem reformados os officiaes que a compunham; e supprio a denominação da 4.ª classe, que tinha a dos reformados; continuaram por conseguinte a conservar sua numeração cardinal as duas primeiras classes da lei de 1841.

A mesma lei de agosto de 1852, no art. 11.º augmentou o soldo dos officiaes da 1. classe com a quinta parte de sua importancia; e por essa positiva especificação ficaram os da 2. classe privados do favor concedido aos da 1., inclusive mesmo os que se achão naquella classe por virtude do regulamento de 1851.

Ora, os officiaes da 2.ª classe, emquanto permanecem nella, não podem ter accesso aos postos superiores, pela sua qualidade de aggregados, segundo o espirito do § 4.º do alvará de 2 de janeiro de 1807; circumstancia esta mui sensivel ao homem que se dedica ao serviço das armas; e se a isso se ajunta a exclusão do direito ao augmento de soldo que tiveram os da 1.ª, a posição de taes officiaes não pode deixar de ser lamentavel, porque he uma posição virtualmente primitiva. A lei de 1841 adoçou em parte a posição dos officiaes aggregados, não excluindo-os do direito ao augmento de soldo que concedeu aos da 1.º; parou nas barreiras das leis anteriores, deixando-os sómente privados do accesso emquanto aggregados. Esta lei, em tal acto de equidade, attendeo a que os officiaes aggregados não estão na 2.ª classe senão temporariamente, e por motivos em geral independentes de acto facutativo seu.

A privação de accesso aos officiaes da segunda classe, nos parece fundada na razão, porque sendo o accesso a recompensa daquelles que estão nos quadros do serviço activo, não deve ser conferido a quem está fóra desses quadros, e que por conseguinte não carrega com onus do serviço militar. Visto porém, como o official da segunda classe não está inteiramente retirado do exercito, e está sujeito a ser chamado para o serviço activo, ou a entrar para elle pela cessação dos motivos independentes de sua vontade, que forçaram-no temporariamente a não poder prestar-se ao mesmo serviço; muito justa e equitativa foi a lei de 1841, equiparando o soldo dos officiaes desta classe ao soldo dos da primeira. E com effeito, porque privar do augmento do soldo o official que permanece doente por mais de um anno, quando he mui provavel, senão certo, que elle tenha exhaurido seus fracos recursos pecuniarios no tratamento de tão longa enfermidade, que por isso mesmo, ameaça ser incuravel, e inutilisa-lo? Porque privar do augmento de soldo o official que talvez batende-se bizarramente, he feito prisioneiro de guerra, e, se apaz senão effectua, senão ha uma troca de prisioneiros, se elle não consegue furtar-se ao poder do inimigo, arrastra por mais de um anno o pesado carro das privações corporeas, entre gente inimiga, atravez dos abrolhos do vilipendio, e dos soffrimentos moraes do prisioneiro? Porque privar do augmento do soldo os officiaes que excederam na classificação a lotação dos quadros dos corpos especiaes, e dos das tres armas, e os que posteriormente foram, ou forem transferidos de qualquer arma ou corpo especial para outra arma ou corpo especial onde não houver vaga para elles preencherem? Será por ventura de equidade que estes officiaes soffram diminuição de parte de seu soldo, só pela razão de não haver para elles vaga no corpo ou arma para onde foram transferidos, sem duvida por conveniencia do serviço publico; entretanto que elles estão promptos para todo serviço de paz e de guerra, como os da primeira classe?

Se alguma excepção se deve fazer dos officiaes da segunda classe para a percepção do augmento do soldo, tal excepção não deve recahir senão naquelles que estão na dita classe por se acharem empregados por mais de um anno em serviço alheio de sua profissão. Nenhum official deixe o serviço de sua profissão para dedicar-se ao de outra, se deste lhe não resulta maior honra, ou maior proveito do que daquelle: neste caso elle tem nessa maior honra, nesse maior proveito sufficiente compensação da perda do direito ao accesso, e ao augmento de soldo.

Considerações semelhantes as que ficam expostas foram sem duvida que levaram a camara dos Srs. deputados a reconhecer a necessidade de modificar a lei de 1852 no sentido de melhorar a sorte dos officiaes da segunda classe; na parte relativa ao augmento de soldo seja-nos porém permittido, protestando profundo respeito as deliberações dos escolhidos do povo, manifestar nossa opinião de que o projecto que ha pouco passou na camara electiva não tem a base equitativa da lei de 1841. As disposições desse projecto não favorecem senão a alguns officiaes dos que entraram, ou tiverem de entrar para a segunda classe, em virtude do regulamento de 1851, porque esses são os unicos que podem ser nomeados para serviço proprio dos de primeira classe; e nem sempre todos elles estarão empregados. Os prisioneiros de guerra, os doentes, e os que estão em serviço alheio de sua profissão, não serão certamente empregados no serviço do exercito em quanto assim permanecerem.

A principio julgamos que considerações de conveniencias economicas talvez concorressem para particularisar-se o favor do projecto: mas quando verificamos que a despeza provavel com a concessão do augmento de soldo aos officiaes da segunda classe empregados não podia deixar de ser mui diminutas por isso que supponde-se empregados todos os do estado effectivo da classe actualmente (o que senão da) essa despeza monta por anno a 4:548$ rs.; repellimos aquelle juizo por envolver a idéa de predominar a mesquinhez no animo generoso dos representantes de uma nação rica. Quaesquer porém que fossem as razões, o projecto passou na camara dos Srs. deputados, favorecendo sómente uma pequena parte dos officiaes da segunda classe, cuja totalidade he actualmente apenas de 38, havendo além disso a probabilidade de diminuir pela circumstancia de passarem a effectivos os aggregados em virtude do regulamento de 1851.

O Exm. Sr. desembargador João Antonio de Miranda, que generosa e desinteressadamente se tem constituido o campeão da classe militar na camara dos Srs. deputados, entre algumas proposições que apresentou, e que teem de ser tomadas em consideração em tempo competente, incluio uma tendente a collocar os officiaes da segunda classe do exercito, no que diz respeito ao vencimento de saldo, no mesmo pé em que os collocou em relação aos officiaes da primeira classe, a lei de 1841 a lei da instituição das clases.

Agradecemos, por esta occasião a S. Exc. o empenho que tem manifestado de concorrer com suas luzes para o melhoramento da officialidade do nosso exercito, e de nossas instituições militares; e fazemos sinceros votos para que sejam seus esforços coroados de feliz exito.

Da parte de S. Exc. o Sr. conselheiro ministro da guerra, a quem dedicamos a amisade de um discipulo grato; em que reconhecemos illustração, amor a classe a que pertence, e bons desejos de faze-la prosperar, contamos como certo o apoio a uma medida tão equitativa para uma pequena porção da officialidade, cujos destinos elle dirige, qual he a de equiparar o soldo dos officiaes da segunda classe do exercito, em geral, ao que percebem os da primeira em virtude da lei de 18 de agosto de 1854, n. 648. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1854.—O capitão do estado-maior de primeira classe, *Piragibe.*

(*Jornal do Commercio do Rio.*)

Relação das pessoas que deram esmolas para o nicho de N. S. do Rosario da rua das Cruzes, que entregaram ao procurador Alfeo Odom da Cunha Goianna.

Os Srs., Sivestre Pereira da Silva Guimarães.	1$000
Antonio Gonçalves da Silva.	3$000
Manoel Antonio de Siqueira.	2$000
Joaquim Antonio de Siqueira.	2$000
Geraldo Correa Lima.	2$000
Manoel Antonio Gonçalves	1$920
Rosendo Alves da Silva	1$920
Joaquim de Andrade Lima	1$280
José Felix dos Santos.	1$000
José Joaquim Borges de Castro.	1$000
José Castriciano Figueiredo de Brito.	1$000
João Pessoa da Gama.	1$000
Paulo José Gomes.	1$000
Vicente Monteiro Borges	1$000
Marcolino Ferreira da Silva	1$000
Manoel Ferreira Ramos	1$000
Rufino Paulino da Silva Seara.	1$000
Libanio José Lopes Moureira.	500
Profirio Lima da Silva.	1$000
Rs.	25$620

Recife 31 de outubro de 1854.

Recebi do mesmo Sr. á cima a mesma comia supra, como esmolas para o festejo de N. S. do Rosario do nicho da rua das Cruzes. Recife 31 de outuqro de 1854.—*Francisco Maciel de Souza*

Qui potest capere, capiat.

João Gonçalves da Silva, commendador da ordem de Christo, e inspector da thesouraria de fazenda da provincia de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que esta provisão de quitação virem, que sendo apresentado em sessão da mesma thesouraria o processo do exame, liquidação e tomada de contas, a que se procedeu pelo expediente da primeira secção da contadoria a respeito da arrecadação que fez, e recolhimento que effeituou, José Feliciano Portella, das rendas á seu cargo, pelo tempo em que servio como thesoureiro da alfandega do algodão, desde 10 de maio de 1828 até 7 de junho de 1831, e como thesoureiro da mesa das diversas rendas, desde 8 daquelle mez de junho até o fim de igual mez do anno 1838; e sendo dito processo visto e examinado, se achou conforme e legal, e foram tidas as mesmas contas por liquidadas e tomadas, e o mencionado thesoureiro José Feliciano Portella, julgado quite para com a fazenda publica, visto que arrecadando elle como thesoureiro da alfandega do algodão, em todo dito tempo do seu exercicio, a quantia de 687:611$300 rs., e como thesoureiro da mesa de diversas rendas, tambem em todo tempo do seu exercicio, a quantia de 3,551:514$307 rs., subio a importancia de toda esta arrecadação ao computo de 4:239:125$310 rs., e de toda ella deu conta integralmente, segundo se evidenciou pelos respectivos livros de receita e mais guias. E porque por esta forma, sendo julgado quite o referido thesoureiro José Feliciano Portella, o hei por exonerado de toda e qualquer responsabilidade pelas presentes contas, e bem assim a todos os seus fiadores, herdeiros e successores. E por firmeza de tudo, e para a todo tempo constar, mandei passar a presente provisão de quitação, que sendo sellada e por mim assignada, se registrará onde competir.

Eu Antonio Luiz do Amaral e Silva, chefe de secção a fiz na contadoria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 26 de outubro de 1854.—João Fernando da Cruz, contador da mesma thesouraria a fez escrever.—*João Gonçalves da Silva.*

Provisão pela qual V. S. dá quitação a José Feliciano Portella, pelo que arrecadou e deu conta como thesoureiro que foi da alfandega do algodão, e bem assim da mesa de diversas rendas, ambas já extinctas.

Para V. S. assignar por despacho do Illm. Sr. inspector de 24 de outubro de 1854.

Registrado a fl 52, v. do livro de registros de quitações.

Secretaria da thesouraria de fazenda da provincia de Pernambuco 28 de outubro de 1854

Emilio Xavier Sobreira de Mello.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 6 DE NOVEMBRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—a 60 dav. 27 3/4 d. com poucos dias de prazo.

Desconto de lettras de 7 mezes—11 % ao anno.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 4	19:363$399
Idem do dia 6	15:545$230
	31:908$629

Descarregam hoje 7 de novembro.

Brigue portuguez—*Laia*—diversos generos.
Brigue portuguez—*Tarujo III*—cebolas e batatas.
Patacho portuguez—*Quilha de Ferro*—pipas e barris de vinho.
Brigue inglez—*Pegion*—bacalhão.
Brigue americano—*Fairy*—mercadorias.
Barca franceza—*Gustave*—idem.
Brigue brasileiro—*Dous Amigos*—diversos generos.

Importaçao'.

Brigue portuguez *Tarujo III*, vindo de Lisboa, consignado a Manoel Joaquim Ramos e Silva, manifestou o seguinte:

20 pipas vinagre, 1 caixa livros impressos, 24 pipas e 30 barris vinho tinto, 1 caixa cera em grume; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho.

14 pipas e 5 barris vinagre, 39 pipas, meias ditas e 42 barris vinho, 20 caixas velas de cera, 4 moios de sal, 50 canastras batatas, 100 caixas cebolas; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

50 barris cal em pedra; a Bento Candido de Moraes.

12 ancoretas vinho, 1 caixote manná; a B. F. de Souza.

1 caixa manná, 5 fardos flores medicinaes, 1 caixa tampas; a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

200 barris cal; a Francisco Moreira Pinto Barbosa.

10 pipas, 4 meias ditas e 15 barris vinho, 172 barris toucinho, 50 barris cal em pedra, 50 ancoretas figos, 50 canastras batatas, 30 caixas cebolas, a Francisco Severiano Rabello & Filho.

50 barris cal em pedra, 1 caixão imagens de madeira; a A. J. Leal Reis.

6 caixas cera em velas; a José Alves da Silva Guimarães.

27 pedras de cantaria; a José Antonio de Araujo.

6 caixas rapé; a Amorim & Irmãos.

5 barris chouriças, 15 ditos toucinho, 30 canastras batatas; a Domingos Rodrigues de Andrade.

5 caixotes queijos, 20 barricas cevada, 39 canastras e 11 caixas batatas, 6 barricas pó de aço; a Manoel Joaquim da Costa.

100 canastras batatas; a João da Silva Regadas.

200 barris figos, 13 barricas amendoas de casca; a Luiz José da Costa Amorim.

1 fardo condeças e massas, 1 barril vinho; a Augusto Cesar de Abreu.

75 barris cal; a José Teixeira Basto.

6 pipas e 20 barris vinagre, 60 barris vinho; a Novaes & C.

50 barris cal em pedra; a Antonio Muniz Machado.

50 canastras batatas; a Marcelino Jeronymo de Azevedo.

1 caixote sapatos de liga; a Moreira & Duarte.

2 caixas manná; a Polycarpo José Layne.

226 pedras para moinhos, 3 barris vinho, 2 saccas favas, 51 barris peixe salgado; a Manoel do Rego Lima.

1 caixão marmellada; a Palmeira & Beltrão.

50 canastras batatas; a Antonio Alves Villela.

4 caixas marmellada; ao capitão.

10 peças cabo de cairo; a Manoel Ignacio de Oliveira.

25 canastras batatas, 20 caixas cebolas; a José F. Ferreira.

75 canastras batatas, 80 caixas cebolas; a João Martins de Barros.

Escuna ingleza *Pigeon*, vinda de Terra Nova, consignada a Mc. Calmont & C., manifestou o seguinte:

1,505 barricas bacalhão; aos mesmos consignatarios.

Barcaça *S. José Feliz*, vinda do Rio Grande do Norte, manifestou o seguinte:

174 couros salgados; a F. Gomes & C.

1 embrulho com 11 pelles de couro de lustre e 6 chapeinas para senhora; a Maia.

50 traves, 50 toros de mangue; a ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 4	1:773$230
Idem do dia 6	632$811
	2:406$041

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 4	32$270
Idem do dia 6	69$324
	101$594

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 4.	1:295$548
Idem do dia 6	1:595$090
	2:890$638

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 4	1:834$183
Idem do dia 6	724$239
	2:558$422

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 6 a 4 de novembro de 1854.

Assucar em caixas branco 1.ª qualidade	@	2$700
» » » 2.ª »	»	2$300
» » » masc.	»	1$900
» bar. e sac. branco.	»	2$250
» » » mascavado	»	1$600
» refinado	»	3$200
Algodão em pluma de 1.ª qualidade	»	5$700
» » » 2.ª »	»	5$300
» » » 3.ª »	»	4$900
» em caroço	»	1$425
Espirito de aguardente	canada	$640
Aguardente cachaça	»	$440
» de canna	»	$520
» restilada	»	$470
Genebra	»	$480
»	botija	$220
Licor	canada	$480
»	garrafa	$220
Arroz pilado— duas arrobas, um alqueire		3$800
» em casca	»	1$000
Azeite de mamona	canada	$640
» » mendobim e de coco	»	1$440
« » de peixe	»	1$280
Cacau	@	5$000
Aves — araras —	uma	10$000
» — papagaios	um	3$000
Bolachas	@	5$120
Biscoitos	»	7$680
Café bom	»	4$800
» restolho	»	3$200
» com casca	»	4$500
» muido	»	6$400
Carne secca	»	5$200
Cocos com casca	cento	3$000
Charutos bons	»	1$200
» ordinarios	»	$600
» regalia e primor	»	2$200
Cera de carnauba	@	8$500
» em velas	»	9$500
Cobre novo mão d'obra	℔	$160
Couros de boi salgados	»	$160
» expixados	»	$190
» verdes	»	$090
» de onça	»	15$000
» » cabra cortidos	»	$180
Doce de calda	»	$200
» » goiaba	»	$160
» secco	»	$400
» jalêa	»	$320
Estôpa nacional	@	1$280
» estrangeira, mão d'obra	»	1$000
Espanadores grandes	um	2$000
» pequenos	»	1$000
Farinha de mandioca	alqueire	2$560
» » milho	@	2$000
» » araruta	»	5$000
Feijão	alqueire	3$600
Fumo bom	@	7$000
» ordinario	»	3$000
» em folha bom.	»	8$000
» » » ordinario.	»	4$000
» » » restolho	»	3$000
Ipecacuanha	»	32$000
Gomma	alq.	3$000
Gengibre.	@	1$500
Lenha de achas grandes	cento	1$560
» » » pequenas	»	1$000
» » » tóros	»	10$000
Pranchas de amarello de 2 costados	uma	12$000
» » louro	»	7$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 ½ a 3 de l.	»	20$000
» de dito usuaes	»	10$000
Costadinho de dito	»	8$000
Soalho de dito.	»	6$000
Ferro de dito	»	3$500
Costado de louro	»	6$000
Costadinho de dito	»	5$200
Soalho de dito	»	3$200
Forro de dito	»	2$200
» » cedro	»	3$000
Tóros de tatajuba	quintal	1$280
Varas de parreira	duzia	1$280
» » aguilhadas	»	1$600
» » quiris	»	$960
Em obras rodas de sicupira para c.	par	40$000
» » eixos » » » »		16$000
Melaço	canada	$160
Milho	alqueire	1$280
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	$800
Pontas de boi	cento	4$000
Piassava	molho	$320
Sola ou vaqueta	meio	2$100
Sebo em rama	@	6$000
Pelles de carneiro	uma	$180
Salsa parrilha	@	17$000
Tapioca	»	2$500
Unhas de boi	cento	$210
Sabão	℔	$090
Esteiras de perperi	uma	$160
Vinagre pipa		30$000
Cabeças de cachimbo de barro	milheiro	5$000

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 5.

Rio de Janeiro—13 dias, barca brasileira *Imperatriz*, de 343 toneladas, capitão João Damasceno Araujo, equipagem 13, em lastro; a Eduardo Ferreira Baltar. Veio receber pratico e segue para o Assu'.

Assu'—10 dias, polaca brasileira *Condor*, de 188 toneladas, capitão José Antonio Nicoly, equipagem 14, carga sal; a Novaes & Companhia. Veio largar o pratico e segue para o Rio de Janeiro.

Parahiba—24 horas, hiate brasileiro *Tres Irmãos*, de 31 toneladas, mestre José Duarte de Souza, equipagem 4, carga tóros de mangue; a Joaquim José Duarte. Passageiros, Bernardo José Dias de Carvalho, Antonio Correia da Silva, Antonio José da Maia.

Lisboa—42 dias, brigue portuguez *Tarujo III*, de 232 toneladas, capitão Francisco Antonio de Almeida, equipagem 14, carga vinho e mais generos; a Manoel Joaquim Ramos e Silva. Passageiro, Francisco Gonçalves Melro Junior.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracaty—Hiate brasileiro *Aurora*, mestre Antonio Manoel Affonso, carga varios generos. Passageiros, Armiro Candido Ramos, Antonio Bandeira de Mello e 1 criado.

Plymouth—Escuna ingleza *Idas*, capitão Jacob Care, carga assucar.

Lisboa—Barca portugueza *Maria José*, capitão José Ferreira Lessa, carga assucar e mais generos.

Navios entrados no dia 6.

Barcellona e Malaga—43 dias, polaca hespanhola *Ardila*, de 112 toneladas, capitão Pablo Pagés, equipagem 10, carga vinhos e mais generos; a Aranaga e Bryan. Ficou de quarentena por 10 dias.

Liverpool—29 dias, galera ingleza *Deer Slayer*, de 390 toneladas, capitão James Morris, equipagem 17, carga fazendas e mais generos; a C. J. Astley & Companhia. Ficou de quarentena por 40 dias.

Idem—43 dias, brigue inglez *Lord Althorp*, de 231 toneladas, capitão Alexandre Mc. Gowan, equipagem 12, carga fazendas e mais generos; a C. J. Astley & Companhia. Ficou de quarentena por 10 dias.

Navio sahido no mesmo dia.

Assu'—Barca brasileira *Imperatriz*, em lastro. Suspendeu do lameirão.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 25 de outubro p. p., manda fazer publico que no dia 23 do corrente perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra dos reparos de 550 braças quadradas de empedramento na estrada de Pão d'Alho, principiando do engenho Camaragibe até a pontesinha do Caiará, avaliada em 5:115$.

A arrematação sera feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do corrente anno, e sob as condições especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de outubro de 1854.— O secretarso, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras dos reparos de 550 braças quadrada de empedramento da estrada do Pão d'Alho, far-se hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria no conselho, e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente na importancia de 5:115$000

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de 15 dias e deverá conclui-las no de tres mezes, ambos contados de conformidade com art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em duas prestações iguaes: a primeira quando estiver feita metade das obras; e a segunda quando estiver concluida, que será logo recebida definitivamente sem prazo de responsabilidade.

4.ª O arrematante excedendo o prazo marcado para e conclusão das obras, pagará uma multa de 100$ rs. por cada mez, embora lhe seja concedida a prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras proporcionará tranzito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras, pelo menos metade de pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme. O secretario.

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— Achando-se vago o officio de escrivão do jury do termo de Ingazeira, manda S. Exc. o Sr. presidente da provincia assim o fazer publico para conhecimento das partes interessadas, e afim de que os pretendentes ao dito officio se habilitem na forma do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, e apresentem os seus requerimentos ao juiz de direito da comarca de Pajeú de Flores no prozo de 60 dias, que começou a correr do dia 11 do corrente em diante, para seguirem-se os tramites marcados nos arts. 12 e 13 do citado decreto.

Secretaria do governo de Pernambuco 29 de setembro de 1854.—Joaquim Pires Machado Portella, official-maior servindo de secretario.

— Achando-se vago o officio de escrivão do crime, civel e notas do termo de Ingazeira, manda S. Exc. o Sr. presidente da provincia assim o fazer publico, para conhecimento das partes interessadas, e afim de que os pretendentes do dito officio, se habilitem na forma do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, e apresentem os seus requerimentos ao primeiro supplente do juiz municipal do mesmo termo, no prazo de 60 dias, que começou a correr do dia 11 do corrente em diante, para seguirem-se os tramites marcados nos arts. 12 e 13 do citado decreto.

Secretaria do governo de Pernambuco 29 de setembro de 1854.—Joaquim Pires Machado Portella, official-maior servindo de secretario.

Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, fiscal da freguezia de Santo Antonio do termo da cidade do Recife, etc. etc.

Faço publico para conhecimento de quem pertencer que pelo Exm. Sr. presidente da provincia foi approvada a postura addicional abaixo transcripta, conforme me foi communicado pela camara municipal desta cidade em officio de 31 de outubro proximo passado.

Postura addicional, approvada em 26 de outubro de 1854.

Art. 1.º Ninguem poderá edificar, reedificar qualquer obra de pedra e cal, de taipa ou de madeira, que não seja de conformidade com a planta da cidade, posturas e tabellas em vigor, precedendo licença da camara: os infractores serão multados em trinta mil réis, além da demolição da obra feita, uma vez que não esteja de conformidade com a referida planta.

Art. 2.º Fica prohibido a morada de familias no interior das casas em que houverem açougues, excepto n'aquellas, que por sua capacidade poderem admittir divisão interna de parede, ou taboas, que separe as familias dos açougues, sem que com estes se communiquem nas entradas e sahidas: os infractores donos dos açougues serão multados em dez mil réis, e no duplo na reincidencia, ficando desde já obrigados, sob a mesma pena, a fazer retirar d'essas casas os que n'ellas morarem. E para que não appareça a menor ignorancia, quer da parte dos que pretenderem edificar e reedificar, quer dos donos de açougues, mandei publicar o presente pelo *Diario*. Freguezia de Santo Antonio do Recife, 4 de novembro de 1854.

O fiscal, *Manoel Joaquim da Silva Ribeiro.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e Constitucional o Sr. D. Pedro II., que Deos guarde ect.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem, em como J. T. G. Klady, me dirigio por escripta a petição do theor seguinte:

Diz J. T. G. Klady, que quer fazer citar a José Antonio da Silva Grillo Junior, para que dentro em 10 dias que lhe foram assignados em audiencia, pague ao supplicante a quantia de 150$000 rs. e seus juros, importe de uma lettra mercantil vencida e não paga, ou allegar o que tiver que o releve, sob pena de ser condemnado diretamente, caso não confesse, por quanto o supplicado se tenha ausentado desta cidade para lugar incerto e não sabido, vendendo o seu estabelecimento sem ter pago aos seus credores: pretende o supplicante justificar a dita ausencia do supplicado, para que julgada por sentença seja elle citado por carta edital, que quer o supplicante se lhe passe com o prazo de 9 dias, sendo tambem citado para todos os termos da execução, arrematação, adjudicação e quaesquer outros que forem necessarios, com a pena de revelia. Pede ao Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio da primeira vara assim lhe defira.—E. R. M.

Moraes e Silva.

Distribuida; como requer. Recife 4 de outubro de 1854.—*Silva Guimarães.*—Distribuição—A Baptista Oliveira.

Nada mais se continha nem se declarava outra alguma cousa em dito meu despacho, em cumprimento produzindo o autor suas testemunhas, e sendo sellados os autos e subindo á minha conclusão nelles dei a sentença do theor seguinte:

Julgo por sentença a justificação a folhas, e mando que se affixem editaes por 30 dias na forma da lei, tendo-se em vista o art. 54 do regulamento, e custas.

Recife 30 de outubro de 1854.

Custodio Manoel da Silva Guimarães

Nada mais se continha em dita minha sentença, em cumprimento da qual o escrivão que esta subscreveu, fez passar a presente carta de editos com o prazo de 30 dias, pelo theor da qual chamo este e hei por citado ao supplicado José Antonio da Silva Grillo Junior, por todo contendo na petição supra tanscripta, para que compareça neste juizo dentro do referido prazo, por si ou por seu bastante procurador, afim de responder os termos de acção e assignação de 10 dias que lhe vai ser proposta pelo supplicante, cuja citação será accusada na primeira audiencia deste juizo, findo que seja o referido prazo, e ahi se assignarão os 10 dias da lei, sob pena de revelia, pelo que toda e qualquer pessoa parentes, amigos e conhecidos do supplicado José Antonio da Silva Grillo Junior, lhes poderá fazer sciente do que á cima fica exposto, e o porteiro do juizo affixará a presente na praça do commercio, e outro do mesmo theor em casa das audiencias, e se publicará pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 4 de novembro de 1854.—Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o subscrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães

DECLARAÇO'ES.

— A mala que tem de ser conduzida pelo brigue *Recife* com destino ao Rio de Janeiro, fecha-se no dia 10 do corrente as 5 horas da tarde.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo em cumprimento do art. 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico que foi aceita a proposta de João Fernandes Parente Vianna, para fornecer: 4 arrobas de ferro de 2 1/2 polegadas a 3$000 rs., 4 ditas de dito de 1 3/4 a 3$ rs., 6 barras de ferro sueco de 3 polegadas a 3$ rs. a arroba, 8 ditas de dito de 4 a 3$ rs. a arroba, 4 vergalhões de ferro quadrados de 1 polegada a 3$ rs. a arroba, 2 arrobas de ferro de varanda a 3$ rs., 16 libras de arame fino de ferro pare amarrar a 500 rs., 16 ditas de dito de meia grossura a 400 rs., 2 lençoes de latão de 5 a 6 libras a 1$400 rs., a libra, 2 caixas de folhas de flandres dobradas a 27$ rs., 20 ditas de ditos singellas a 26$ rs.; e avisa ao supradito vendedor que deve recolher ao arsenal de guerra os referidos objectos no dia 8 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 6 de novembro de 1854.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— Ordenando o Exm. Sr. presidente a esta repartição, em officio de 27 do corrente mez, que se marcasse o prazo de tres mezes, designado no aviso do ministerio da marinha de 20 de outubro de 1848, para cessarem todas as licenças para cortes de madeiras nesta provincia a excepção das concedidas em conformidade de contractos celebrados com individuos que as tivessem obtido depois da data do mesmo aviso, afim de se evitar duvidas de futuro por não se ter feito ainda a declaração do referido prazo. O Illm. Sr. capitão do porto manda fazer constar, que pois o ha como marcado pelo presente, sendo conseguintemente contado desde hoje.

Capitania do porto de Pernambuco em 30 de outubro de 1854. — O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

— O abaixo assignado, subdelegado supplente em exercicio, da freguezia de S. José, avisa aos seus comparochianos que o art. 7.º tit. 1.º das posturas municipaes, em vigor, prohibe que se sepultem cadaveres antes de terem decorrido 24 horas depois do fallecimento das pessoas, sob pena de pagarem os encarregados dos enterramentos 10$000 rs. de multa, ou soffrerem 3 dias de prisão, quando não possam pagar a multa. Outro sim, avisa mais que, de conformidade com as ordens expedidas pelo Sr. Dr. chefe de policia, em virtude de requisição da commissão de Hygiene Publica, o fallecimento das pessoas será verificado e attestado por facultativo, com preferencia dos assistentes; pelo que previne aos encarregados dos enterros de pessoas fallecidas na freguezia que, quando lhe forem apresentar as licenças do vigario para pôr o—visto—deverão levar logo o attestado de medico ou cirurgião.—*Manoel Ferreira Accioli*, subdelegado supplente.

AVISOS MARITIMOS.

—Para o Rio Rio de Janeiro, sahe no dia 11 de novembro, o muito veleiro brigue «Recife»: para o restante da carga e passageiros, trata-se na rua do Collegio n. 17 segundo andar, ou com o capitão Manoel José Ribeiro.

PARA A BAHIA.

Vai seguir com brevidade o hiate «Fortuna», capitão Pedro Valette, Filho: para carga, trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

RIO DE JANEIRO.

Espera-se por estes dias do Assu', a mui veleira polaca «Condor», a qual depois da pequena demora seguira' para o Rio de Janeiro: para passageiros e escravos a frete, trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54.

— Para o Rio Grande do Sul, com escala pelo Rio de Janeiro, pretende seguir em poucos dias o brigue *Juno*, capitão João José da Silveira, o qual sómente póde receber alguns passageiros e escravos; quem pretender, póde tratar com o sobredito capitão, ou com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Segue viagem até 12 do corrente mez, o brigue nacional «Adolpho», capitão Manoel Pereira de Sa': para o resto da carga e escravos a frete, trata-se com o mesmo capitão, ou com o consignatario Eduardo Ferreira Balthar, rua da Cruz n. 28.

RIO DE JANEIRO.

Pretende sahir com muita brevidade, o veleiro brigue «Dous Amigos», por ter a maior parte de seu carregamento prompto: para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, ou com o capitão na praça do Commercio.

— Para a Bahia segue em poucos dias, por ter a maior parte da carga prompta, a bem conhecida e veleira garopeira *Livração*; para o resto da carga, trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

— Sahe para o Assú com muita brevidade o hiate *Angelica*; quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se á rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

COMPANHIA DE LIVERPOOL.

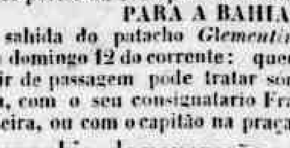

Espera-se do sul no dia 8 o vapor *Bahiana*, commandante D. Green; depois da demora do costume seguirá para Liverpool, tocando na Madeira e Lisboa: agencia, rua da Cadeia Velha n. 52.

N. B. As cartas para Madeira e Lisboa recebem-se na agencia livre de porte; e as para Liverpool e outros portos da Europa no consulado inglez.

PARA A BAHIA.

A sahida do patacho *Glementina* fica transferida para domingo 12 do corrente: quem no mesmo quizer ir de passagem pode tratar sómente até quinta-feira, com o seu consignatario Francisco Gomes de Oliveira, ou com o capitão na praça do Corpo Santo.

Companhia de navegação a vapor Luso-Brasileira.

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a realisarem, com a maior brevidade, a quinta e ultima prestação de suas acções, para a importancia ser remettida a direcção: dirigindo-se a rua do Trapiche n. 26, casa de Manoel Duarte Rodrigues.

LEILO'ES.

—Brunn Praeger & C., farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de grande e variado sortimento de miudezas e ferragens finas, as mais proprias do mercado, sendo a mór parte ultimamente despachadas: quarta-feira 8 do corrente, a's 10 horas da manhãa, no seu armazem rua da Cruz.

— João Keller & Companhia farão leilão a dinheiro, por intervenção do agente Oliveira, em presença do Sr. consul de Hamborgo, e por conta e risco de quem pertencer, de GK n. 704 uma caixa contendo 20 peças de casemiras pretas avariadas, a bordo do brigue hamburguez «Georg & Andreas», recentemente chegado a este porto; e em continuação, e ao prazo do costume, de um lindo sortimento de fazendas novas de todas as qualidades, e que muito agradarão a seus freguezes: terça-feira, 7 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz no Recife.

— Terça feira 7 de novembro ás 10 e 1/2 horas da manhãa o agente Victor em seu armazem, rua da Cruz n. 25, fará leilão de explendido sortimento de obras de marcineria novas e usadas de differentes qualidades, relogios para algibeira de metal galvanisado, candieiros para meio de sala, lanternas com pés de vidro e casquinho, charutos superior qualidade, e outros muitos artigos que tornar-se-hia enfadonho annuncia-los.

— O agente Borja, quarta-feira 8 do corrente fará leilão de muitos objectos differentes, como bem de uma quantidade de excellentes obras de marcineria de varias qualidades, que se entregarão por qualquer preço que fôr offerecido, em consequencia do dono retirar-se para fóra da provincia, um optimo piano inglez de jacarandá mui to moderno, um dito de mogno, obras de ouro e prata, relogios para algibeira, ditos de parede e de cima de mesa, 2 ricos apparelhos de metal principe para chá, de gosto moderníssimo, louças e vidros diversos para mesa, candieiros, etc., uma grande porção de charutos finos da Bahia, que tambem se entregarão por qualquer preço, varios livros e outros muitos objectos que estarão a amostra no dia do leilão as 10 horas, assim como tambem uma optima escrava preta; uma porção de chapéos finos da Italia, outra de excellentes quadros de phantasia.

— O agente Oliveira fará leilão da excellente mobilia do Sr. Rothwell (actualmente na Inglaterra) consistindo em cadeiras usuaes, de braços e de balanço, sofás, mesas para ditos, e outras redondas, banquinhas para jogo, e d'outras qualidades, commodas, consolo com espelho grande, guarda-vestidos, ditos para livros e para louça, toucadores grandes e pequenos, leito para casados com cortinados, caminhas para meninos, banquinhas para luz, lavatorios, aparador, marquezas, esteira de forro, apparelho de porcellana para chá, oculo de alcance, garrafas e copos de crystal, vasos diversos para flores, candieiros, lanternas e além de outros artigos miudos, differentes obras de prata: sexta-feira 10 do corrente, as 10 horas da manhãa, no terceiro andar da casa da rua do Vigario, por cima do escriptorio, e armazem de fazendas dos senhores Johnston Pater & C.

AVISOS DIVERSOS.

—Tendo-se reconhecido que a despeza de escripta e cobrança do importe dos annuncios he superior ao valor delles, previne-se aos senhores assignantes deste «Diario» que quando os mandarem, remettam igualmente a sua importancia; alias não serão publicados.

— Adverte-se ao alviçareiro do telegrapho, que se não conhece as bandeiras das nações largue o officio, e vá plantar mandioca, para o que tem bom corpo, para não acontecer como hontem, que fez signal de navio francez logo de manhãa, e tal navio não entrou. *O paspalhão do telegrapho.*

— Precisa-se alugar um moleque para o serviço de uma casa estrangeira sem familia, o qual entenda de cozinha: na rua Nova loja n. 41.

— Aluga-se uma preta para todo serviço de uma casa: na rua Nova n. 50.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o mais serviço de uma casa: no largo do Terço n. 27 segundo andar.

— Precisa-se fallar ao Sr. Pedro de Alcantara: no Passeio Publico, loja de fazendas n. 7, ou declare sua morada.

— Da-se dinheiro a juros sob penhores de ouro ou prata em pequenas quantias: na rua Velha n. 35.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar: no largo do Terço n. 44.

— Sahio á luz a biographia do Dr. Gomes em um folheto de 30 paginas, grande in 8.º, com o seu retrato e o *fac-simile* da sua firma, gravados do original pintado pelo exactissimo Sr. Carvalho, pelo Sr. P. Azevedo com espantoso talento natural. Vende-se na loja de livros do Sr. Figueiroa, na praça da Independencia, nas boticas dos senhores Bartholomeu e Pinto, rua do Rosario larga, do Sr. Joaquim Ignacio Ribeiro praça da Boa Vista, do Sr. Bravo rua da Madre de Deos, e no armazem do Sr. Manoel dos Santos Fontes rua do Collegio n. 25. Preço 1$.

— O abaixo assignado pela terceira vez faz publico por este *Diario*, que o sitio do aterro dos Afogados, vendido a Alvaro Fortunato Jordão, por Francisco Caetano Pereira Guimarães e suas manas, acha-se hypothecado pelo pai dos vendedores a meu casal no valor hoje maior de 4:000$, o que se faz publico para conhecimento dos interessados.

— Aluga-se uma casa de sobrado de um andar com cinco quartos, duas salas, cozinha fóra, quarto para pretos, estribaria para dous cavallos, com quintal murado, e banho no fundo do mesmo: na rua do Bemfica, Passagem da Magdalena, a tratar alli com José Joaquim Dias Fernandes, ou na rua da Cadeia n. 63.

— Desappareceu no dia 29 de outubro um escravo crioulo de nome João, de idade 18 annos, alto, secco do corpo, tem na nura marcas de feridas, nos peitos uma cicatriz, levou camisa e ceroula de algodão azul, chapéo de palha novo: quem o prender leve-o na rua de Hortas n. 4 ou na villa da Escada ao Sr. José Antonio de Moura que será recompensado.

— Subscribers to the British hospital in this city are requested to attend a meetinh at the British consulate ou Saturday next the 11 th. inst: at 12 oclock convened for the purpose of making immediate arrangements for the purchase of an hospital British. Consulate Pernambuco 6 novt. 1854.

— Estando por S. Exc. Rvma. designado o dia 26 do corrente para a solemnissima procissão de Corpus Christi, que deve sahir da matriz de Santo Antonio pelas 4 horas da tarde, e pelas ruas do Cabugá, Cruzes, Cadeia, Collegio, pracinha e Livramento em direcção ao pateo de S. Pedro, deste ao largo do Carmo, deste ás ruas das Flores, Nova e matriz de S. Antonio: espera o mesmo Exm. e Rvm. Sr. que os moradores das mencionadas ruas ornem as janellas e mandem limpar as testadas das casas de suas residencias; recordando-se que não devem consentir homens nas janellas emquanto a procissão transita, como lhes he recommendado na constituição pela qual se rege esta diocese. Palacio da Soledade 8 de novembro de 1854.—Padre *José Antonio dos Santos Lessa*, secretario particular de S. Exc. Rvma.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de mui pouca familia: no pateo do Terço n. 24.

— Aluga-se uma casa terrea pelo tempo da festa no lugar de Santa Anna de dentro, cujo lugar he o mais fresco e salubre, que se póde encontrar: na rua da Lingueta n. 4.

— Precisa-se de um cosinheiro para um engenho perto da praça: a fallar na rua das Flores n. 37, primeiro andar.

— O thesoureiro da irmandade de Nossa Senhora do Terço avisa as pessoas que se julgarem credores das despezas que se fizeram com a festividade da mesma Senhora neste anno, apresentem suas contas no prazo de tres dias para serem pagas.

— Do sitio da campina da Casa-Forte, onde está residindo o abaixo assignado, fugiram ou foram furtados para amanhecer no dia 5 do corrente mez, 6 bois, que vieram para o consumo, com o ferro a emitação de uma meia lua: roga-se encarecidamente a quem souber onde estejam os referidos bois de avisar ao mencionado abaixo assignado.

João Paulo Ferreira.

— Na tarde do dia 8 do corrente mez se ha de arrematar em praça publica, a porta da casa da residencia do Sr. Dr. juiz do civel da segunda vara, na rua estreita do Rosario, a requerimento do testamenteiro dos bens do finado padre Domingos Germano Affonso Rigueira a casa n. 20, de 3 andares, sita na rua do Torres no Recife, sendo esta a ultima praça.

— Furtaram da rua do Crespo n. 6, casa de alfaiate, duas casacas feitas, sendo uma côr de bronze dourado, com gola de velludo da mesma côr, uma dita preta, e trinta e tantos côrtes de brim branco e differentes cores, e algumas casacas talhadas; sabe-se por informação que sahio um preto com uma barrica na occasião que foi o roubo, no domingo, 5 do corrente, as 5 horas da tarde: pede-se as autoridades policiaes ou pessoas particulares a quem for offerecido algum destes objectos, de prender o ladrão.

— No dia 31 de outubro proximo passado, finalisou a sociedade que gyrava sob a firma de Teixeira & Filho, em uma padaria no pateo da Santa Cruz; ficando a liquidação e a casa pertencendo a Manoel Ignacio da Silva Teixeira.

— O Sr. Antonio Francisco de Miranda he rogado a vir a loja da rua do Queimado n. 29, a negocio.

— Precisa-se por aluguel de um escravo para o serviço ordinario de padaria: na praça da Santa Cruz n. 106, na padaria.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna, de 14 a 18 annos, dos chegados ultimamente do Porto; na rua do Rosario da Boa-Vista n. 41.

— Manoel Moreira da Costa, residente e estabelecido na cidade de Goianna, faz sciente ao publico e especialmente ao commercio, que existindo nesta cidade um outro de igual nome, se assignará de hoje em diante Manoel Moreira da Costa Passos.

— Aluga-se a casa da rua de S. Bento, em Olinda, que foi do finada tenente-coronel Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça; trata-se no cartorio do tabellião Portocarreiro, na rua estreita do Rosario n. 25.

— Pede-se a sociedade dramatica emprezaria do theatro de Santa-Isabel, queira levar a scena o bello e apparatoso drama intitulado—MARIA TUDOR—fazendo a parte deste mesmo titulo a insigne actriz D. Maria Leopoldina, para mais esta vez admirarmos o genio raro e sublimado da rainha do palco brasileiro, como outr'ora o fizemos no theatro de Apollo, quando pela primeira vez a vimos desempenhar aquella parte, que nada deixou-nos a desejar.

O dilectante.

— Aluga-se para qualquer estabelecimento um grande armazem com embarque pela parte de detraz, por baixo do sobrado n. 23 da rua da Cadeia, bairro de Santo Antonio : quem o pretender, para ajustar seu aluguel e vêr, entenda-se com Francisco Pinto da Costa Lima, na rua larga do Rosario, ou em sua loja, na rua do Cabugá.

— Procura-se saber quem são os procuradores, no correspondentes nesta praça dos Srs. João Leite Ferreira, João Rodrigues dos Santos França Leite, ambos moradores em Piancó, da provincia do Ceará ; José Cesar Muniz Falcão, João Cavalcanti de Albuquerque Mello, do engenho Araguary, e seu mano Antonio Brasilino de Hollanda Cavalcanti, Filippe José de Miranda, de Bom-Jardim ; Pedro de Mello e Silva, do engenho Meirim, em Pedras de Fogo ; e de qualquer dos herdeiros de João Antonio de Moura, do engenho Terra-Nova, em Nazareth, para se lhes communicar negocios que devem interessar saber ; portanto são rogados a declararem suas moradas para serem procurados, ou dirigirem-se a rua da Cadeia n. 40.

— Os Srs. Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque, que foi empregado na repartição do sello, e Manoel Bezerra de Menezes, que foi morador em Bom-Jardim, queiram declarar onde moram para serem procurados á negocio de seus interesses, ou dirigir-se na rua da Cadeia do Recife n. 40, que sas berão quem lhes quer fallar.

— Desappareceu no dia 4 de novembro, de casa de Mesquita Junior, na rua do Brum n. 24, uma cachorrinha de raça ingleza, malhada de branco, côr de café e preta, orelhas e cauda compridas : quem a tiver achado e quizer restituir ao mesmo acima, será generosamente recompensado.

— O abaixo assignado faz sciente, que tem vendido sua taberna, sita na travessa do Queimado n. 5, aos Srs. Braga & Medeiros, desembaraçada da praça ; e pede a seus credores que apresentem suas contas na travessa do Queimado n. 5, para serem pagas.

Antonio do Espirito Santo Sena.

— José Alves Lima, curador da alienada D. Maria José Lins, faz publico que do poder da mesma se desencaminhou uma lettra da quantia de 324$200 rs., saccada por Henry Gibson, acceita por Manoel Joaquim Mauricio Wanderley a vencer no dia 8 do corrente, e porque essa lettra pertencente a sua curada só pode ser paga ao annunciante que assim o declara para sciencia dos mesmos senhores, afim de que a não pague a qualquer outra pessoa que a apresentar.

— João da Silva Ramos, tendo de ausentar-se para a Bahia por alguns dias, e não lhe tendo sido possivel comprimentar seus parentes e amigos, que lhe tem feito a honra de o visitar no seu regresso de Portugal, lhes pede desculpa ; promettendo faze-lo na sua volta a esta.

— Aluga-se um sitio com casa commoda para uma regular familia passar a festa, no lugar da Baixa-Verde da Capunga : a tratar na rua do Queimado numero 12.

— O Sr. academico Sergio Porfirio da Motta tem uma carta e encommenda, vindas do Maranhão : na rua do Trapiche n. 16, 2º andar.

— O abaixo assignado faz sciente as pessoas que tiverem penhores em seu poder, hajam de os tirar no prazo de 8 dias, do contrario tem de os vender para seu pagamento.—*Ricardo Gaduff.*

— Vai a praça para ser arrematado em hasta publica a quem mais der no dia 10 do corrente as horas do costume pela primeira vara do civel, escrivão Baptista, o escravo Francisco, de Antonio de Hollanda Cavalcante, pela quantia de 300$ rs. para pagamento da execução de Manoel José Gonçalves.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia, e que dê fiador a sua conducta ; na rua da Cadeia Velha n. 45.

— Roga-se a todas as pessoas que teem dado chapeos de sol para concertar na rua do Encantamento do Recife, casa n. 7, que queiram ir tira-los até o fim do mez de novembro, pois o não fazendo serão vendidos para pagamento dos mesmos concertos, e não terão mais direito a reclamação alguma os donos dos mesmos.

— O abaixo assignado pelo presente previne ao respeitavel publico, que ninguem negocie com sua sogra D. Luiza Epifania da Conceição, ou com qualquer outra pessoa por ella autorisada, a compra da casa terrea, sita na rua do Nogueira n. 41, visto que devendo a mesma sua sogra ter procedido a inventario dos bens que ficaram por fallecimento de seu marido Joaquim José de Medeiros, o não tem feito até o presente com prejuizo de suas duas filhas, Candida Joaquina da Conceição, e Alexandrina Maria da Conceição, mulher do annunciante ; o qual protesta oppor-se pelos meios legaes a venda da referida casa, caja meiação de direito lhe pertence como administrador de sua mulher. E para que ninguem se chame a ignorancia faz o presente annuncio. Recife 3 de novembro de 1854.

Anastacio Alexandrino de Salles Dutra.

TERCEIRA PARTE DA QUINTA LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA

Corre impreterivelmente no dia 24 de novembro.

O thesoureiro faz constar que estão a venda os bilhetes da presente loteria nos lugares seguintes: rua Nova n. 4, praça da Independencia, n. 4, rua do Queimado, loja do Sr. Moraes, rua do Livramento, botica do Sr. Chagas, aterro da Boa-Vista, loja do Sr. Guimarães, e na rua do Collegio n. 15, na thesouraria das loterias.—Pernambuco 2 de novembro de 1854.—Francisco Antonio de Oliveira.

Preço dos bilhetes:

Inteiros.	8$000
Meios.	4$000

— Roga-se encarecidamente a empreza do theatro de Santa-Isabel, haja de levar a scena o drama intitulado—MARIA TUDOR.

O apreciador.

UM PRODIGIO DO METHODO CASTILHO DE LEITURA REPENTINA, RUA DA PRAIA.

Diz o illustre litterato, a paginas XI da sua 3.ª edicção, que o seu methodo cura a gaguez ; com effeito, o seguinte caso he mais uma maravilha em favor do Sr. Castilho. Encarregou-me o Rvm. Sr. padre Lemos de ensinar um menino mudo ; eu não sabia como desempenhar a minha missão, fui-lhe gritando as regras e mais preceitos do methodo, quando oh ! prodigio, no fim de 15 dias o menino entra a pronunciar todo o alphabeto, junta as sillabas, canta as regras e executa as marchas sillabicas com toda a perfeição ! Os incredulos podem desenganar-se com o pai do dito menino. O director da escola de leitura repentina estimaria muito que todos os illustres redactores dos jornaes desta cidade fossem das 7 as 9 da noite, horas em que estarão mais desoccupados, testemunhar ocularmente a excellencia deste methodo. As lições de noite para os homens 5$000 mensaes ; de dia para os meninos 3$000. O director dá livros, pedras, e tudo o mais preciso aos discipulos ; na rua da Praia, palacete amarello.

—Na praça da Independencia n. 14 e 16, deseja-se fallar ao correspondente do Sr. José Peixoto da Silva: na mesma loja compra-se uma grammatica franceza de Lomond.

— A' sociedade dramatica emprezaria pede-se o obsequio de levar á scena o drama—MARIA TUDOR.—*O amigo da empreza.*

— Precisa-se de um menino de 12 a 16 annos para caixeiro de taberna, com pratica ou sem ella, e que seja de boa conducta ; na rua do Amorim n. 17.

NO CONSULTORIO
DO DR. CASANOVA,
RUA DAS CRUZES N. 28,

continua-se a vender carteiras de homeopathia de 12 tubos (grandes, medianos e pequenos) de 24, de 36, de 48, de 60, de 96, de 120, de 144, de 180 até 380, por preços razoaveis, desde 5$000 até 20$000.

Elementos de homeopathia, 4 vols.	6$000
Tinturas a escolher (entre 380 qualidades) cada vidro	1$000
Tubos avulsos a escolha a	500 e 300

—Precisa-se de 500$000 rs. a juros, sobre hypotheca de duas escravs : quem os quizer dar annuncie para ser procurado.

— Aluga-se até o primeiro de setembro uma boa casa com quintal bem plantado na Capunga, onde faz quatro cantos : quem a pretender dirija-se ao Sr. Sebastião José da Silva Pena no mesmo lugar, ou a rua da Cruz, armazem n. 15.

BAZAR PERNAMBUCANO.

O narcotico que adormeceu este estabelecimento, terminou o seu effeito, e o somno de 40 dias lhe restituio o seu antigo vigor : forçoso he portanto, convidar aos amigos e freguezes do Bazar, para a trouco de pouco dinheiro comprarem as fazendas que precisarem, bem como sejam ; ricas machinas para café a 10$000 ; chales de toquim a 40$000 ; sedas escocezas de grandes quadros a 30$000 ; romeiras de retroz bordadas a 9$000 ; camisas de dito bordadas a matiz a 14$000 ; manteletes de cambraia bordados a 5$000 ; camisetas de dita dito a 1$280, rosetas de ouro em forma de flor a 10$000 o par ; meios adereços de dito a 22$000 ; ditos inteiros para meninas, botões de ouro para abertura a 3$000 o par ; grampas com flores flexiveis de brilhantinas a 15$000 ; chapeos de seda para meninas ornados de plumas a 6$000 ; colletes de papelina a 4$000 ; vestidos de dita a 35$000 ; uniformes mui bonitos para crianças de 3 a 4 annos a 6$000 ; plumas finas, ricas pulceiras de gosto sublime a 3$500 ; rosetas mui bem galvanisadas e de bonitos gostos a 800 rs. ; lanternas com palmatoria de vidro a 6$000 o par ; gravatas de seda, meias de dita para homens e senhoras, escovas finas para chapéo, espelhos de mão, chapeos de palha para homem, ditos de seda superfinos, e outras muitas fazendas, que á vista dellas e do preço ninguem deixará de comprar.

CONSULTORIO DOS POBRES

25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

25 RUA DO COLLEGIO 25

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous	20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam da homeopathia, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si proprios se convencerem da verdade da mesma : interessa a todos os senhores de engenho e fazendeiros que estão longe dos recursos dos medicos : interessa a todos os capitães de navio, que não podem deixar uma vez ou outra de ter precisão de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripolantes ; e interessa a todos os chefes de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar soccorros a qualquer pessoa della.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção do Dr. Hering, obra igualmente util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia um volume grande	8$000
O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc., etc. : obra indispensavel as pessoas que querem dar-se ao estudo de medicina	4$000
Uma carteira de 24 tubos grandes de finissimo christal com o manual do Dr. Jahr e o diccionario dos termos de medicina, etc., etc.	40$000
Dita de 36 com os mesmos livros.	45$000
Dita de 48 com os ditos.	50$000

Cada carteira he acompanhada de dous frascos de tinturas indispensaveis, a escolha.

Dita de 60 tubos com ditos.	60$000
Dita de 144 com ditos.	100$000

Estas são acompanhadas de 6 vidros de tinturas á escolha.

As pessoas que em lugar de Jahr quizerem o Hering, terão o abatimento de 10$000 rs. em qualquer das carteiras acima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira	8$000
Ditas de 48 ditos	16$000
Tubos grandes avulsos	1$000
Vidros de meia onça de tintura	2$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da superioridade dos seus medicamentos.

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

— O Sr. procurador da camara municipal do Limoeiro, haja de mandar pagar a assignatura do «Diario de Pernambuco», para a mesma camara, que se acha em grande atrazo de pagamento.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

—O padre Vicente Ferrer de Albuquerque, professor jubilado de grammatica latina, propõe-se a ensinar nesta praça a mesma lingua com todo o esmero e regularidade concernentes ao adiantamento de seus alumnos ; e por isso espera o acolhimento de todas as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo, protestando satisfazer a' expectação publica ainda a custa dos maiores sacrificios, e, emquanto não fixar sua residencia, que deverá ser no centro do bairro de Santo Antonio, os pretendentes dirijam-se a' livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

— Novos livros de homeopathia mefrancez, obras todas de summa importancia :

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes.	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica.	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica.	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas.	6$000
Jahr, molestias da pelle.	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos.	10$000
A Teste, materia medica homeopathica.	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia.	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Atllas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano	30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua de Collegio n. 25, primeiro andar.

— Aluga-se para o serviço de bolieiro um escravo mulato com muita pratica desse officio. Na rua da Saudade fronteira a do Hospicio, casa da residencia do Dr. Lourenço Trigo de Loureiro.

— O Sr. Joaquim Ferreira que teve loja na pracinha do Livramento tem uma carta na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

ANTIGO DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

No antigo deposito da rua do Trapiche n. 15, ha muito superior potassa da Russia e americana, e cal virgem, chegada ha pouco, tudo por preço commodo.

—O Sr. Adolpho Manoel Camello Lins, escrivão de Iguarassu', queira quando vier a esta praça, dirigir-se a livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, a negocio que lhe diz respeito.

— Na rua do Vigario sobrado n. 14 segundo andar, cose-se, faz-se labyrintho borda-se de todas as qualidades inclusive de ouro e prata ; e recebe-se qualquer encommenda das mesmas obras para dar com promptidão e preço commodo.

—Chapéos de palha a 12$000 rs. o cento, esteiras de palha do Aracaty, a 12$000 rs. o cento, he pechincha : quem precisar he na rua da Cruz do Recife n. 51, taberna de Luiz Freire de Andrade.

—O Sr. Machado, encadernador que mora na rua de S. Francisco, dirija-se a esta typographia a negocio que lhe diz respeito.

—Os senhores herdeiros do fallecido coronel Francisco Jacintho Pereira, queiram dirigir-se a livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, a negocio que lhes diz respeito.

—O Sr. José Norberto Casado Lima, queira apparecer na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia que se lhe precisa fallar a negocio.

— Perdeu-se 4 volumes da obra intitulada—Tratado Elementar—para instrucção dos corpos de infantaria ; quem tiver achado, querendo entrega-los na rua da Cadeia do Recife n. 34, loja, será gratificado.

— Aluga-se um optimo moleque proprio para serviço de casa e compra de rua ; a tratar no largo da matriz da Boa-Vista, sobrado n. 6.

— Precisa-se alugar um escravo que tenha sido carreiro ; paga-se bem : na rua da Concordia, porto do Poucinho, armazem de materiaes, junto a taberna de José Domingues.

— O abaixo assignado faz sciente aos seus credores, que visto não terem comparecido no dia de sexta-feira, 3 do corrente, para tomarem conta de sua taberna, em Fóra de Portas n. 88, passa a depositar a chave da mesma, e o balanço no deposito geral, visto nenhum de seus credores querer tomar conta. Recife 4 de novembro de 1854.

Antonio Jacintho de Medeiros Dutra.

— Os senhores assignantes do Indice Chronologico das Leis Brasileiras pelo bacharel Antonio Manoel Fernandes, podem mandar buscar a parte 4.ª do mesmo Indice, na casa da residencia do Dr. Lourenço Trigo de Loureiro, rua da Saudade.

— Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, correm-se follhas, despacham-se escravos para differentes provincias, matriculam-se os mesmos, e dá-se baixa por qualquer circumstancia ; tiram-se titulos de residencia com tempo e sem elle, e outras incumbencias mais : na rua do Queimado, loja da Estrella n. 7, e na da Cruz do Recife n. 31, se dirá quem disso se encarrega com presteza e commodidade.

— Quem precisar de um pequeno de 14 annos, chegado agora do Porto, para caixeiro de loja, ou mesmo para taberna dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 15.

— Aluga-se o sitio Zonguê nos Apipucos, á margem do rio Capibaribe, excellente para passar a festa por ter todos os commodos necessarios para este fim ; a fallar com o proprietario do engenho Dous Irmãos.

O solicitador

Manoel Luiz da Veiga avisa aos seus constituintes e mais pessoas que com elle tiverem de fallar, que se acha residindo na rua do Livramento n. 27, segundo andar, onde póde sor procurado das 6 horas da manhãa até as 9.

— O Sr. José Joaquim da Cunha, passageiro da barca *Bracharense*, vindo de Porto no primeiro de novembro do corrente anno, queira por favor entender-se com o abaixo assignado na rua da Senzala Velha n. 50 primeiro andar; isto he para evitar duvidas no futuro. *José Joaquim da Cunha.*

TOALHAS

E GUARDANAPOS DE PANNO DE LINHO PURO.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se toalhas de panno de linho, lisas e adamascadas para rosto, ditas adamascadas para mesa, guardanapos adamascados, por preços commodos.

— No hotel da Europa da rua da Aurora se manda almoços e jantares para fóra mensalmente, e tambem tem comidas e petiscos a toda hora, tudo por preço muito razoavel.

— Lava-se e engomma-se com toda a perfeição e aceio : no largo da ribeira de S. José, na loja do sobrado n. 15.

— Aluga-se um sobrado com bom quintal e perto do banho, no lugar dos Arrombados, em Olinda : quem pretender, entenda-se com José Antunes Guimarães, na rua de Apollo, armazem n. 30.

— O Sr. José Francisco de Oliveira, administrador do hospital do Lazareto, na ilha do Pina, tenha a bondade de apparecer defronte da matriz da Boa-Vista, taberna n. 88.

CASA DE COMMISSAO' DE ESCRAVOS.

Na rua Direita, sobrado de 3 andares, defronte do becco de S. Pedro n. 3, recebem-se escravos de ambos os sexos para se venderem de commissão, não se levando por esse trabalho mais do que 2 por cento, e sem se levar cousa alguma de comedorias, offerecendo-se para isto toda a segurança precisa para os ditos escravos.

— Na madrugada do dia 2 de novembro fugio uma escrava de nome Josepha, crioula, moça, com 22 annos, côr bem preta, alta, e com todos os dentes ; levou brincos nas orelhas, contas azues no pescoço, vestido rôxo e panno da Costa. Foi comprada a Sra. D. Maria Gomes do Amparo, senhora do engenho Forno da Cal, no dia 23 de outubro proximo passado ; presume-se que seguira a estrada dos Afogados : quem a pegar, leve-a á rua larga do Rosario n. 22, segundo andar, que sera generosamente recompensado.

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.

Anda a roda no dia 24 do corrente impreterivelmente

Aos 8:000$000, 4:000$000, 1:000$000.

Na casa da Fortuna, aterro da Boa-Vista n. 72 A, vendem-se os mui acreditados bilhetes, meios e cautelas do cautelista Salustiano de Aquino Ferreira ; os bilhetes e cautelas deste cautelista não soffrem o desconto de 8 % do imposto geral nos tres primeiros premios grandes.

Bilhetes a 9$000	recebe por inteiro	8:000$000
Meios a 4$500	idem	4:000$000
Quartos a 2$300	idem	2:000$000
Oitavos a 1$300	idem	1:000$000
Decimos a 1$100	idem	800$000
Vigesimos $600	idem	400$000

— O Sr. Cincinato Mavignier queira dirigir-se á loja do abaixo assignado, para effectuar o trato que fez com o mesmo.—*José dos Santos Neves.*

RUA DA CADEIA DO RECIFE N. 23.

O liquidatario da taberna da rua da Cadeia n. 23, querendo concluir a venda de diversos generos que arrematou na mesma taberna, por isso convida aos donos de tabernas e mais pessoas para que venham comprar, porque está vendendo barato para concluir ; balança, pesos, medidas de molhados e seccos, bomba de cobre para trafego, torneiras e outros muitos utencilios da mesma, e diversos generos, garrafas, frascos e botijas vasias, gigos de champagne, vinhos engarrafados, sardinhas em latas, e outras muitas cousas.

— O Dr. Francisco Joaquim das Chagas, lente da faculdade de direito, reside no convento do Carmo do Recife.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de homem solteiro ; quem pretender, dirija-se á praça da Independencia n. 34.

— Os abaixo assignados fazem sciente a quem possa interessar, que tem comprado a taberna n. 5 da travessa do Queimado ao Sr. Antonio do Espirito Santo Sena, não estando os mesmos sujeitos a transacção alguma que o mesmo Sr. Sena tenha feito. Recife 2 de novembro de 1854. — *Domingos José Vieira Braga.—Luiz Cabral de Medeiros.*

O Dr. Carolino Francisco de Lima Santos mudou-se para a rua das Cruzes n. 18, 1º andar, onde continua no exercicio de sua profissão de medico ; e utilisa-se da occasião para de novo ao publico offerecer seu prestimo como medico parteiro, e habilitado a certas operações, sobretudo das vias ourinarias, por se ter a ellas dado com especialidade em França.

— Deseja-se fallar com os Srs. José Joaquim da Costa, Valentim Armando de Carvalho, Joaquim Innocencio da Costa, José Xavier Carneiro Rodrigues Campello, José Antonio Marques, Francisco Alves Falcão, Manoel Domingues Gomes, Antonio Gonçalves de Oliveira, José Joaquim das Chagas, Antonio João da Ressurreição e Silva, D. Rosa Candida do Rego e Francisco das Chagas Barros ; para negocio de seus interesses, dirigindo-se ou mandando pessoas suas, no pateo do Hospital n. 26.

— Perdeu-se na noite do dia 3 do corrente um alfinete de ouro esmaltado para senhora, desde a rua de Hortas, travessa das Aguas-Verdes, em direcção ao pateo de S. Pedro, Livramento, Queimado, rua das Cruzes, rua de S. Francisco e rua Bella : quem o achar, tendo consciencia, leve-o á rua Bella n. 34, que será generosamente recompensado.

— Na rua Direita, quina do becco do Serigado n. 91, primeiro andar, precisa-se de um criado ; dirija-se a qualquer hora do dia.

— Precisa-se de um homem que saiba perfeitamente tratar de jardim e plantações de hortaliça : a tratar no aterro da Boa-Vista n. 18.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos : este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer ; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

—The under signed a british subject begs respectfully to the british and other foreign merchants of Pernambuco that he has open very respectable an Inn at rua da Aurora n. 58 for accommodation of captains and passengers where to be had breakfasts denners and suppers and a refreshments at any hour as also has superior wines and spirits ales and porters sirops of all sorts all of the best qualety for moderate prices.—I. Mendes.

— No dia 14 de outubro perdeu-se uma pulceira de ouro, sem esmalte, na rua do Queimado até o theatro de Santa-Isabel : quem a achar leve-a á rua do Queimado, sobrado n. 48, no terceiro andar, onde moram as irmãas do Barão da Boa-Vista, que será bem recompensado.

— Roubaram na manhãa de 3 do corrente, de um comboy que pernoitava junto ao engenho S. João, de S. Lourenço da Matta, os objectos declarados, de um bahú que foi depois achado no matto : um adereço de ouro, contendo gargantilha, pulceira, alfinetes e brincos, tudo com diamante ; um dito com as mesmas peças excepto pulceira, com pedras e esmalte ; seis annelões, sendo quatro com diamantes e dous lisos ; um trancelim grande com cassoleta, uma casaca de panno fino preto, uma calça de casemira preta fina, um ropinho de senhora de seda encarnada de quadros, e um lenço de seda amarello : roga-se as autoridades competentes e mais pessoas que noticia tiverem de semelhante roubo a sua apprehenção, e aos senhores ourives o mesmo, por especial favor no caso de lhes ser offerecido, podendo participarem ou levar na rua estreita do Rosario n. 34, primeiro andar, que se gratificará com 50$000.

— O Sr. F. M. V. D., queira mandar levar a chave da casa que tomou para ir ver

— Francisco da Costa Maia retira-se para o Rio de Janeiro.

— Esperamos que a digna e diligente empreza do theatro de Santa-Isabel, leve á scena o drama—MARIA TUDOR—que muito agradou quando foi representado no theatro de Apollo, em que fez a Sra. Maria Leopoldina a parte de Maria.—*O assiduo.*

COMPRAS.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho : no deposito da fundição d'Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição em S. Amaro.

— Compra-se uma casa terrea com quintal, no bairro da Boa-Vista : quem tiver, dirija-se á rua detraz da matriz da Boa-Vista n. 54.

— Compra-se um escravo pardo ou preto, ainda moço, que seja bolieiro, e com preferencia se tambem fôr sapateiro, sem vicios e molestias, e que se venda por alguma outra circumstancia : quem o tiver, dirija-se a qualquer hora do dia á rua da Soledade, logo ao sahir para o Mangoinho, no sitio dos 4 leões, que achará com quem tratar.

VENDAS.

FAMA

No aterro da Boa-Vista, defronte da boneca n. 8, chegou ultimamente um completo sortimento de todos os generos de molhados dos ultimamente chegados, e vende-se por preço muito razoavel : manteiga ingleza a 480, 720, 800 e 880 ; dita franceza a 640 ; arroz do Maranhão a 80 e 100 rs. ; presunto a 480 ; cha hysson a 1$600, 1$920, 2$500 e 2$800 ; dito do Rio a 1$600 ; velas de espermacete a 880, 960 e 1$120 a libra ; caixas de estrellinha muito superior a 5$000 ; e muitos outros generos, tudo de superior qualidade.

— Vende-se um cabriolet com coberta e os competentes arreios para um cavallo, tudo quasi novo : para vêr, no aterro da Boa-Vista, armazem do Sr. Miguel Segeiro ; e para tratar, no Recife, rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

— Vendem-se barris de breu e louro, por preço commodo ; na praça do Corpo Santo n. 17, armazem

— Em Fora de Portas, rua do Pilar n. 50 vende-se uma linda crioula de 18 annos, muito propria para casa de familia, entende de cozinha, costura chãa e mais arranjos de uma casa.

— Vende-se a verdadeira potassa da Russia e cal virgem vinda no brigue portuguez *Tarujo* 3º, chegado no dia 5 do corrente : na praça do Corpo Santo n. 11.

— Vendem-se cortes de cassa chita com 7 varas, e novos padrões, a 1920 rs. : na rua do Queimado n. 38 em frente do becco da Congregação.

— Vende-se uma vacca de leite : no sitio do Bué nos Afogados.

SACCAS COM MILHO E FARINHA.

Vendem-se saccas com milho e farinha da terra, nova e bem torrada : na rua da Cadeia do Recife loja n. 18.

— Vende-se por commodo preço uma morada de casa terrea de pedra e cal com chãos proprios, livre e desembaraçada, sita na cidade de Olinda : a tratar na rua Augusta casa do Sr. Nobre.

TABERNA DA RUA DA CADEIA N. 23.

O liquidatario da taberna da rua da Cadeia n. 23, querendo concluir a venda de certos alcaides que tem na dita taberna, convida aos donos de tabernas e mais pessoas para que venham comprar, parque está vendendo barato para acabar, garrafas, botijas, frascos vasios, medidas de liquido e seccos, pesos, bomba para passar vinhes, canteiros, pipas vasias, funis de pão, absinto em garrafas, chapeos de palha de carnauba e mais alguns alcaides.

Rua do Crespo n. 9,

Loja de João Moreira Lopes, vende-se córtes de brim de linho de padrões os mais lindos que tem apparecido no mercado a 2$; ditos de meia casemira a 2$; panno preto fino a 2$500 ; 3$ e 4$; ditos de cores muito finas a 4$ o corte ; cortes de casemira muito finas a 5$ e outras muitas fazendas de ultimo gosto por menos preço do que em outra qualquer parte.

Rua do Crespo n. 9,

Loja de João Moreira Lopes vende-se chita franceza de côres fixas a 220 rs. o covado ; cassa franceza de modernos padrões a 360 rs. a vara ; cortes de gaze de seda para vestido de Senhora por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vende-se uma mulata que sabe cozinhar, engommar e cozer chão : quem a quizer comprar dirija-se ao pateo da Ribeira, taberna n. 1, ou no armazem de couro no becco do Amorim n. 47, que achará com quem tratar.

— Vende-se um escrevo vindo do matto ; no pateo de S. Pedro n. 10, segundo andar.

Attenção.

Vende-se louça e vidros de todas as qualidades, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte : na rua Nova n. 51, ao pé da Conceição dos Militares.

Doce de caju' secco.

No pateo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2, vende-se o bello doce de caju' secco a 500 rs. ; braços de balança para balcão, de Romão & Companhia, a 18$000.

— Vende-se agua das Caldas da Rainha, excellente cura para o estomago e rheumatismo : quem precisar, procure na botica de Ignacio José do Couto, no largo da Boa-Vista.

— Vende-se vinho engarrafado do Porto, muito superior a 1$120 a garrafa ; dito do Porto a 720 ; de Lisboa a 480, 400 e 320 rs. ; cha hysson em libra a 2$400 ; do brasileiro do Rio a 1$100 a libra ; em caixas a 1$000 ; muito bom peixe em libra a 140 rs., chegado ultimamente de Lisboa : na taberna da rua Direita n. 2.

— Vende-se cera de carnauba de muito boa qualidade, por preço commodo : atraz do Corpo Santo, no Recife, loja de cera n. 60.

— Vende-se uma negra de nação, de 20 e tantos annos de idade, bonita figura, cozinha o diario de uma casa, lava muito bem de sabão e barrela, tem principios de engommado, he muito fiel, e não tem molestia de qualidade alguma : na rua do Hospicio n. 6, sitio da Sra. Viuva Canha. Na mesma casa vende-se um moleque de 3 annos, esperto, e bonita figura.

— Vendem-se 5 escravos, sendo 1 moleque de 14 annos, crioulo ; 2 ditos de bonitas figuras ; 2 escravas moças que cosem e engommam : na rua Direita n. 3.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzalla Nova n. 42.
Vinho do Porto superior engarrafado.
Sellins inglezes.
Relogios de ouro patente inglez.
Chicotes de carro.
Farello em saccas de 5 arrobas.
Fornos de farinha.
Candelabros e candieiros bronzeados.
Despenceira de ferro galvanisado.
Ferro galvanisado em folha para forro.
Cobre de forro.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

— Vende-se fio de sapateiro, bom : em casa de S. P. Johnston & Companhia, rua da Sensala Nova n. 42.

— No armazem de Feidel Pinto & Companhia, na rua da Cruz n. 63, junto ao Corpo Santo, vendem-se vidros de bocca larga de 1 a 12 libras, burras de ferro garantidas contra o fogo e muito elegantes, sagú e cevadinha em garrafões de 30 libras, cadeiras para quem soffre do mal da preguiça, quadros de varios tamanhos para estampas e retratos, machinas para copiar de cartas e seus pertences, farinhas e varios legumes para sopa franceza, vidros de varios tamanhos para espelhos, cabidos de ferro de varios tamanhos, lavatorios portateis com todos os seus pertences.

— Vendem-se saccas com milho e farinha ; a tratar com Manoel José Gomes Braga, na rua da Senzala Velha n. 98.

—Vende-se um selim em bom uso, com cabeçada e bride, por preço commodo ; na rua da Conceição n. 32.

— Vendem-se 4 bois mansos, 6 vaccas, 3 novilhos e 3 garrotes, tudo por preço muito commodo : a tratar na rua Augusta n. 49, das 2 as 6 horas da tarde.

— Vendem-se apolices da extincta companhia ; na rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 14, primeiro andar.

— Vende-se sal do Assú, a bordo do hiate *Angelica* ; a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vende-se um cachôrro de fila, chegado ha pouco tempo do Porto : na rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas n. 1.

Aos 8:000$000 rs.

Na casa da fama do aterro da Boa Vista n. 48, estão a venda os bilhetes e cautelas da loteria da matriz da Boa Vista, que corre a 24 de novembro.

Bilhetes	8$000
Meios	4$000
Quartos	2$100
Decimos	1$100
Vigesimos	600

Cebolas novas em resteas, chegadas pela *Bracharense* : são de excellente qualidade, e vendem-se a retalho e por preço mui commodo : no armazem n. 134 da rua da Senzala Nova.

— Vendem-se 12 cadeiras de oleo, novas e muito em conta : na rua da Cadeia de S. Antonio n. 20. Na mesma loja vende-se palhinha já preparada para empalhar cadeiras e toda a qualidade de obra que pertença a palhinha.

— Vende-se um moleque de bonita figura, com idade de 7 annos : na rua do Cabugá n. 9.

Afiadores.

Vendem-se os verdadeiros afiadores de cortiça para navalhas, muito bem preparados : na loja de barbeiro da rua estreita do Rosario, n. 28.

— Vende-se uma preta de idade de 30 annos, com um moleque de 5 annos de idade, por preço commodo : na rua da Praia n. 32.

— Na travessa da rua das Cruzes n. 10, vende-se azeite de carrapato a 1$600 em canada, e 1$920 em garrafa.

—Vende-se um oratorio grande de celebrar missa, com 7 ou 8 imagens : na rua de S. Cecilia n. 14.

Fazendas para a festa.

Cambraias organdiz de lindos desenhos a 800 rs. a vara ; chaly de lãa e seda de quadros, fazenda nova e de gosto a 800 rs. o covado ; sedas escocezas a 16$000 o córte ; ricos córtes de seda de quadros largos a 35$000 ; córtes de cassas sedas de 2 babados a 14$000 ; cambraias abertas a 3$000 o córte ; ditas de chuvisquinhos a 4$500 o córte ; vestidos de cassa e cambraia brancos e de cores, de 1 a 4 babados a 4$, 4$500 e 5$000 ; romeiras de cambraia a 2$000 ; camisus de filó e cambraia bordada a 5$000 ; romeiras bordadas de retroz o mais moderno que ha a 10 e 12$000 ; chales de lãa e seda muito finos a 3$500 ; ditos de seda muito grandes a 16$000 ; setim branco lavrado proprio para vestidos de casamento a 3$000 o covado ; dito liso de todas as cores a 800 rs. ; lenços grandes de seda a 1$600 ; capotinhos de seda preta e de cores a 10 e 12$000 ; e outras muitas fazendas de gosto proprias para a festa, e que se vendem por preços baixos, dando-se amostras com penhores : na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

Pulceiras.

Chegou á loja de Todos os Santos da rua do Collegio n. 1, um rico sortimento de pulceiras, que se vendem pelo diminuto preço de 1$600, 2$ e 2$500 ; a ellas antes que se acabem.

Loja de todos os santos, rua do Collegio n. 1.

Chegou a mesma loja ácima um sortimento de estampas de santos e santas, em ponto grande e pequeno, que se trocam por todo dinheiro ; a ellas antes que se acabem.

Chitas baratas.

Vendem-se chitas finas de cores fixas, padrões claros e escuros a 160, 180 e 200 rs. o covado, riscados e chitas francezas muito largas a 240 o covado ; dão-se amostras com penhores : na rua Nova, loja n. 16.

MILHO E ARROZ DE CASCA.

Na rua da Moeda, tanoaria n. 3, defronte do trapiche do Cunha, vendem-se saccos de milho e de arroz de casca, de bom tamanho, e de superior qualidade, por preço muito commodo.

Casemiras para forro de carros, o covado 1$ rs. ; na rua Nova, loja n. 2.

— Vende-se agua de Malabar para tingir cabellos rapidamente ; no Bazar Pernambucano.

HE BARATISSIMO.

Cambraias organdizes bonitos padrões pelo baratissimo preço de 560 rs. a vara ; ditas de ditas com barras a 4$500 o corte ; e um completo sortimento de fazendas finas por muito barato preço : na loja da estrella na rua do Queimado n. 7.

— Vendem-se missaes para missas, novos e boa encadernação : quem precisar, procure na rua do Cabugá, loja n. 6.

— Vende-se um preto muito bom canoeiro ; na rua do Vigario n. 14.

— Vendem-se camisas de meia para crias recemnascidas a 200 rs. ; alfinetes de peito com lindas estampas, guarnecidos de um metal como ouro a 800 rs. cada um ; ditos de camafeu verdadeiro a 800 rs. ; maça para afiar navalhas a 400 rs. o pacotinho ; pentes para bicho a 320, 400, 480 e 1$280 ; tranças de algodão de cores estreitas a 40 rs. a vara ; phosphoros metalicos só para accender charutos, tendo a propriedade de alimentar a brasa por muito tempo, caixinhas de metal para guardar phosphoros, e trazer no bolso, frascos com pastilhas para queimar, conservando por muito tempo o cheiro, a 500 rs. cada um : no Bazar Pernambucano, rua Nova n. 33.

CEMENTO

romano de superior qualidade, chegado agora de Hamburgo, em barricas e as tinas : atraz do theatro velho, armazem de taboas de pinho.

— Vende-se um cabriolet todo pintado de novo com eichos de patente inglez, e com os seus competentes arreios : quem pretender, procure na cocheira do Raymundo, defronte do convento de S. Francisco.

Pechincha.

Vendem-se córtes de brim de linho trançado de cores, e bonitos padrões a 1$600 e 2$000 o córte : na rua do Queimado n. 7, loja da Estrella.

Esta' se acabando.

Chales de retroz de 4 pontas, muito grandes e bonitas cores a 16$000 ; na rua do Queimado n. 7, loja da Estrella.

Sedas escocezas.

Na rua do Queimado n. 7, loja da Estrella, vendem-se córtes de sedas escocezas a 15$000, ditos de ditas lavradas, bonitos gostos, a 20$000 ; a ellas que se estão acabando.

— Vende-se uma casa no Arrombado, com grande quintal plantado de coqueiros, do lado da maré, cacimba, e que parte pelo fundo com a estrada nova: na rua de Mathias Ferreira, casa de Anselmo José Ferreira.

—Vende-se chocolate francez, do melhor que tem apparecido no mercado e por preço commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

—Vende-se vinho Bordeaux, tinto e branco engarrafado, do melhor possivel e por barato preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

—Vendem-se espingardas francezas de dous canos, para caça, muito proprias para a rapaziada divertir-se pelo tempo da festa : na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

CASEMIRAS E PANNOS.

Vende-se casemira preta e de côr para palitós por ser muito leve a 2$600 o covado, panno azul a 3$ e 4$000, dito preto a 3$, 3$500, 4$, 5$ e 5$500, córtes de casemira de gostos modernos a 6$000, setim preto de Macao a 3$200 e 4$000 o covado : na rua do Crespo n. 6

BOM E BARATO.

Panno preto e de todas as cores, de preço de 3 a 3$500 rs. o covado, fazenda que em outra qualquer parte he de 5$000 rs., vende-se barato por ter-se comprado grande porção : na rua do Queimado n. 29, loja do sobrado amarello de José Moreira Lopes.

FITAS.

Na rua Nova loja n. 2, vendem-se fitas para cartas de bachareis a 6$.

Por 300$000.

Na rua das Flores n. 37, primeiro andar, vende-se uma typographia nova, prompta a trabalhar, com todos os seus pertences, prelo, typos etc.

CONHECIDO DEPOSITO DE POTASSA E CAL.

Na rua de Apollo armazem n. 2 B, continua a ter superior potassa da Russia e Rio de Janeiro, e cal de Lisboa em pedra : tudo a preço que muito satisfara' aos seus antigos e novos freguezes.

— Vende-se uma taberna na rua do Rosario da Boa-Vista n. 47, que vende muito para a terra, os seus fundos são cerca de 1:200$000 rs., vende-se porém com menos se o comprador assim lhe convier : a tratar junto a alfandega, travessa da Madre de Deos armazem n. 21.

Completos sortimentos de fazendas de bom gosto, por preços commodos.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia, vendem-se cortes de vestidos de cambraia de seda com barra e babados, a 8$000 rs. ; ditos com flores, a 7$, 9$ e 10$ rs. ; ditos de quadros de bom gosto, a 11$; córtes de cambraia franceza muito fina, lisa, com barra, 9 varas por 4$500 ; córtes de cassa de côr com tres barras, de lindos padrões, á 3$200, peças de cambraia para cortinados, com 8½ varas, por 3$600, ditas de ramagem muito finas, á 6$; cambraia de salpicos miudinhos, branca e de côr muito fina, a 800 rs. a vara ; atoalhado de linho acolxoado, á 900 a vara, dito adamascado com 7½ palmos de largura, á 2$200 e 3$500 a vara ; ganga amarella liza da India muito superior, á 400 rs. o covado ; córtes de collete de fustão alcoxoado e bons padrões finos, a 800 rs. ; lenços de cambraia de linho á 360 ; ditos grandes finos, á 600 rs. ; luvas de seda brancas, de côr e pretas muito superiores, á 1600 rs. o par ; ditas fio da Escocia a 500 rs. o par.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. do Bom Conselho : vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, a 1$000.

— Vende-se muito boa massa de tomates a 800 rs. a libra ; na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja do Bourgard.

O QUE GUARDA FRIO GUARDA CALOR :

portanto, vendem-se cobertores de algodão com pello como os de lãa a 1$400 ; ditos sem pello a 1$200 ; ditos de tapete a 1$200 : na rua do Crespo n. 6.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas mui bem construido, e em bom estado ; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor acima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

—Vendem-se lonas da Russia por preço commodo, e de superior qualidade: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

—Vende-se em casa de Rabe Schmettau & C., na rua do Trapiche n. 5, o seguinte:
Ricas obras de brilhantes
Optimos pianos verticaes.
Um dito horisontal com pouco uso.
Vidros de differentes tamanhos para espelhos.
Tudo por preços muito commodos.
Com toque de avaria.

Madapolão muito largo a 3$000 e 3$500 a peça : na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

CHALES E MANTELETES DE SEDA DE BOM GOSTO.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia : vende-se chales de seda a 8$000, 12$000, 14$000 e 18$000 rs., manteletes de seda de cor a 11$000 rs, chales pretos de lãa muito grandes a 5$600 rs., chales de algodão e seda a 1$280 rs.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Mareuil — e os rotulos das garrafas são azues.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Cobertores escuros muito grandes e encorpados, ditos brancos com pello, muito grandes, imitando os de lãa, a 1$400 : na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Pannos finos e casemiras.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia, vende-se panno preto á 2$400, 2$800, 3$, 3$500, 4$500, 5$500, 6$000 rs. o covado, dito azul, a 2$, 2$800, 4$, 6$, 7$, o covado ; dito verde, á 2$800, 3$500, 4$, 5$ rs. o covado ; dito côr de pinhão a 4$500 o covado ; cortes de casemira preta franceza e elastica, á 7$500 e 8$500 rs. ; ditos com pequeno defeito, á 6$500 ; ditos inglezenfestado a 5$000 ; ditos de côr a 4$, 5$500 6$ rs. ; merinó preto a 1$, 1$400 o covado.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor com força de 4 cavallos, cocos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco-vens para navios, ferro da Suecia, folhas de flandres ; tudo por barato preço.

FUMO EM FOLHA.

Vende-se fumo em folha de todas as qualidades, em fardos de 2 até 8 arrobas, por preço commodo: na rua do Amorim n 41, armazem de Francisco Guedes de Araujo.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America : na rua de Apollo, trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

Cassas francezas a 320 o covado.

Na rua do Crespo, loja da esquina que vira para a Cadeia, vendem-se cassas francezas de muito bom gosto, a 320 o covado.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continùa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vinho do Rheno, de qualidades especiaes, em caixas de uma duzia, charutos de Havana verdadeiros : rua do Trapiche n. 5.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 60, vendem-se os seguintes vinhos, os mais superiores que tem vindo a este mercado.
Porto,
Bucellas,
Xerez côr de ouro,
Dito escuro,
Madeira,
em caixinhas de uma duzia de garrafas, e á vista da qualidade por preço muito em conta.

DEPOSITO DE CAL DE LISBOA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50 ha para vender barris com cal de Lisboa, recentemente chegada.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao' : embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras : quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados : na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

—Cassas francezas de lindas cores com quadros, a 400 rs. a vara : na rua do Queimado loja n. 40.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

Lindos córtes de lanzinha para vestido de senhora, com 15 covados cada córte, a 4$500.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

FRASCOS DE VIDRO DE BOCCA LARGA COM ROLHAS.

Novo sortimento do tamanho de 1 a 12 libras.

Vendem-se na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, por menor preço que em outra qualquer parte.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWNIAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber : moendas e meias moendas da mais moderna construcção ; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade, e de todos os tamanhos ; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções ; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇAO

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

Venda de uma casa terrea.

Vende-se a casa terrea da rua da Paz n. 28: a tratar na rua do Collegio n. 1.

Venda de uma casa meia-agua.

Vende-se a casa meia-agua com frente para a praia do forte das Cinco Pontas n. 6 : a tratar na rua do Collegio n. 1.

He pechicha.

— Vende-se na rua do Queimado, loja que hontem se arrematou de miudezas n. 57, as fazendas existentes em bom estado, por todo o preço : e por ser para acabar não se enjeitara dinheiro.

— Vende-se uma escrava crioula de idade de 17 annos, com muito bom leite para crear, e algumas habilidades : na rua de Hortas n. 60.

Vende-se no armazem de James Halliday, na rua da Cruz n. 2, o seguinte:
Sellins inglezes chegados agora.
Silhões para montaria
Cabeçadas de couro.
Estribos de aço e metal.
Lanternas para carro e cabriolet.
Eixos de patente para carros.

—Gorgurão de seda achamalotado, de cores e preto, a 700 rs. o covado: na rua do Queimado loja n. 40.

—Vende-se uma rica mobilia de jacaranda', com consolos e mesa de tampo de marmore branco, á dinheiro ou a prazo, conforme se ajustar : a tratar na rua do Collegio n. 25, taberna.

—Na livraria da rua do Collegio n. 8, vende-se uma escolhida collecção das mais brilhantes peças de musica para piano, as quaes são as melhores que se podem achar para fazer um rico presente.

— Vende-se ou cede-se pelo preço da factura um carrinho americano de 4 rodas, igual ao do Sr. Dr. May, e o qual chegou ha dias dos Estados-Unidos e ainda se acha na alfandega por despachar ; e trata-se na rua da Cadeia do Recife em casa de Luiz Antonio Siqueira.

Deposito de panno de algodão da fabrica de todos os santos na Bahia.

Vende-se este bem conhecido panno, proprio para saccos e roupa de escravos ; no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

GRANDE SORTIMENTO DE BRINS PARA CALÇAS E PALITO'S.

Vende-se brim trançado de linho de quadros a 600 rs. a vara ; dito a 700 e 1$000 ; dito mesclado a 1$400 ; córtes de fustão branco a 400 rs. ; ditos de cores de bom gosto a 800 rs. ; ganga amarella lisa da India a 400 rs. o covado ; córtes de cassa chita a 2$000 e 2$200 ; lenços de cambraia de linho grandes a 640 ; ditos pequenos a 360 ; toalhas de panno de linho do Porto para rosto a 14$000 a duzia ; ditas alcoxoadas a 10$000 ; guardanapos tambem alcoxoados a 3$600 : na rua do Crespo n. 6.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender 3 excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

RUA DO TRAPICHE N. 10.

Em casa de Paton Nash & C., ha para vender :
Sortimento variado de ferragens.
Amarras de ferro de 3 quartos até 1 polegada.
Champagne da melhor qualidade em garrafas e meias ditas.
Um piano inglez dos melhores.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman : na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto : vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu da casa de seu senhor o bacharel Francisco Pereira Freire, no pateo do Carmo n. 18, no 1º do corrente, o escravo Januario, crioulo, côr preta, de 16 a 18 annos de idade, magro, beiços grossos, sem barba, e quando anda falsêa do pe direito, por ter cravos debaixo delle, junto aos dedos : quem o pegar será recompensado, assim como protesta-se contra quem o tiver acoitado com as penas da lei.

— Fugio no dia 1.º do corrente um escravo de nome Matheus, de idade 40 annos pouco mais ou menos com os signaes seguintes, estatura e corpo regular, nação Caçange, côr bastante preta, olhos bugalhados, tem um calombo no peito sahido para fora, pouca barba, sahio sem chapéo, em mangas de camisa, e he cozinheiro : quem o pegar leve-o a rua d'Aurora n. 62 que será bem recompensado.

ESCRAVO FUGIDO.

Da cidade de Sobral provincia do Ceará, fugio de seu senhor Diogo Gomes Parente, em dias de março do corrente anno, um escravo mulato de nome Delmiro, o qual tem os signaes seguintes : idade 22 annos pouco mais ou menos, estatura baixa, cheio do corpo, cabellos crespos arruivados, olhos grandes, sobrancelhas fechadas, nariz grosso, e um tanto arrebitado, bocca regular, faltam-lhe dous dentes na frente, pouca barba, rosto redondo, poucos cabellos nos peitos, pés grandes, tem uma pequena cicatriz no nariz, em um lado da cabeça tem uma grande brecha, que o cabello cobre, e varias cicatrizes nas costas. Consta com certeza que este escravo anda nesta praça, aonde tem sido visto por outros que o conhecem, e mesmo porque fugio de Sobral, e foi a fazenda Soledade, sita nos suburbios da cidade da Fortaleza, e pedio ao Sr. Martinho de Borges para o comprar, de cuja fazenda tornou a fugir, tendo elle dito a um escravo do mesmo Sr., que queria vir para esta cidade. Quem do mesmo escravo souber, ou tiver noticia, dirija-se á rua do Queimado loja de ferragens n. 14, que o abaixo assignado tem ordem de seu senhor para recompensar generosamente seu trabalho.—*José Rodrigues Ferreira.*

Aos 100$000.

Ainda anda fugido desde o dia 12 de agosto de 1853 o preto do abaixo assignado, por nome Argemiro, o qual escravo o abaixo assignado comprou ao Illm. Sr. capitão João Maria de Almeida Feijó, e este senhor o comprou ao Illm. Sr. coronel Pantaleão, da villa de Pesqueira, e este escravo se torna muito conhecido pelos signaes seguintes : ao lado esquerdo da cabeça tem uma calva de tamanho de dous vintens, falta de um dente na frente, muito preto, muito regrista, anda sempre fumando e tambem toma tabaco, he de altura regular, idade 24 annos, pouco mais ou menos, crioulo ; consta ter andado pelos engenhos do Cabo até Serinhaem e Escada : portanto, quem o pegar, leve-o ao abaixo assignado, na rua da Praia n. 76, que dá 100$000 ; ou mesmo sendo que algum senhor de engenho o tenha em seu engenho em titulo de forro, illudido por elle o dito Argemiro, e o queira comprar, tambem se faz todo o negocio.—*Anacleto Antonio Ferreira.*

— Desappareceu no dia 8 de setembro o escravo, crioulo, de nome Antonio, que costuma trocar o nome para Pedro José Cerino, e intitular-se forro, he muito ladino, foi escravo de Antonio José de Sant'Anna, morador no engenho Caité, comarca de Santo Antão, e diz ser nascido no sertão do Apody, estatura e corpo regular, cabellos pretos, carapinhados, côr um pouco fula, olhos escuros, nariz grande e grosso, beiços grossos, o semblante um pouco fechado, bem barbado, porém nesta occasião foi com ella rapada, com todos os dentes na frente ; levou camisa de madapolão, calça e jaqueta branca, chapéo de palha com aba pequena e uma trouxa de roupa pequena ; he de suppôr que mude de trage : roga-se portanto as autoridades policiaes e pessoas particulares, o apprehendam e tragam nesta praça do Recife, na rua larga do Rosario n. 24, que se recompensará muito bem o seu trabalho.

PERN. : TY. DE M. F. DE FARIA. — 1854.